

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 01/2018 – CEL/COPIRN

O **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN**, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna pública a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básicos – PMSBs, em conformidade com a Lei nº. 11.445/2007, tratando-se de PMSBs dos Municípios seguintes: Bento Fernandes, Parazinho, Pedra Grande, Pureza, São Miguel do Gostoso, Lagoa de Velhos, Pedra Preta, Cerro Corá e São Vicente, do Estado do Rio Grande do Norte. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de preços e de documentação de habilitação, foi reaprazada para as 09h30 horas do dia 12 de julho de 2018 na sede do COPIRN localizada à Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828 - Nova Descoberta, Natal / RN. O Edital poderá ser adquirido através do e-mail licitacao@copirn.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço eletrônico informado.

Natal (RN), 25 de junho de 2018.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:AF6978DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do prestador de serviço, pela proposta mais vantajosa.**CONSIDERANDO** para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para **SERVIÇO DE COFFE BREACK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários**Órgão:** 01 – Câmara Municipal**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal**Função:** 01 Legislativo**Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa**Programa:** 0002 Modernização e Gestão de Qualidade**Projeto Atividade:** 2.001 – Processo Legislativo**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Importará a despesa o valor de R\$ 721,00 (Setecentos e vinte e hum reais)

Reconheço e Ratifico a contratação com a empresa de FRANCISCO ERITONIO DE AQUINO 73738514449,CNPJ: 27.869.800/0001-08, com endereço a Praça Cívica 09 de Junho, S/N, centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59510-000.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 25 de Junho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:15E87019**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2018****PORTARIA Nº 122**, de 19 de junho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

Cargo/Função: Secretária de Saúde

Quantidade: 01 diária.

Destino: Natal/RN

Data: 20 de junho de 2018.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Encontro dos Secretários de Saúde do RN - COSEMES

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Republicado por incorreção.*Publicado por:**

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:39F2BF0D**LICITAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO REFERENTE A LICITAÇÃO Nº 029/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISMO NA COMUNIDADE DO BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Contrato de repasse nº 336.574-43/2010 – turismo social brasil/MTUR.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60**. Convocado a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 13h00min.

Afonso Bezerra/RN, 25/06/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTUTLEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:1162BBCF**LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2018: O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **10/07/2018 às 08h30min**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR COM TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2400301712241202526.** A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min às 13h00min, na sede da prefeitura, praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, o Edital na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:05D4E557**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 1: RP 00008/2018 – SEGUNDA CHAMADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1:
RP 00008/2018 – SEGUNDA CHAMADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00008/2018 – SEGUNDA CHAMADA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPREÇÃO do valor do preço do DIESEL COMUM S500 e DIESEL S10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprobatórios do repasse aos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRA-TADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a ÓLEO DIESEL COMUM S500: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,92(três reais e noventa e dois centavos), o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta no posicionamento da combustíveis, tendo este um decréscimo de R\$ 0,41(quarenta e um centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para ÓLEO DIESEL CO-MUM S500. R\$ 3,51(três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,41(quarenta e um centavos). No preço de cada litro fornecido.

Para a ÓLEO DIESEL S10: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,18(quatro reais e dezoito centavos), o qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta no posicionamento da combustíveis, tendo este um decréscimo de R\$ 0,41(quarenta e um centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para ÓLEO DIESEL S10. R\$ 3,77(três reais e setenta e sete centavos), perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,41(quarenta e um centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 14 de junho de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B4213EBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2018, que objetiva: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J. O. C. REZENDE - R\$ 89.385,30; LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - R\$ 5.486,00.

Almino Afonso - RN, 19 de Junho de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:5AC5DF4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA; VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Diante das necessidades de manutenção, funcionamento e problemas técnicos apresentados pelo carro de modelo spin, ano 2014, pertencente ao conselho tutelar da criança e do adolescente do município de Angicos/RN e para atender os veículos da frota da prefeitura, devido o objeto encontrar-se no final de sua vida útil, há a necessidade de reposição da bateria, visando preservar os bens públicos, e assim, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados, evitando-se prejuízos e paralisações dos serviços prestados a população.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA-EIRELI** inscrito no **CNPJ: 10.763.947/0001-08** cujo valor será de **R\$ 5.838,00** (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de junho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:839DB759

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - TP**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de julho de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, com sito a AV. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-TP, cujo objeto é **contratação de empresa para a execução da pavimentação pelo sistema convencional (cimento e areia) das Ruas Acari (Bairro Alto da Esperança), Flor de Angicos (Bairro Prefeita Zélia Alves) e André Avelino Trindade (Lado direito) (Bairro Dom Tavares), zona urbana deste Município.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 25 de junho de 2018

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:636C973B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: **KLEBER MACIEL DE SOUZA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ :29.602.492/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ADVOCACIA: ASSESSORIA E CONSULTORIA, INCLUINDO TODA A NECESSIDADE DE ESPECIE QUE O ÓRGÃO VENHA A PRECISAR.

VALOR: **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria:02.003 –
SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25,II.

Vigência: 20 de junho de 2018 até 20 de junho de 2019.

Angicos/RN, em 20 de junho de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A500FEC1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.096 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Denomina-se de Rua CLEBENILSON DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua CLEBENILSON DA SILVA, em substituição a Rua Projetada nº. 090, limitando-se ao Norte: com a Quadra 031, ao Sul: com a Quadra 034, ao Leste: com a Rua Agenor Xavier Pessoa, e ao Oeste: com a Rua José Adriano Sobrinho, localizado no Bairro Alto do Triângulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 25 de Junho de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:1C5287DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 000022/2018
Tomada de Preços Nº: 002/2018.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos, decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedor a empresa **Nunes, Comércio, Construções, e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26, á qual apresentou a proposta no valor de R\$:246.698,19 (Duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e noventa e oito reais e dezenove centavos) menor preço global, oferecendo melhor desempenho e proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.**

Antônio Martins/RN, 25 de Junho de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:06B23A69

**GABINETE CIVIL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO
COLOCADO

PROCESSO: 000003/2018
CARTA CONVITE Nº002/2018.

O Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº.08.348.989/0001-30, no presente ato representado pelo Sr. **JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº **016.736.754-41**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.676.422/0001-35, no presente ato representado pela Sra. **JOELMA JOILMA DE MESQUITA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins, portadora do CPF nº **025.493.684-95**, Torna Público, que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, e de conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/93, **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **Larissa Lorena do Nascimento Gomes** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no Item 10 e Subitem10.2 da Carta Convite em epigrafe. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei 8.666/93. Caso não aceite ou não cumpra o prazo estabelecido será convocado à terceira classificada, até que seja efetivada a contratação do licitante remanescente.

Antônio Martins/RN, 25 de Junho de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF nº 016.736.754-41.
Prefeito Municipal.

JOELMA JOILMA DE MESQUITA
CPF nº 025.493.684-95.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:A85D9756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0088/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 283.686,47 (duzentos e oitenta e três mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.311/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.311/2018, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1786 do dia 11 de junho de 2018;

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 283.686,47** (duzentos e oitenta e três mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Execução de Pavimentação em Diversas Ruas no município de Apodi”: Rua Credenora Romana de Carvalho e Rua Joelita Marinho de Freitas, na Zona Urbana, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade	2006	Secretaria Municipal de Obras

Orçamentária						
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	13	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.62	Execução de Pavimentação em Diversas Rua no Município de Apodi: Rua Credenora Romana de Carvalho e Rua Joelita Marinho de Freitas				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	RS	245.850,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	RS	37.836,47
Total					RS	283.686,47

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação - Transferências do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016 e Anulação Parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	13	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	01121	RS	37.836,47
Transferências do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016			Fonte	01024	RS	245.850,00
Total					RS	283.686,47

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:932A7817

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2018, 25 DE JUNHO DE 2018

Torna sem efeito as portarias de número 210 e 220 de 30 de maio de 2018, publicadas por discrepância e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito as Portarias Nº 210 e 220 de 30 de maio de 2018 por motivo de desconformidade

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 25 de junho de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:DFFE93E9

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RAZÕES E
CONTRARRAZÕES, CLASSIFICAÇÃO FINAL E
CONVOCAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 0117/2017, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07, interpôs recurso contra classificação pós-amostra nos itens nº 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019 pela empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, e, que foi aberto o prazo de contrarrazões, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09 de maio de 2018, edição nº 1.763;

Considerando que encerrou-se o prazo de contrarrazões para o licitante LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29 sem que a mesma tenha interposto as contrarrazões, conforme despacho administrativo de 16 de maio de 2018, o qual encaminhava ao Setor de Compras os questionamentos da empresa AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07 para fins de nova análise acerca dos argumentos expostos no recurso;

Considerando que em 13 de junho de 2018, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação emitiu o seguinte parecer. **In Verbis:**

A comissão Técnica da Secretaria Municipal da Educação, subscrita infra, formada por professores e um técnico da Secretaria: órgão consultivo, deliberativo e responsável pela análise das amostra de produtos pertencentes a processo Licitatório, em conformidade com especificações contidas em termos de referência, através deste documento reanalisa alguns itens do Pregão Presencial 001/2018, que visa a aquisição de kit escolar, Conforme recurso impetrado tempestivamente pela empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 11,447.578/0001-07.

Considerando a reavaliação dos itens 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019, conforme o recurso impetrado pela empresa supracitada.

Sendo assim, esta comissão acata o recurso e encaminha este parecer ao pregoeiro para que tome as providências cabíveis.
Baraúna 13 de junho de 2018

IVANALDO ALVES DE MOURA
CPF: 489.494.504-53
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

MAZZO MITERRAN SILVA ROCHA
CPF: 010.618.814-38
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

KAILO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 994.814.561-53
MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA

Considerando que após a concessão de razões e contrarrazões de acordo com a alínea XVIII, art 4º da Lei Federal nº 10.520/02, item 69 do Pregão Presencial nº 003/2018 e subsidiariamente o §1º, alínea a, art 109 da Lei Federal nº 8.666/93, não houve interposição de razões e

contrarratões por parte do licitante: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, ocorrendo a preclusão, diante disso e conforme o parecer técnico, aos argumentos expostos acima e ao conjunto probatório processual, desclassifico o licitante LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29 nos itens nº 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019 os quais serão levados a nova rodada de negociações com os licitantes classificados em segundo lugar;

Considerando que o licitante AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07 foi classificado e habilitado nos itens nº 01, 02, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 015, 016, 017 e 020, tendo sido cumprido prazo recursal na forma da lei, conforme exposto acima, estando portanto apta à adjudicação e homologação pelas autoridades competentes;

Considerando que o licitante G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90 foi classificado e habilitado no item nº 18, tendo sido cumprido prazo recursal na forma da lei, conforme exposto acima, estando, portanto apta à adjudicação e homologação pelas autoridades competentes;

Considerando todo o exposto e com base nos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, publicidade, supremacia do interesse público, julgamento objetivo, busca da proposta mais vantajosa e vinculação ao instrumento convocatório.

DECIDO:

Convocar para às 14h do dia 02 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna, Setor de Licitações, os licitantes classificados em segundo lugar (AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07, G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90 e NATAL DISTRIBUIDORA E REVENDA EIRELI-ME, CNPJ: 21.117.496/0001-58) para, conforme o princípio da economicidade, negociar os itens nº 03, 04, 05, 06, 013, 014 e 019, devendo o(s) vencedor(es), após a fase de lances/negociação, apresentar(em) obrigatoriamente, em data a ser definida, com escopo nos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, a(s) amostra(s) do(s) item(ens) vencido(s);

Convocar os licitantes AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME e G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, para apresentarem as propostas finais consolidadas até às 16h do dia 02 de julho de 2018, conforme itens vencidos constantes da letra “c”; e,

Promover as medidas administrativas, após parecer jurídico conclusivo, referente à adjudicação dos itens nº 01, 02, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 015, 016, 017 e 020 ao licitante AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07; e, item 18 ao licitante G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 11.504.869/0001-90.

Baraúna/RN, 25 de junho de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN.

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:CD259443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018.

PORTARIA Nº 019/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Nazuca Marques da Silva Gomes, matrícula 171415-5 inscrito no CPF nº 637.852.004-63, Secretária de Assistência Social deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de junho, para toma parte no III Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que será realiza no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales, no Centro Administrativo da cidade de Natal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 25 de junho de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:CE0E0508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Raissa Bruna Galdino Cardoso, matrícula 137608-0 inscrita no CPF nº 065.214.234-60, Assistente Social deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de junho, para toma parte no III Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que será realiza no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales, no Centro Administrativo da cidade de Natal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 25 de junho de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:75581A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Ketty Ohara de Carvalho Cunha, matrícula 137454-0 inscrita no CPF nº 059.682.844-63, Assistente Social deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$

50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de junho, para toma parte no III Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que será realizada no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales, no Centro Administrativo da cidade de Natal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 25 de junho de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:8DA7DFD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o Sr. Robério Nunes Maia, matrícula 137609-8 inscrito no CPF nº 062.984.574-37, Psicólogo deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 26 do corrente mês de junho, para toma parte no III Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que será realizada no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales, no Centro Administrativo da cidade de Natal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 25 de junho de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:B784E829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018**

Portaria nº 095/2018

Bento Fernandes/RN, em 25 de Junho de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente

político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): ERICA SULAMITA PEREIRA DA SILVA;

Cargo/Função: CHEFE SO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADÇÃO .

Quantidade: três diárias;

Destino: Fortaleza/CE;

Data: 26 de junho de 2018;

Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais),

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do curso de Gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos e Remunerações, servidores civis, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Relação Jurídico-Funcional Estatutário, nos dias 27,28 e 29 de junho de 2018, ministrado pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:45DC5A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06110010/17– CHAMADA PÚBLICA 003/2017. **CONTRATO:** 20172050.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADA: Josefa Pedro de Lima, CPF: 737.231.264-72

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2017, transcritos nos termos do Anexo I e na proposta apresentada, os quais são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2018 à 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: Josefa Pedro de Lima, CPF: 737.231.264-72

TESTEMUNHAS: nos autos do processo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:9115167A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº. 20180054- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de engenharia para Obras de Reforma da Unidade de Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS **OBJETO DO**

ADITAMENTO: o acréscimo de serviços 48,7% (quarenta e oito vírgula sete por cento) na planilha orçamentária. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ nº 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.804.127/0001-17 **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 28.717,06 (vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e seis centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; Pela contratada, Sr. Gilvan Augusto de Lima - Representante Legal, **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B3FE6114

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
52/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 08060001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.179.274/0001-09 referente à Contratação de empresa para produção de material visual impresso, com confecção e instalação de adesivos de alta qualidade digital para as festividades juninas do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 25 de junho de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:E6E74D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 041, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Decreto nº 041, de 25 de junho de 2018

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 003/2018.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, em conformidade com o Edital nº 003/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e considerando a conclusão de todas as etapas certame e a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 069/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2018, para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da legislação vigente. Parágrafo Único. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da homologação.

Art. 2º O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e no Site da Prefeitura de Boa Saúde/RN (www.boasaude.rn.gov.br).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 25 de junho de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:97EABCDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 079 DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Portaria nº 079 de 05 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. EMMANUEL DE SOUSA CAMPOS, inscrito no CPF nº 079.450.527-97, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de junho de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:2F79154F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 080, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Portaria nº 080, de 05 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO CANINDE DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº 011.848.614-47, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de junho de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D9C5BB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2018, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio e, ainda, considerando que os Servidores que exercem as funções de Instalador de Tubulações, Encanador e Leiturista utilizam veículos próprios no desempenho das atribuições no campo, especificamente na zona rural dos municípios consorciados, cujas vias de acesso concorrem para o desgaste/depreciação dos veículos utilizados,

RESOLVE,

Estabelecer uma ajuda de custo no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Servidor do CONISA ocupante das funções de Instalador de Tubulações, Encanador e Leiturista, a ser paga no mês de junho/2018, destinado a compensar os serviços de manutenção pela depreciação dos veículos próprios utilizados no exercício das funções durante o primeiro semestre de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D2523982

GABINETE DO PREFEITO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2018 EM 15 DE JUNHO DE 2018

ATO DA PRESIDENCIA Nº 02/2018, em 15 de junho de 2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio e, ainda,

Considerando que a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, na qualidade de gestora dos recursos hídricos no Rio Grande do Norte e fornecedora da água destinada para atender o abastecimento nas localidades rurais dos municípios consorciados do CONISA (Bodó, Lagoa Nova, Cerro Corá, Santana do Matos, Tenente Laurentino Cruz, Florânia e São Vicente), editou a Resolução nº 01/2018 devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, cujo ato normativo reajustou em 17,73% (dezessete vírgula setenta e três por cento), com vigência a partir do mês de março/2018, o valor do metro cúbico de água a ser fornecido especificamente para o CONISA;

Considerando que o CONISA, como organização responsável pelo abastecimento de água através de gestão associada e prestação regionalizada de serviços nos 7 (sete) municípios da área “Serra de Santana/RN, recebe a água da CAERN através de compra nos valores por esta definidos;

Considerando que necessário se faz a recuperação dos valores nos mesmos índices percentuais aplicados pelo órgão regulador e fornecedor da água (CAERN), sob pena de inviabilizar a manutenção

do abastecimento e assegurando o equilíbrio financeiro e econômico com a garantia e sustentabilidade da eficácia dos serviços, necessária para garantir uma receita suficiente para cobrir os custos operacionais, a qualidade dos serviços prestados e os investimentos praticados para ampliar a segurança hídrica dos municípios consorciados,

RESOLVE,

Estabelecer em R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) a partir do faturamento com vencimentos no mês de agosto/2018, o valor do metro cúbico de água a ser fornecido aos usuários de água vinculados aos 7 (sete) municípios da Serra de Santana sob responsabilidade de abastecimento através do CONISA.

Cientifique-se.
Publique-se.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Presidente

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C25055EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/GP, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 171/GP, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON GLEYBERTH PESSOA DE ARAUJO, CPF 011.497.204-41, Matrícula nº 2518, da Secretaria Municipal de Turismo, como Gestor dos seguintes Contratos celebrados juntos a Secretaria Municipal de Educação e da Cultura do Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO LICITATORIO	OBJETO
014/2018	079/2018	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “LUAN E FORRÓ ESTILIZADO” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.
015/2018	080/2018	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “RAYNEL GUEDES E FORRÓ SÓ O MII” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.
016/2018	081/2018	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “RODOLFO LOPES” NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.
017/2018	071/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A8B77BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da

Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA 35872454368, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 25 de Junho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:50E556F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018-GP.**

PORTARIA Nº 140/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor João Batista do Nascimento, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo período compreendido entre 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4F7B9BF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018-GP.**

PORTARIA Nº 141/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Paulo Raniery Costa da Silva, portador do CPF:082.211.414-37, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Obras e Serviços, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4E05C313

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 712 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº 712 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2019 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2019 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2018, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2019, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2019, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organismos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital

d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 9 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2019 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2018.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2019, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Seção II Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2018;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII Do Convênio com a Segurança Pública

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

CAPÍTULO VIII Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os

valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - atividades e propagandas político-partidárias;
- II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2019, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2018.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2018, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2018, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas

resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2018, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) pagamento do serviço da dívida,
- c) projetos e execuções no ano de 2018 e que perdurem até 2019, ou mais,
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

- 1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
- 1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
- 1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
- 1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.6 – Construir aterro sanitário;
- 1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental; e
- 1.2.9 – Dragagem dos rios.

1.3 - Educação

- 1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
- 1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
- 1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;

- 1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
- 1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;
- 1.3.15 – Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de novos veículos escolares;
- 1.3.16 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
- 1.3.17 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
- 1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
- 1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
- 1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
- 1.4.6 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.5 - Serviços Públicos

- 1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
- 1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.5 – Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
- 1.5.6 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
- 1.5.7 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1.6 - Habitação

- 1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
- 1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
- 1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - Esporte e Lazer

- 1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
- 1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo.

1.8 - Transporte

- 1.8.1 – Instalar abrigos rodoviários;
- 1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
- 1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.9 - Limpeza Urbana

- 1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede e Distritos;
- 1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
- 1.9.3 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.10 - Finanças

- 1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e

1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 – Infraestrutura Urbana

1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.

1.12 – Agricultura

1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;

1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;

1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;

1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;

1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.12.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e

1.12.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.

1.13 – Desenvolvimento Social

1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;

1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e

1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

1.14 - Turismo

1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;

1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;

1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e

1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;

2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;

2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;

2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;

2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e

2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho

2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;

2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e

2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - Assistência Social

2.3.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;

2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;

2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;

2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;

2.3.5 – Manter o Programa Casa da Família;

2.3.6 – apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.3.7 - promover educação profissional para população; e

2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e

1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;

1.2.4 – Construir aterro sanitário;

1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;

1.2.6 - Recuperar rios e barreiros;

1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e

1.2.8 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável.

1.3 - Educação

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;

1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;

1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;

1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas; e

1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1.4 - Cultura

1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;

1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.4.3 – Criar a banda de música municipal;

1.4.4 – Criar o coral municipal; e

1.4.5 – Construir clube social.

1.5 - Serviços Públicos

1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;

1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;

1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;

1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e

1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Habitação

1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e

1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer

1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e

1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte

1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e

1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo

1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;

1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e

1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana

1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – Infraestrutura Urbana e Meio ambiente

1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;

1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;

1.11.3 – Ampliar o cemitério público, com construção de centro de velório;

1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;

1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;

1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.

1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;

1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;

1.11.9 – Construir, Ampliar e/ou Reformar o Prédio Sede da Prefeitura Municipal;

1.11.10 – Construir pórticos nos principais acessos ao Município; e

1.11.11 – Dragagem de rios.

1.12 – Agricultura

1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;

1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e

1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e

2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.1.3 – Instalar academias comunitárias em logradouros.

2.2 - Assistência Social

2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;

2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e

2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Em, 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

R\$ 1.000,00						
Discriminação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Totais	23.791	24.284	29.180	32.650	36.450	40.350
Despesas Totais	-23.729	-26.778	-29.597	-32.755	-36.125	-39.780
Superávit/Déficit	62	-2.494	-417	-105	325	570

A avaliação das receitas previstas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2017, com base nas metas estabelecidas na LDO, nos permite afirmar que foram deficitárias, pois registraram frustração na ordem de R\$ 4.640.000,00, o que nos força a rever as previsões contidas nesta Lei, para o ano de 2019 em diante.

Já promovendo a comparação das receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas, ao longo do ano de 2017, podemos concluir que houve déficit na ordem de R\$ 2.493.671,19.

Em relação aos números acima, destacando as despesas realizadas no ano de 2017, vimos que os motivos para sua elevação, em especial a de custeio, foi o gasto com pessoal e encargos sociais, e isso provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forcem a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Juntos, o gasto com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 63,46% em relação as despesas gerais administrativas, abaixo demonstradas.

R\$ 1,00		
Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	16.995.920,29	63,46
Outras Despesas Correntes	7.732.381,61	28,88
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.454.573,04	5,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	595.195,80	2,22
Total	26.778.070,74	100%
Receita Arrecadada	-24.284.399,55	-
Superávit/Déficit	2.493.671,19	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 69,36%, sendo 66% no Poder Executivo, e 3,36% no Poder Legislativo. O Executivo Municipal está bem acima do limite fixado pela LRF, para esse tipo de despesa, sendo estabelecida como meta nesse momento, reduzirmos esse gasto.

Receita Corrente Líquida/RCL	23.888.061,30	-
Despesa com Pessoal	16.570.778,36	69,36%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	15.766.262,88	66,00%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	804.515,48	3,36%

É muito oportuno relatar que a Receita Corrente Líquida apurada no ano de 2017, não registrou o incremento suficiente que compensasse as perdas nos últimos anos, o que também favoreceu a despesas com pessoal nesse patamar.

Em relação a meta fiscal prevista para os anos de 2019 e 2020, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2017, temos os seguintes patamares:

R\$ 1,00				
Discriminação	Realizada em 2017/R\$	A ser realizada em 2018/R\$	A ser realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$
Despesa de Custeio	24.728.301,99	27.236.500	30.098.000	33.199.000
Pessoal e Enc.Sociais	16.995.920,29	18.715.000	20.615.000	22.740.000
Outras Despesas Correntes	7.732.381,61	8.519.500	9.480.000	10.455.000
Juros da Dívida	0,00	2.000	3.000	4.000
Despesa de Capital	2.049.768,84	2.361.100	2.657.000	2.926.620
Investimentos	1.454.573,04	1.605.000	1.815.000	1.998.500

Inversões Financeiras	0,00	100.000	120.000	130.000
Amortizações da Dívida	595.195,80	656.100	722.000	798.120
Total	26.778.070,74	29.597.600	32.755.000	36.125.620

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2017 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- reduzir as despesas de custeio, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais;
- sinalizar com o crescimento da despesa com investimentos, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos munícipes; e
- tentar o equilíbrio nas despesas operacionais.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que iremos obedecer as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2018 e previsão para o ano de 2019, adotamos a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências o exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2019 e 2020, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

RS 1,00					
Resultados e Previsões	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Nominal	-2.184.704	Indisponível	-850.000	-750.000	-650.000
Resultado Primário	34.586	-1.868.059	-1.150.000	-864.000	-652.000
Dívida Curto Prazo	1.294.207	763.256	650.000	580.000	500.000
Dívida Pública Fundada	4.158.447	3.582.077	3.000.000	2.400.000	1.900.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as despesas do ente público devem se retrair nos próximos exercícios, para que haja um maior equilíbrio fiscal entre as receitas e despesas primárias, embora sabemos que a dívida pública de curto prazo registrada já foi regularizada na sua grande parte, no primeiro trimestre do ano. Já a dívida de longo prazo, que é a dívida fundada, houve significativa redução, o que prova o zelo da gestão a frente das obrigações fiscais, inclusive.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

RS 1,00					
Especificação	2016/R\$	2017/R\$	2018/R\$	2019/R\$	2020/R\$
Receitas	23.729.855	26.778.070	29.180.000	32.650.000	36.450.000
Despesas	23.791.759	-24.284.399	-29.597.000	-32.755.000	-36.125.000
Superávit/Déficit	-61.904	2.493.671	-417.000	-105.000	325.000

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal ao final do exercício de 2017, não tão favorável que ao final do ano de 2016, e isso em virtude da não evolução da receita arrecadada e a manutenção da despesa de custeio, com elevação do gasto com pessoal. A projeção para os próximos anos é que haja a manutenção desse quadro fiscal, porém com o viés de melhora.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RS 1,00		
Evolução do Patrimônio Líquido	2016/R\$	2017/R\$
Patrimônio Líquido	13.401.936,63	12.903.534,77

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi reduzido e isso em razão do crescimento do Passivo Financeiro a curto prazo, quando, o Passivo a longo prazo apresentou redução relevante. Em relação a Dívida de Curto prazo, mais de 70% dela já está quitada no primeiro

trimestre do ano em curso. É oportuno relatar que a dívida ativa tributária trouxe grande incremento ao ativo.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

RS 1,00			
Ativo Permanente em 2017	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

RS 1,00		
Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itn/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irr/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2019 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,50% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 21.03.2018), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2018, esse patamar atinja 6%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,46 (cotação de 30.04.2018), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

RS 1,00		
Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itn/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irr/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:85AD4B8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018-GP.**

PORTARIA Nº 142/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria das Dores do Nascimento Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração pelo período compreendido entre 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5307E7DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018-GP.**

PORTARIA Nº 143/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Iraneide Pereira da Silva, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo período compreendido entre 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D2C90176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 404/2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Art. 12 do Decreto nº 3.555/00, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** da sessão do Certame Licitatório em epígrafe, inicialmente, marcada para o dia 26 de junho de 2018, as 10:00hs. Esse fato ocorreu em virtude de impugnação proposta ao instrumento convocatório – edital, sendo assim, fica **SUSPENSÃO** até nova publicação, tendo em vista a necessidade de modificações no edital.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 25 de junho de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FEF02295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: G & R PRODUÇÕES – EIRELI CNPJ: 20.236.879/0001-82.

OBJETO: Contratação de Show para abrilhantar a festa de São Pedro no dia 30 de junho de 2018 em praça pública.

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:6C903AFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. FRANCISCO LAECIO CONFESSOR inscrito no CPF/MF nº 393.696.414-91, para ocupar o Cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 25 de junho de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:58E527C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. TÁCITO JOSE FEITOSA CONFESSOR inscrito no CPF/MF nº 057.417.384-60, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 25 de junho de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:6E60B494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2018**

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/ RN nº 1806210057 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art.25, caput

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da CPL designada por meio da Portaria nº 023/2018, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura de Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que executem procedimentos **avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos** no âmbito do município de Caicó/RN, para prestação de serviços de Média Complexidade, na especialidade em Otorrinolaringologia. **O recebimento da DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO se dará no período de 27 de junho de 2018 à 27 de junho de 2019, das 08:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis (dias em que houver expediente no Município de Caicó/ RN), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, com sede na Rua Homero Alves, s/n, Bairro Vila do Príncipe. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas através dos fones: (84) 3417-3630 (84) 3417-3662 – Fax (84) 3417-3534.

Caicó/RN, 25 de junho de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro/ Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E817E138

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº094/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 1805030029

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de produtos de panificação para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ nº 01.009.818/0001-38; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 610.096,20 (seiscentos e dez mil noventa e seis reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 21 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:24AFDD6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP- 046/2018 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA
ATENDER PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1806250004

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**, tipo Menor Preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **09 de julho de 2018, às 08:00h (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 25 de junho de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7F81C46C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE
ENVELOPES - TP 004/2018**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/ RN nº 1804250025
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 849470/2017.

CONSIDERANDO, que a empresa licitante **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA EPP** entregou a documentação dentro do prazo de validade, conforme o benefício do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, ficando assim **HABILITADA**.

Vimos através do presente **COMUNICAR** as empresas licitantes **HABILITADAS: MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP e CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA EPP**, para sessão para abertura dos envelopes nº 2 PROPOSTAS, agendada para o dia **27 de junho de 2018, às 10:00 horas**.

Solicitamos aos representantes credenciados das empresas licitantes mencionadas acima para comparecimento na sessão pública na sala de licitações do Centro Administrativo.

Caicó/ RN, 25 de junho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:F1F30132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2018 – PROC.
ADMINIST. MC/ RN N1803270014

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E PEIXES PARA O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

CONSIDERANDO, que a empresa licitante **S LUCENA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.372.879/0001-06**, apesar de devidamente convocada através da imprensa oficial do Município, não veio assinar dentro do prazo estipulado a Ata de Registro de Preço nº 067/2018 que se tornou vencedora;

CONSIDERANDO, ainda, que as empresas licitantes: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, M B DE SOUTO – ME e A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**, restaram classificadas para os itens: **“5472 – Filé de peixe água salgada (merluza) emb. c/ 1 kg; 5474 – Frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais: congelado; 5476 – Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína; 5480 – Moela de frango congelada”**.

Convocamos as empresas licitantes: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, M B DE SOUTO – ME e A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI** a participarem da sessão de renegociação dos valores propostos, como nova etapa de lances, que se realizará no dia 28 de junho de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações.

Publique-se.

Caicó/ RN, 25 de junho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:D133D433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0691/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0691/2018
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o feriado, buscando o (a) paciente Icaro Caio Santos Medeiros, que recebeu alta medica após a realização de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 31/05/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	31/05/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8E51C6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0692/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0692/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o feriado, acompanhando o (a) paciente Icaro Caio Santos Medeiros, que recebeu alta medica após a realização de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 31/05/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal- RN	31/05/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8437DB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			

DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU	
HORÁRIO DE SAÍDA:	08h:30min	
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915	
OBJETIVO DA VIAGEM:		
Ressarcimento por motivo de viagem, transferindo o (a) paciente Wellyda Iliana Barbosa de Medeiros, do Hospital Regional de Caicó/RN para realizar exame de ressonância no Hospital do coração, em Natal, no dia 01/06/2018.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	NATAL/RN	01/06/2018
V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
RS 80,00	RS 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:69D76D82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.1027		
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Geraldo Cesário Xavier, para realizar consulta no Hospital Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 01/06/2018			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Fortaleza/CE	01/06/2018	RS 100,00
			V. TOTAL R\$
			RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8D93C8BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.1659		
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 3160		
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Joaquim Tibúrcio de Assis, após tratamento de radiografia na CECAN, em Natal/RN, no dia 01/06/2018. Obs.: O paciente encontrava-se na casa de apoio.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL-RN	01/06/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:BE73C2F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Taiza Priscila Oliveira de Medeiros, que recebeu alta medica do Hospital Regional Dr. Marinho Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 01/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	CURRAIS NOVOS/RN	01/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:9E430DB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Savio Vinicius dos Santos Silva, que recebeu alta medica da Policlínica, em Natal/RN para Caicó/RN, no dia 01/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	NATAL - RN	01/06/2018	RS 80,00	RS 80,00
----	------------	------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:9732EDDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLQ QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Maria d Conceição Pinheiro, para realizar consulta na CECAN, em Natal/RN, no dia 01/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:9BDB5865

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0699/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0699/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Savio Vinicius dos Santos Silva, que recebeu alta medica da Policlínica, em Natal/RN para Caicó/RN, no dia 01/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal- RN	01/06/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:8637D014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	TORO QGL 5292			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Aline A. da Silva Lira, para realizar consulta na CECAN, em Natal/RN, no dia 02/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	02/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:B8BD154B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, transferindo o paciente Beneval Candido Mariz, para realizar marcações para tratamento de radioterapia na CECAN, em Natal, no dia 02/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	02/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8E3A582E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2018
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGI 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, buscando o (a) paciente Manoel Florêncio dos Santos, que se encontrava de alta hospitalar na Liga Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 03/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	03/06/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:311DE05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Pedro Wanderlei Medeiros, para realização de consulta exames no Centro Potiguar de Reabilitação Neurofuncional, em Natal/RN, no dia 03/06/2018. Obs.: O paciente é uma criança com altíssimo.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	03/06/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F3AF74B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	TORO QGU 8723			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Enzo França, para realizar procedimentos médicos no Hospital Gizelda, em Natal/RN, no dia 03/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	03/06/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D3D75F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Jose Garcia de Medeiros, para realizar consultas no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 03/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	03/06/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:CA20CC04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0706/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0706/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56 RG: 21.967.293-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Lidiane Araújo Santos, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 04/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL- RN	04/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:18DFF337

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0707/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0707/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50 RG: 1.828.761-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORARIO DE SAÍDA:	02:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Edclea Alves dos Santos, para realizar procedimentos médicos na clínica da UNP, em Natal/RN, no dia 04/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	04/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:794DC3D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87 RG: 764.285-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Joaquim Tibúrcio de Assis, para realização de radioterapia durante a semana na CECAN, em Natal/RN, no dia 04/06/2018. Obs.: O paciente ficou na casa de apoio.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	04/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:AEA7CAE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50 RG: 1.828.761-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Ivonete da Silva, para consulta médica na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN, no dia 05/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	MOSSORO/RN	05/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:279FF706

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGS 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, para realizar revisão da ambulância QGS 6720 na IVECO, em Natal/RN, no dia 05/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	05/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:B3359758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente gestante Katia Patricia Soares dos Santos, de 35 semanas e 4 dias para MEJC-UFRN - Maternidade Escola Januário Cicco da UFRN, em Natal/RN, no dia 05/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL - RN	05/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:71EAE5D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			

DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 6740			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, transferindo o (a) paciente Joaquim Jose de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó para a Clínica Promater, em Natal, no dia 05/06/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	05/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:AF8D4A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGI 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, acompanhando o o (a) paciente João Paulo de Araújo para realização de consulta na Clínica Corpus, em Currais Novos/RN, no dia 05/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	05/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:DCAF9A12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2018

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGI 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente João Paulo de Araújo para realização de				

consulta na Clínica Corpus, em Currais Novos/RN, no dia 05/06/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:0FCF3150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Raiane Larissa, para realizar consultas no Oto Rio e CECAN, em Natal/RN, no dia 06/06/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	06/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:0175B1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0716/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, transferido o (a) paciente Anna Valentina Pereira dos Santos, do Hospital do Seridó em Caicó/RN para a pediatria da UNIMED, em Natal/RN, no dia 07/06/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	07/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:58DDB58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0717/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Gol QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem, conduzindo o (a) paciente Maria Clara Silva de Araújo, para consulta na Maternidade Divino Amor, em Parnamirim-RN, no dia 07/06/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim-RN	07/06/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de junho de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:EC2D1DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 502/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1805230031/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **IZABEL CRISTINA GARCIA BEZERRA GALVÃO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.5137, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:946DE0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de julho de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 para registro de preço, objetivando locação de estrutura física para evento destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 25 de junho de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:D7E73A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de julho de 2018, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 para registro de preço, objetivando a contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 25 de junho de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:426371B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

– CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado do dia 05 de junho de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

CAMPO REDONDO/RN, 11 de junho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:D599AD4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado do dia 05 de junho de 2018, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018”, a Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro, inscrita no CNPJ (MF) de nº 13.668.531/0001-07, Associação das M. Prod. da Com. do Quandu, inscrito no CNPJ(MF) de 11.933.627/0001-11 para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

CAMPO REDONDO/RN, 11 de junho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:85F0FA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
VALOR: R\$ 553.378,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos setenta e oito reais).
DATA: 11 de junho de 2018.
ASSINATURAS: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Expedido Alexandre Pontes/Pela Contratada.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 11 de junho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:BEE6AB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS M. PROD. DA COM. DO QUANDU, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.933.627/0001-11
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
VALOR: R\$ 79.875,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA: 11 de junho de 2018.
ASSINATURAS: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Expedido Alexandre Pontes/Pela Contratada.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 11 de junho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:78EFE46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA
DE PREÇO Nº 001/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

A Presidente da CPL do Município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados que a empresa **ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI** – CNPJ26.421.343/0004-13, foi vencedora da licitação Tomada de Preço nº 001/2018, com valor de R\$ 204.280,39 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Fica o representante da mencionada empresa convocado para comparecer na CPL a fim de assinatura do termo contratual no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação deste.

Canguaretama/RN, 25 de junho de 2018.

YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EE7CCB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 139/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **PRYSCYLLA RAYANNY LIMA VIEIRA, Assistente Social**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.483.334-97 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.181.063 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar do **II Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, que acontecerá nas dependências do Auditório da Escola de Governo, localizado na BR 101 KM 0, S/N, Lagoa Nova, no dia **26 de junho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de junho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FB898818

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 140/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 e ½ (duas e meia) diárias** no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada, ao Sr. **DIEGO LINHARES SILVA, Controlador Adjunto**, inscrito no CPF/MF nº 073.736.974-45 e portador da Cédula de Identidade nº 002.690.561 SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação, face ao seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA-DF, onde irá acompanhar o prefeito municipal por ocasião do cumprimento de agenda administrativa junto aos Gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do RN, para solicitação e/ou acompanhamento da destinação e liberação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercício 2018 e/ou 2019, e ainda participar de reunião no Ministério da Saúde objetivando a liberação de recursos para este município, nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de junho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1F72A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
021/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050002/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 11050002/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, cujo objeto da presente licitação é a **CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUES (concessão administrativa de uso, também denominada concessão comum de uso de bem público) de propriedade municipal**, que estava inicialmente marcada para o dia **26 de junho de 2018 (terça-feira) às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).

Diante de informações perante o Setor de Tributação, onde fora constatado futuras correções no Termo de Referência, a suspensão se faz necessária e indispensável. A Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios**, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, à fim evitar danos irreversíveis aos cofres públicos, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo E-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após corrigido os vícios no Termo de Referência e posterior alteração no edital, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada em Diário Oficial.

Caraúbas, 25 de junho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:347B1108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA SEG Nº 141/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Caraúbas**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 e ½ (duas e meia) diárias** no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** cada, ao Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF nº 791.638.744-15 e portador da Cédula de Identidade nº 001.332.227 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASILIA-DF**, onde irá cumprir agenda administrativa junto aos Gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do RN, para solicitação e/ou acompanhamento da destinação e liberação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercício 2018 e/ou 2019, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal, e ainda participar de reunião no Ministério da Saúde objetivando a liberação de recursos para este município, nos dias **26, 27 e 28 de junho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 25 de junho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BE64E013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 022/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa Prestadora de Serviços de Recauchutagem de Pneus, com fins a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca durante o exercício de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA – ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 12.704.516/0001-04, saiu vencedora no item: 01, 02, 03 e 04; com valor total de R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Junho de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A8A5E002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 025/2018

OBJETO: Contratação de Empresa com serviços de Perícia do Trabalho, tendo como finalidade a emissão de Laudos Periciais para gradação dos adicionais de insalubridade dos servidores públicos municipais, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento, como também a contratação de Empresa especializada em Segurança do trabalho ou serviços de Engenharia com o intuito de atender as exigências do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) direcionado à Secretaria de Saúde.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
C.N.P.J 29.531.465.0001.50, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de junho de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:47214F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 027/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de Combustível (óleo diesel S10), destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.305.986/0001-57, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 199.656,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de junho de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C944164F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.489, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.489, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna área de faixa de uso restrito, o perímetro que especifica no entorno da estação de tratamento de esgotos – ETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN, no uso das atribuições legais, em especial, as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 21 de julho de 2009, do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, que estabelece a criação de faixas de proteção e de uso restrito do solo no entorno de estação de tratamento de esgotos do tipo lagoas de estabilização no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que os art. 1º e 2º da Resolução nº 02/2009 – CONEMA, estabelecem que Faixa de uso restrito no entorno da área da ETE é de responsabilidade da Prefeitura do município no qual será instalada a ETE, e que cabe a Prefeitura proceder a transformação da área do entorno da ETE, através de instrumento legal, em faixa de uso restrito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 131/DIGER da Diretoria-Geral da EMATER e do Memorando nº 166/2018-GS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, os quais solicitam a transformação da área do entorno da ETE:

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto torna área de uso restrito o entorno da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizado na Comunidade Gameleira do Upanema, na estrada que liga o Distrito Ponta do Mato ao Distrito de Primeira Lagoa, Zona Rural do Município de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – A área referida no artigo 1º é composta de 8,5 ha (oito vírgula cinco hectares), de acordo com georeferenciamento constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º – A área referida no artigo 1º poderá ser utilizada, mediante permissão dos órgãos municipais competentes, para o desenvolvimento da agricultura, pecuária, cemitério, lagoas de captação/infiltração de águas pluviais ou outra compatível com suas peculiaridades e desde que respeitada a legislação ambiental aplicável, e sem prejuízo de outras alternativas a serem analisadas pelos órgãos municipais competentes *diante dos casos excepcionais*.

Parágrafo único – É vedada a utilização da área de que trata o *caput* para o uso residencial, comercial, hospitais, clínicas, colégios, hotéis, pousadas e igrejas, ou outras atividades incompatíveis com suas peculiaridades.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 25 de junho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Faixa de uso restrito no entorno da área da ETE

Resolução Conema nº 02/2009

FAIXA DE USO RESTRITO				
ÁREA:	85.009 m2 (8,5 ha)			
PERÍMETRO:	2.350 m			
GEORREFERENCIAMENTO				
PONTO	COORDENADAS EM UTM		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	LONGITUDE	LATITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
P1	224325.21	9370088.38	5º41'36.41"S	35º29'19.86"O
P2	224657.36	9370211.93	5º41'32.45MS	35º29'9.05"O
P3	224770.56	9369873.73	5º41'43.47"S	35º29'5.43"O
P4	224440.24	9369756.63	5º41'47.23"S	35º 29' 6. 7 " O
P5	224454.37	9370024.68	5º41'38.51"S	35º29'15.67"O
P6	224640.67	9370092.75	5º41'36.32"S	35º29'9.62"O
P7	224707.45	9369904.17	5º41'42.45"S	35º29'7.47"O
P8	224518.24	9369835.34	5º 41' 44.67 " S	35º29'13.62"O

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 25 de junho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:C551833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, no dia 12 de julho de 2018 às 09:00 (nove horas), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO CONJUNTO PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59.570-000**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 25 de junho de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:DE146084

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2018 – GP, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o desligamento de servidor (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN e das outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Art. 102 da Lei nº. 477/2003-GP, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências”;
Considerando solicitação da parte interessada;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a servidora **MARIA DE FATIMA ALEXANDRE SIMOES**, matrícula nº 330, Auxiliar de Serviços Gerais – NP2F, lotada na Escola Municipal Belmira Viana, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - O desligamento do que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de Aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – benefício de nº. **180.092.662-3**.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificadamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 25 de junho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EE2E4EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de JUNHO 2018, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **JUNHO de 2018**. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	LUZIA DA SILVA	032*****06	ASG
02	ERINETE CARLOS DA SILVA CASSIANO	099*****70	PROFESSORA PÉDAGOGA
03	GILVANIA WANDERLEI PEREIRA SILVA	787*****44	PROFESSORA PEDAGOGA
04	GEYCEMAR CANDIDO DA SILVA	266*****77	MOTORISTA

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 25 de JUNHO de 2018

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:ECD7BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TONAR NULO O ADITIVO DE JULIANA VIEIRA DE MORAIS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA NULO O ADITIVO DO CONTRATO DE JULIANA VIEIRA DE MORAIS Nº 024 PUBLICADO NO DIA 24/05/2018 - EDIÇÃO 1774 NO DIÁRIO DA FEMURN.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9AD4DD57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 002/2018, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE**, realizada nos dias 11 de junho de 2018 e 15 de junho de 2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 15.189.030/0001-65**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia.

Currais Novos/RN, 20 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CAEF810D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO
DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº
003/2018

EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

No dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho do ano de 2018, às 08h00min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 003/2018, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 14 ruas**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença da empresa interessada: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80. As demais empresas: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91; P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94; GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 20.265.912/0001-00; VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00; ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 21.734.494/0001-08 e NEW CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 18.073.501/0001-63 se limitaram a entregarem os envelopes nº 1 de habilitação e envelopes nº 2 das propostas de preços devidamente lacrados e não ficaram para participar da sessão do julgamento de habilitação. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da comissão e abriu os envelopes nº 01 de todas as empresas. Após análise da habilitação, restou constatado que apenas as empresas CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94 e P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53 se encontravam de acordo com o Edital, sendo assim declaradas **HABILITADAS**. As empresas que foram INABILITADAS decorreram pelos seguintes motivos: GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 20.265.912/0001-00 não estava de acordo com o subitem 5.2 do Edital; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00 não apresentou a Declaração de Vistoria ou a Declaração de Renúncia à Visita Técnica conforme o Edital; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, NEW CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 18.073.501/0001-63; ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 21.734.494/0001-08 e VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27 não estavam de acordo com o subitem 6.1 do Edital e não se encontravam presentes para sanar a irregularidade. A licitante CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80 declarou expressamente abrir mão de qualquer recurso acerca do julgamento da sessão. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Após o prazo será divulgada uma nova data para abertura e análise dos envelopes nº 2 das propostas de preços na Sala da CPL juntamente com o setor técnico do município.

Currais Novos/RN, 25 de junho de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C6E31E62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Maria José Venceslau**, cadastrada no CPF 241.646.548-87, do cargo de **Administrador do Abatedouro**, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E6088599

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **Maria José Venceslau**, matrícula 2195-1, para **Subcoordenador(a) de Assuntos Hídricos**, Função Gratificada - FG1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Quadro de Pessoal do Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:349C13D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02.02.17/2017**

ADITIVO: 02.02.17/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02.17/2017

PREGÃO PRESENCIAL 17/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO.

CONTRATADO: CAVALCANTE & CIA LTDA -ME

CNPJ: 10.655.938/0001-01

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NO SALDO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 18/05/2018 à 31/12/2018

CURRAIS NOVOS, 17 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C28D32B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02.03.17/2017**

ADITIVO: 02.03.17/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.17/2017

PREGÃO PRESENCIAL 17/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO.

CONTRATADO: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA

CNPJ: 10.700.961/0002-43

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NO SALDO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 18/05/2018 à 31/12/2018

CURRAIS NOVOS, 17 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DAA17F96**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2017.05.12-0002**CONTRATO Nº:**2018.218**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):** M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP / CNPJ: 07.610.338/0001-04**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE necessários aos desenvolvimentos das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**VALOR TOTAL:** R\$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.125.0007.2.047.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.1.009.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.021.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF – CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.038.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.061.0000 -MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.302.0010.2.036.0000 -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.032.0000 -APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.075.0000 -Manutenção de outros programas de transferência do FNDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.0021.2.022.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

26.782.0026.2.048.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 22 de Junho de 2018 A19 de julho de 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2018.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7A6EBFDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002**CONTRATO Nº:**2018.2015**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):** G M DOS SANTOS PONTES ME - ME / CNPJ: 16.874.288/0001-63**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 :

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-REPASSE FNAS- SCFV/SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 25 DE JUNHO DE 2018 A10 DE JULHO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JUNHO DE 2018.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:11547FF3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0002**CONTRATO Nº:**2018.216

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP / CNPJ: 04.701.515/0001-70

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 6.185,90 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 25 DE JUNHO DE 2018 A 10 DE JULHO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:E5711132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Maior percentual de desconto Por Item

EDITAL Nº 025/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 06 de julho de 2018 às 08h30min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002. E-mail licitapmds@gmail.com

Doutor Severiano/RN, 25 de junho de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:D51FF474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2018**

Portaria nº 106/2018, Doutor Severiano, 25 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 267.564.068-92, para exercer o cargo de Presidente da Unidade Gestora do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:4C603CB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018**

Portaria nº 105/2018, Doutor Severiano, 25 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, redução de carga horária de 40 horas para 30 horas ao servidor **ALAN DA SILVA MARQUES**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 478, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:9BCE8B0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 040/2018

CONTRATO Nº 2018.0217

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: EDIVAN BORGES DE SOUSA- ME, CNPJ Nº 03.936.626/0002-83, COM ENDEREÇO À RUA SÃO JOÃO, 336 SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSE DESILIO FERNANDES E DA UNIDADE MÓVEL DO SUPORTE BÁSICO (AMBULÂNCIA) QUE ATENDEM OS PACIENTES DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA URGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROJETO ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 339003000 - MATERIAL

DE CONSUMO, FONTE 100; PROJETO DE ATIDADE 2.036 – MAC, MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 114.

VIGÊNCIA: 25 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:63FF40F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
040/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSE DESILIO FERNANDES E DA UNIDADE MÓVEL DO SUPORTE BÁSICO (AMBULÂNCIA) QUE ATENDEM OS PACIENTES DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de oxigênio destinado a atender as necessidades da Unidade Mista Jose Desilio Fernandes e da unidade móvel do suporte básico (ambulância) que atendem os pacientes de acordo com a complexidade da urgência no município de doutor Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, INCISO II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e esta dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F75D561B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Edivan Borges de Sousa- ME, CNPJ nº 03.936.626/0002-83, com endereço à rua São João, 336 São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, destinado à aquisição de oxigênio destinado a atender as necessidades da unidade mista Jose Desilio Fernandes e da unidade móvel do suporte básico (ambulância) que atendem os pacientes de acordo com a complexidade da urgência no município de doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 25 de junho de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49051E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.05.12-0002

CONTRATO Nº: 2018.0219

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP / CNPJ: 01.973.806/0001-29

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE necessários aos desenvolvimentos das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

VALOR TOTAL: R\$ 2.887,80 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

04.122.0007.2.003.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.123.0007.2.044.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

04.125.0007.2.047.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.1.009.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.020.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.021.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF – CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.038.0000 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.0012.2.061.0000 -MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0008.2.023.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.0010.2.013.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.302.0010.2.036.0000 -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.007.0000 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.009.0000 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 % - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.032.0000 -APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.0023.2.075.0000 -Manutenção de outros programas de transferência do FNDE - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.0021.2.022.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.0021.2.086.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.452.0015.2.012.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

26.782.0026.2.048.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Vigência: 22 DE JUNHO DE 2018 A 19 DE JULHO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FF99DDDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS Nº 76/2018**

Portaria Nº 76 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 21 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 06 / 2016 a 01 / 06 / 2017, a servidora **CARLA MARIA DA SILVEIRA CASTRO**, Matrícula Nº 390, ocupante do Cargo de assistente social do Centro Referencial de Assistência Social - CRAS, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 02 / 07 / 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:3B6082EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – **PERÍODO DE**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** C J DE ARAÚJO PESSOA ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.888,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 14 de junho de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:655C6BE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000008/2018** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa CJ DE ARAÚJO PESSOA ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56) vencedora do certame no valor global de R\$ 54.888,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 12 de junho de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D8AD9235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **09 de julho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 21 de junho de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:56BCA21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO COM SEGUNDO
COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da negociação dos itens com segundo colocado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94**, vencedora dos itens negociados nº 02, 03, 06, 07, 10, 11, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 29, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 80, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 113, 116, 119, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 133, 135 e 137, totalizando o valor R\$ 177.837,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais) e tornando fracassados por não obter êxito na negociação dos itens nº 30, 31, 32, 48, 87, 93, 96, 107, 110, 111, 112, 121 e 129, a empresa classificada em segunda e última colocada não apresentou preços para os mesmos, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 25 de junho de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:A70B30B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0198/2018 - TOMADA DE
PREÇO - Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17050001/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ: nº08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, partes integrantes do Edital. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 307.000,44(Trezentos e sete mil e quarenta e quatro centavos), para o corrente exercício. DOTAÇÃO: Unidade Adm.: 0601 - Secretaria Municipal de Inf. Est. e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 15 451 0008 1.012 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas e comunidades rural - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 03 (três) meses/ou 90 (noventa) dias consecutivos, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o dispositivo legal da lei Fed. 8.666/93. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 25 de junho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:35740634

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

PROCESSO Nº 1.362/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO
06814963477

CNPJ: 27.423.497/0001-07

OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA SEM POSTO DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS em 01/06/2018 à 31/12/2018.

Fernando Pedroza/RN, 01 de Junho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:99FA83B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017

Extrato do primeiro termo Aditivo do contrato Nº 044/2017, Tomada de preços nº 001/2017, **CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:**COLISEUM **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 14.509.677/0001-64.

Objeto do aditivo:contratação de empresa especializada para os serviços de construção de uma praça, na rua Fabrício Pedroza, neste município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1ºda Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 27.06.2017, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 25 de junho de 2018,

Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir do final do contrato originário, ou seja, de 27/06/2018 a tendo sua vigência até 26 de agosto de 2018.

FERNANDO PEDROZA/RN 25 de Junho de 2018

ASSINATURAS:

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

COLISEUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CNPJ: 14.509.677/0001-64
 Layan Soares Gomes
 Pela Contratada

Publicado por:
 Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:E1949D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e O Prefeito HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE Nº DA PROPOSTA: 11313547000/1170-02 – FUNDO A FUNDO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL, – REABILITAR COMERCIO E REPRE DE A. M. HOSPI. LTDA – CNPJ: 22.007.302/0001-24 - VT: 38.981,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais); JM COMERC. E REPRES. EIRELI-ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72 – VT 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), D J COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ: 20.928.363/0001-07 - VT: 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais), DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60 - VT: 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), DENTAL ANDRADE CPMERCIO REPRE E SERV - EPP – CNPJ: 10.719.048/0001-08 - VT: 1.310,00 (mil trezentos e dez reais), SETEMOL EQUIP. ODONT - LTDA-ME – CNPJ: 35.662.667/0001-34 - VT: 55.610,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais), LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP – CNPJ: 06.281.452/0001-75 - VT: 43.977,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e sete reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 25 de junho de 2018

HELISON DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesa

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:14FAF9B3

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2018

O Pregoeiro Oficial ADJUDICA e O Prefeito HOMOLOGA o resultado do referido Pregão Presencial, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO Nº 2404001712191102977 – FUNDO A FUNDO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL, – REABILITAR COMERCIO E REPRE DE A. M. HOSPI. LTDA – CNPJ: 22.007.302/0001-24 - VT: 3003,00 (três mil e três reais); JM COMERC. E REPRES. EIRELI-ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72 – VT 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP – CNPJ: 15.659.814/0001-00 - VT: 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), , DENTAL ANDRADE CPMERCIO REPRE E SERV - EPP – CNPJ: 10.719.048/0001-08 - VT: 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), SETEMOL EQUIP. ODONT - LTDA-ME – CNPJ: 35.662.667/0001-34 - VT: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 25 de junho de 2018

HELISON DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesa

Publicado por:
 Helison de Oliveira
Código Identificador:62EED66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01050130/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01050130/2018
Objeto: Serviços de manutenção, troca de óleo e pneus dos ônibus escolares.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0B812FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0106021/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106021/2018
Objeto: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.047,14
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:13F336EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0106022/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106022/2018
Objeto: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 1.210,74
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C4E3CCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0106023/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106023/2018
Objeto: Aquisição de Diesel S10
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.495,92
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FF0FB6CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0106024/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106024/2018
Objeto: Aquisição de Diesel Comun BS500
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.206,33
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:80B312E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0106025/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106025/2018
Objeto: Serviços de apresentação de show artístico para as festividades juninas das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: LAZARO MATHEUS DE PAIVA (084.344.314-67)
Valor Total Julgado: R\$ 526,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:21227778

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 009/2018, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência - ANEXO I - do edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

O Pregoeiro, nomeado através da Portaria 82/2018, em virtude do pedido de feito pelo Secretário de Obras do Município, vem por meio deste, RETIFICAR as especificações das luminárias (itens 01 e 02), nos presentes termos:

**6. PLANILHA COM O VALOR ORÇADO PARA CADA ITEM:
ITEM 01**

Onde se lê: **LUMINÁRIAS PÚBLICAS 50W BRANCA, FRIA COM LENTE DE GRAU 6400K DE ALUMÍNIO INJETADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** VIDA ÚTIL: 50.000hs; eficiência energética: 120 lm/w; tensão: 85v-265v; material: alumínio injetado; grau de proteção: ip66; icr > 80; temperatura de cor: 5000k - 7000k; fixação: encaixe para tubos de 48mm a 60mm; normas aplicáveis: NBR IEC 60 598 - 1// NBR 15129; altura de instalação: 3-14m.

Leia-se: **LUMINÁRIAS PÚBLICAS 50W BRANCA DE LED, FRIA COM LENTE DE GRAU 6400K DE ALUMÍNIO INJETADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** VIDA ÚTIL: 50.000hs; eficiência energética: 120 lm/w; tensão: 85v-265v; material: alumínio injetado; grau de proteção: ip66; icr > 80; temperatura de cor: 5000k - 7000k; fixação: encaixe para tubos de 48mm a 60mm; normas aplicáveis: NBR IEC 60 598 - 1// NBR 15129; altura de instalação: 3-14m;

**6. PLANILHA COM O VALOR ORÇADO PARA CADA ITEM:
ITEM 02**

Onde se lê: **LUMINÁRIAS PÚBLICAS 100W BRANCA, FRIA COM LENTE DE GRAU 6400K DE ALUMÍNIO INJETADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** VIDA ÚTIL: 50.000hs; eficiência energética: 120 lm/w; tensão: 85v-265v; material: alumínio injetado; grau de proteção: ip66; icr > 80; temperatura de cor: 5000k - 7000k; fixação: encaixe para tubos de 48mm a 60mm; normas aplicáveis: NBR IEC 60 598 - 1// NBR 15129; altura de instalação: 3-14m.

Leia-se: **LUMINÁRIAS PÚBLICAS 100W BRANCA DE LED, FRIA COM LENTE DE GRAU 6400K DE ALUMÍNIO INJETADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** VIDA ÚTIL: 50.000hs; eficiência energética: 120 lm/w; tensão: 85v-265v; material: alumínio injetado; grau de proteção: ip66; icr > 80; temperatura de cor: 5000k - 7000k; fixação: encaixe para tubos de 48mm a 60mm; normas aplicáveis: NBR IEC 60 598 - 1// NBR 15129; altura de instalação: 3-14m;

Acrescenta-se que, em virtude das retificações modificarem as propostas, reaprazamos a abertura da presente licitação para o dia 09 de julho de 2018 às 13h:00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 009/2018.

Galinhas/RN, 25 de junho 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro
Portaria nº 082/2018

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:7EE81740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, Processo Nº 3906/2018** originado pelo Memorando nº 495/2018.1 – Secretaria de Educação e Cultura que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97**, quanto ao **ITEM ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Maior Desconto Por Item**, para que produza os efeitos legais nos

termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 25 de Junho de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:7B3642B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 046/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, Processo Nº 4298/2018** originado pelo Memorando nº **410/2018 – Secretaria Municipal de Administração** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **DANIELE SUNAMITA DE MELO LIMA 06765391495 - 24.464.374/0001-26**, quanto aos **ITENS [1, 4], IVANIZE DA SILVA RIBEIRO PADILHA - ME - 11.909.420/0001-01**, quanto aos **ITENS [2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 25 de Junho de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:07C66C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL NO Nº 048/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **27 DE JUNHO DE 2018, PELAS 08H00MIN (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situada na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 25 de Junho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6BFC9757

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL E AVISO DE ADIAMENTO, SINE DIE, DE SESSÃO
INICIAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 052/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães – RN, torna público aos interessados que após apreciação de impugnação ao instrumento convocatório por parte da empresa Rocha e Pereira Locação de Veículos Ltda – ME, decidiu por CONHECER da impugnação em razão de estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade nos moldes da legislação vigente, para no mérito **DAR-LHE** parcial provimento, suspendendo, *sine die*, a sessão inicial agendada para DIA 26 DE JUNHO DE 2018, PELAS 09H30MIN (Horário local), para que se proceda com a análise detalhada da formação do preço médio dos objetos ora licitados.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do correio eletrônico: cpl.guamare@gmail.com, ou ainda, pelos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 25 de junho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:6E4698B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL E AVISO DE ADIAMENTO, SINE DIE, DE SESSÃO
INICIAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 053/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães – RN, torna público aos interessados que após apreciação de impugnação ao instrumento convocatório por parte da empresa Rocha e Pereira Locação de Veículos Ltda – ME, decidiu por CONHECER da impugnação em razão de estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade nos moldes da legislação vigente, para no mérito **DAR-LHE** parcial provimento, suspendendo, *sine die*, a sessão inicial agendada para DIA 26 DE JUNHO DE 2018, PELAS 14H00MIN (Horário local), para que se proceda com a análise detalhada da formação do preço médio dos objetos ora licitados.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do correio eletrônico: cpl.guamare@gmail.com, ou ainda, pelos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 25 de junho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:3A9C53F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL E AVISO DE ADIAMENTO, SINE DIE, DE SESSÃO
INICIAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 056/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré – RN, torna público aos interessados que após apreciação de impugnação ao instrumento convocatório por parte da empresa Rocha e Pereira Locação de Veículos Ltda – ME, decidiu por CONHECER da impugnação em razão de estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade nos moldes da legislação vigente, para no mérito **DAR-LHE** parcial provimento, suspendendo, *sine die*, a sessão inicial agendada para DIA 05 DE JULHO DE 2018, PELAS 08H30MIN (Horário local), para que se proceda com a análise detalhada da formação do preço médio dos objetos ora licitados.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do correio eletrônico: cpl.guamare@gmail.com, ou ainda, pelos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 25 de junho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:1941D992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL E AVISO DE ADIAMENTO, SINE DIE, DE SESSÃO
INICIAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 057/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré – RN, torna público aos interessados que após apreciação de impugnação ao instrumento convocatório por parte da empresa Rocha e Pereira Locação de Veículos Ltda – ME, decidiu por CONHECER da impugnação em razão de estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade nos moldes da legislação vigente, para no mérito **DAR-LHE** parcial provimento, suspendendo, *sine die*, a sessão inicial agendada para DIA 03 DE JULHO DE 2018, PELAS 13H30MIN (Horário local), para que se proceda com a análise detalhada da formação do preço médio dos objetos ora licitados.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do correio eletrônico: cpl.guamare@gmail.com, ou ainda, pelos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 25 de junho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:03D9A682

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2018.**

Dispõe sobre a demissão de JOSE ROBERTO DA COSTA LIMA SEGUNDO do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, por abandono, o servidor **JOSÉ ROBERTO DA COSTA LIMA SEGUNDO**, matrícula 3292, em conformidade com a penalidade de demissão, nos termos do relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e com espeque no Art. 124, III c/c 129, III, da Lei Municipal n.º 501/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:323BEDC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2018.**

Dispõe sobre a demissão de CARLOS VINICIUS ARAGÃO COSTA LIMA do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, por abandono, o servidor **CARLOS VINICIUS ARAGÃO COSTA LIMA**, matrícula 1650, em conformidade com a penalidade de demissão, nos termos do relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e com espeque no Art. 124, III c/c 129, III, da Lei Municipal n.º 501/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CBCF706F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2018.

Dispõe sobre a demissão de CAMILA LIMA DE CARVALHO do cargo efetivo de Técnico em Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, por abandono, a servidora **CAMILA LIMA DE CARVALHO**, matrícula 3293, em conformidade com a penalidade de demissão, nos termos do relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e com espeque no Art. 124, III c/c 129, III, da Lei Municipal n.º 501/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:24893CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2018.

Dispõe sobre a demissão de MARIA DO CEU MARTINS DE LIMA do cargo efetivo de A.S.G.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, por abandono, a servidora **MARIA DO CEU MARTINS DE LIMA**, matrícula 1438, em conformidade com a penalidade de demissão, nos termos do relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e com espeque no Art. 124, III c/c 129, III, da Lei Municipal n.º 501/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:39A2F2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2018

Mudança Horizontal da servidora IZA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "G" para Classe "H" da Servidora **IZA CRISTINA SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 5377** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:25DEE22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2018

Mudança Horizontal da servidora MARIA ALZENEIDE FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "E" para Classe "F" da Servidora **MARIA ALZEIDE FERNANDES, matrícula nº 2744** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B8F3D6D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2018**

Mudança Horizontal da servidora IOLANDA GONCALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "G" para Classe "H" da Servidora **IOLANDA GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 2940** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BB88351F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2018**

Mudança Horizontal da servidora REJANE ANTONIA BEZERRA FELIX.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "F" para Classe "G" da Servidora **REJANE ANTONIA BEZERRA FELIX, matrícula nº 138** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:497C15EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2018**

Mudança Horizontal do servidor ALDEMIR DA FONSECA TARGINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "F" para Classe "G" do Servidor **ALDEMIR DA FONSECA TARGINO, matrícula nº 1008** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3EC338E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2018**

Mudança Horizontal da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "E" para Classe "F" da Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 653** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CCC0D505

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2018**

Mudança Horizontal do servidor ALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "E" para Classe "F" do Servidor **ALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1007** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8A62FB35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2018**

Mudança Horizontal do servidor ELISONALDO CRISTIAN CAMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "F" para Classe "G" do Servidor **ELISONALDO CRISTIAN CAMARA, matrícula nº 1009** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:74613003

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2018**

Mudança Horizontal da servidora MARTA CAMPELO DA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "F" para Classe "G" da Servidora **MARTA CAMPELO DA CRUZ, matrícula nº 1010** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7EBC83BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2018**

Mudança Horizontal do servidor JOÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "F" para Classe "G" do Servidor **JOÃO MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 44** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F5E7C12F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2018**

Mudança Horizontal da servidora MARIA DALVA DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "C" para Classe "E" conforme processos de nº. 2487/2018 e 2469/2018 da Servidora **MARIA DALVA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 48** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:872D9C31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2018**

Concede Cessão da servidora do município de Guamaré/RN ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Cessão a Servidora, **LYZ MILANEZ DE MOURA VIANA, Matrícula nº 2845**, Engenheira Sanitarista, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0B1EAA77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/2018**

Nomear, **EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS** no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EVANILDO DO NASCIMENTO MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6564E4B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/2018**

Nomear, **MARIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA** no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de junho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F53B6EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 34/2018**

No dia 22/06/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 047/2018, homologado em 21/06/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: OLIVEIRA & CAPISTRANO IMUNIZADORA LTDA - EPP - 15.182.417/0001-90	
CNPJ: 15.182.417/0001-90	Telefones: (84) 2226-0808 / 98883-2023 / 99984-9644 / 98800-5485
Endereço: RUA POUSO ALTO, Nº 4640 - CONJUNTO PIRANGI - NEOPOLIS - NATAL/RN - CEP:	

59.088-390	
Representante Legal: LUCIANO CAPISTRANO	
RG: 1232454 - SSP/RN	CPF: 791.221.754-15
Email: contato@nocautecontroledpragas.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN	NOCAUTE	M²	2,20

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 22 de junho de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

LUCIANO CAPISTRANO

Oliveira & Capistrano Imunizadora LTDA - EPP

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:66A0C92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0045/2018 PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de julho de 2018, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SUPLEMENTAR, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 08h00min as 12h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 06 de julho de 2018, às 08h00min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:BD05ED04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0046/2018 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **06 de julho de 2018, às 13h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 08h00min as 12h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 06 de julho de 2018, às 13h00min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:4941B347

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0047/2018
PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de julho de 2018, às 08h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 08h00min as 12h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 09 de julho de 2018, às 08h00min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:0545DFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPANÁ

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 180/2018/GP DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 15/07/2018 à 14/08/2018, a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS, Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 25 de junho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:19380BD0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 181/2018/GP DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de férias, pelo período compreendido de 25/06/2018 a 29/06/2018, ao Sr. MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA, Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município de Jaçaná/RN, em complemento ao período suspenso pela portaria nº 127/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 25 de junho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6E3DB9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 09 de Julho de 2018, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, objetivando o Aquisição futura e parcelada de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal, avisamos aos interessados que o edital encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 25 de Junho de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DC3A0B61

CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE
004/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE
004/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando Credenciamento para Contratação de Casa de Apoio na Cidade de Natal/RN, para atender as necessidades dos Municípios encaminhados pela secretaria Municipal de Saúde do Município, a partir do dia 26 de Junho de 2018 a 04 de Julho de 2018, das 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor nº 19, Centro,

Japi/RN, em 25 de Junho de 2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E31BE6F2

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelas Secretárias Municipais de Administração e Educação, datado do dia 18 de Junho de 2018, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018”, aos Grupos Formais e Informais por ordem de classificação: 1º - Lugar: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – Coopercacho, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, para fornecimentos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Japi/RN, 18 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F9F81D3A

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelas Secretárias Municipais de Administração e Educação, datado do dia 18 de Junho de 2018, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018”, aos Grupos Formais e Informais por ordem de classificação: 1º - Lugar: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – Coopercacho, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Japi/RN, 18 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BDB68D7A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – Coopercacho, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 157.405,00 (Cento e Sessenta e Cinco mil, Quatrocentos e Cinco Reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
- Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Merenda.
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
- Sub-Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

- Fonte de Recursos: Convênios e Programas
DATA: 18 de Junho de 2018.
ASSINATURA: JODOVAL FERREIRA DE PONTES/Prefeito.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E012538F

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Japi.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es):Empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME / 19.464.948/0001-26 , vencendo os itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 3, 4, 10, 14, 15, 23, 27, 28, 29, da Licitação.

Data:20 de Junho de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1AE321C7

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Japi.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME / 19.464.948/0001-26 , vencendo os itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 3, 4, 10, 14, 15, 23, 27, 28, 29, da Licitação.

Data: 20 de Junho de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 20 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:64943B6A

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Japi, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME / 19.464.948/0001-26, vencendo os itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 3, 4, 10, 14, 15, 23, 27, 28, 29, da Licitação.

Japi/RN, em 20 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3FCD0204

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras e Protetores para veículos pertencentes a frota do Município Japi.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS ME / 19.464.948/0001-26, vencendo os itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, PNEUTEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.761.839/0001-04, vencendo os itens: 3, 4, 10, 14, 15, 23, 27, 28, 29, da Licitação.

Japi/RN, em 21 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0C62E5AA

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018- SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018- SRP.

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, torna público a quem interessar que as empresas **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 05.504.202/0001-94, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 04.500.540/0001-95, foram vencedoras nos Itens licitados.**

Japi/RN, em 25 de Junho de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 25 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4714031B

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 20 de Junho de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, as empresas **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 05.504.202/0001-94, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 04.500.540/0001-95**, vencedoras nos Itens licitados conforme mapa abaixo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.**

Trechos	Vencedores	Valor Final Ofertado Por KM
1	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	RS 4,39
2	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	RS 4,39
3	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	RS 4,17
4	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	RS 4,17
5	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	RS 4,15
6	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	RS 4,16
7	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	RS 4,18
8	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,25
9	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,30
10	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,25
11	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,24
12	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,24
13	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,23
14	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,24

Japi/RN, em 25 de Junho de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 25 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A1361C6D

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 20 de Junho de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, as empresas **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 05.504.202/0001-94,**

PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME-
CNPJ: 04.500.540/0001-95, vencedora nos Itens licitados conforme
mapa abaixo, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

Trechos	Vencedores	Valor Final Ofertado Por KM
1	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4,39
2	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4,39
3	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4,17
4	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4,17
5	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4,15
6	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4,16
7	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 4,18
8	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,25
9	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,30
10	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,25
11	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,24
12	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,24
13	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,23
14	K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,24

Japi/RN, em 25 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 25 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:9D245901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento peças e serviços para o veículo de marca Mitsubishi, modelo L200 Triton de placa QGI-1716/RN, para proceder a revisão conforme recomendação do fabricante.

FAVORECIDO.....: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ/MF: 01.122.617/0001-42

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 1.379,65 (um mil, trezentos e setenta e nove reais, e sessenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:11ADD7F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 895/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 895, DE 20 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de junho de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					180.000,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				180.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					180.000,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				180.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
	1029 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1057 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	80.000,00
	1058 CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS	0100000000	0001	20.000,00

		E INSTALAÇÕES			
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1EE5A91F

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 875, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Denomina Biblioteca Municipal de Professora Bárbara de Oliveira Nobre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada a Biblioteca Municipal de Professora Bárbara de Oliveira Nobre.

Art. 2º - O referido estabelecimento de produção do conhecimento localiza-se na Rua Artur Ribas, por traz da Quadra de Esporte Ernesto Pereira, neste Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:CCBF6D68

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 876, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Fixa o valor para Pagamento de Obrigações de Pequeno Valor – RPV, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Jardim de Piranhas/RN, decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juiz competente – Requisição de Pequeno Valor – RPV.

Parágrafo Primeiro – Para fins desta lei a obrigação de pequeno valor corresponderá ao valor do maior benefício pago no cambio do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo Segundo – Os valores serão corrigidos anualmente, conforme reajuste da incidir sobre os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo Terceiro – É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

Art. 2º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no §3º, do artigo 100, da Constituição Federal.

Art. 3º - Os pagamentos dos RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeira do Município e serão atendido conforme ordem cronológicas dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais necessários, atendendo ao previsto no art. 43, §1º, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 639/2009.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:A17E5244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.505/2018
Dispensa de Licitação n.º 140/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000140/2018				
Dispensa de Licitação nº 76/2018				
Credor: ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA ME				
CPF/CNPJ: 70.309.885/0001-90				
Valor Final: R\$ 7.249,10 (sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)				
0003203 - PALHETA CLARINETE	60,00	UND	19,00	
2 0003202 - PALHETA SAX ALTO	40,00	UND	28,00	
3 0005485 - PALHETA SAX TENOR	10,00	UND	33,00	
4 0011550 - PALHETA SAX SOPRANO	10,00	UND	30,00	
5 0011551 - OLEO PARA PISTOS	8,00	UND	68,00	
6 0011552 - LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE	4,00	UND	38,00	
7 0011553 - PELE POROSA DE 14	1,00	UND	68,00	
8 0010593 - PELE LEITOSA 12	1,00	UND	18,80	
9 0011554 - PELE LEITOSA 13	1,00	UND	18,80	
10 0011555 - PELE LEITOSA 16	1,00	UND	29,50	
11 0005491 - PELE LEITOSA 22	1,00	UND	60,00	
12 0011556 - BAQUETA PARA BUMBO	1,00	UND	18,00	
13 0011557 - BAQUETA PARA CAIXA	2,00	Par	15,00	
14 0011558 - TROMPETE Bb	3,00	UND	1.140,00	

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função	01	Administração
Ação	2083	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte Dos Recursos	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializados nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de junho de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:A6CD9DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS PARA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2018 – Processo n.º 1.505/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de junho de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:ACA10AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com

fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2018 – Processo n.º 1.510/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de junho de 2018.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:C0355029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 –
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROCESSO
 LICITATÓRIO MJS/RN Nº 517.487/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** aquisição de veículo zero km, tipo ambulância furgoneta, tipo “a” de simples remoção; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 70.166.350/0002-99; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:DD5189BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROC. LICITATÓRIO
 MJS/RN Nº 519.015/2017**

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** Contratação de Serviço e Locação de Estrutura para os Eventos Sociais, Teatrais ou Shows; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 21 de junho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMINENTE CONTRATADA:** T D DE L MEDEIROS EVENTOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.112/0001-60; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 493.250,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Jardim do Seridó/RN, 21 de Junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:7308BD36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROC. LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 519.015/2017

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** Contratação de Serviço e Locação de Estrutura para os Eventos Sociais, Teatrais ou Shows; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMINENTE CONTRATADA:** ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.808.591/0001-03; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 67.473,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Jardim do Seridó/RN, 21 de Junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:CDCA78E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROC. LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 519.015/2017

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** Contratação de Serviço e Locação de Estrutura para os Eventos Sociais, Teatrais ou Shows; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMINENTE CONTRATADA:** G FERNANDES NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.268.380/0001-54; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 24.145,00 (Vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)

Jardim do Seridó/RN, 21 de Junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:64720C02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Nº do Processo: 511.506/2018.
 Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTURA PARA PALCO, TIPO LONIL, TECIDO DUPLA FACE, IMPERMEÁVEL, PARA COBERTURA DO PALCO DO MUNICÍPIO.
Credor/Fornecedor: GAC COMERCIO DE REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA ME.
CNPJ/CPF: 20.389.754/0001-92.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 25 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4BA436FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Processo de Despesa nº: 511.506/2018.
 Espécie: Dispensa de Licitação. nº 020/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: GAC COMERCIO DE REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTURA PARA PALCO, TIPO LONIL, TECIDO DUPLA FACE, IMPERMEÁVEL, PARA COBERTURA DO PALCO DO MUNICÍPIO. Preço Global: R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 25 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F1A516B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Nº do Processo: 518.502/2018.
 Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO, E DE MÁQUINA ROÇADEIRA, A GASOLINA, E ACESSÓRIOS, PARA LIMPEZA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Credor/Fornecedor: ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA.
CNPJ/CPF: 41.138.298/0001-88.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)

Jardim do Seridó/RN, 25 de junho de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:C89E983F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Processo de Despesa nº: 518.502/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 022/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO, E DE MÁQUINA ROÇADEIRA, A GASOLINA, E ACESSÓRIOS, PARA LIMPEZA DE PRÉDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Preço Global: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza Despesa:	da 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 25 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E7154801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura de João Câmara, CNPJ 08.309.536/0001-03, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Prévia para a Reforma da estrutura física e construção de

cobertura do pátio do Centro de Abastecimento Público Municipal, localizada na Rua Pedro Torquato, Centro no município de João Câmara.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C2E00C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 007/2018 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Processo Administrativo nº. 330085/2017
Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2017
Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM /RN
CNPJ: 08.170.862/0001-74
Vigência da Ata: 30/11/2017 a 30/11/2018
Objeto: Aquisição de Veículo Automotor de Fabricação Nacional.
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços e será adquirido a quantidade de 1 (um) veículo, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, mas somente o que for necessário ao município de João Câmara.

Valor Total da Ata:
R\$ 2.549.973,00

Valor da Aquisição
R\$ 41.803,00 (correspondente a 1 (um) veículo)

Fornecedor do produtos:
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57

João Câmara/RN, 20/06/2018

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de João Câmara

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:D15E888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 007/2018

CARONA nº 007/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM MOTORIZAÇÃO 1.0 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Contratante: Município de João Câmara/RN

Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57;

Valor do Contrato: R\$ R\$ 41.803,00 (Quarenta e um mil oitocentos e três reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1.079 – Aquisição de Veículo; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.52 Veículo de Tração Mecânica;

Vigência do Contrato: 20 de Junho de 2018 à 29 de Junho de 2018.

João Câmara/RN, 20 de Junho de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:B9DE6088

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2018

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-CHA

Aos 21 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (2018), às 10:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças do Município de João Câmara – RN, na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, compostas pelos seguintes membros: Erivanildo Bandeira Bezerra - Presidente, Josenildo Fernandes de Souza – Membro e Ana Lucia de Lima Bilro – Membro, de acordo com a portaria 025/2018-ADM, para recebimento documentação para credenciamento, referente a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS LABORATORIAIS INSTALADAS NO MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA, de conformidade com os termos do Edital da Chamada Pública Nº 001/2018-CHA. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente e os senhores Membros da comissão de licitação, na oportunidade em que foi constatada a presença das Pessoas Jurídicas: CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.868.366/0001-66, neste ato representada por FRANCISCA CLAUDIA DA COSTA, inscrita no CPF nº 079.976.997-59 e I.M.M VARELA LABORATÓRIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.644.969/0002-65, neste ato representada por MARIA SUELI ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 023.318.624-78. Ato contínuo o Sr Presidente efetuou recebimento dos envelopes contendo a documentação necessária para o credenciamento. Onde, após análise pela comissão de licitação, esta decidiu que a licitante atendeu os requisitos constantes no instrumento convocatório. Ademais, analisando a proposta foi concluído que está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório. A empresa CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA Já qualificada nos autos apresentou sua proposta no valor global de R\$ 1.158.427,14 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), e a empresa I.M.M VARELA LABORATÓRIO LTDA – ME Já qualificada nos autos apresentou sua proposta no valor global de R\$ 1.158.427,14 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). Nada mais havendo a relatar sobre a presente ata, a Comissão de Licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e demais presentes. Esta ata será também extratada e afixada no Diário Oficial dos Municípios - Femurn, e no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn, para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL

ANA LUCIA DE LIMA BILRO
Membro da CPL

JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA
Membro da CPL

I.M.M VARELA LABORATÓRIO LTDA – ME
CNPJ Nº 12.644.969/0002-65

CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA
CNPJ Nº 12.868.366/0001-66

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:B6D4406F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25060001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25060001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 25060001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 029/2018
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha na cidade Natal-RN
VALOR TOTAL: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 586 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.107 . 0 . 339030 - Material de Consumo
597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 25/06/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6DC5DF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1802270043) ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção do Mercado Modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª Etapa**, em favor da empresa licitante **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 25 de junho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C0AC868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1802270043) TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para construção do Mercado Modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª Etapa**, em favor da empresa licitante **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com o valor global de **R\$ 466.706,93** (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e seis reais e noventa e três centavos).

Jucurutu/ RN, 25 de junho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6DBCEDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO**

Ao Representante da Empresa

JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ nº 02.314.871/0001-05

Av. Francisco Costa, 495, Centro, Lucrécia/ RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo da **Tomada de Preços nº 006/2018**, destinado à **Contratação de empresa para construção do Mercado Modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª Etapa**.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 25 de junho de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Secretário Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EFDAF601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Srª **MARLENE JOAQUIM BARBOSA DA COSTA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARIZELIA JOAQUIM BARBOSSA

CPF: 055.914.394-03

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Marizelia Joaquim Barbosa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2933D54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018**

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Srª **EDUARDO PAULINO DE SOUZA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: EDUARDO PAULINO DE SOUZA

CPF: 071.199.514-16

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Eduardo Paulino de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:49259B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018**

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Srª **JESICA IRIS TEIXEIRA PAULINO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: JOÃO PEDRO DA SILVA

CPF: 054.483.218-36

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: João Pedro da Silva

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E9ACD010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **JOSILMA LIRA DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: JOSILMA LIMA DO NASCIMENTO COSTA

CPF: 078.870.854-62

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – Prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Josilma Lima do Nascimento

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:436F725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **AIRAMY COSTA DE SENA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: SANDRA REGINA DA SILVA DOS SANTOS

CPF: 089.896.757-07

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Sandra Regina da Silva dos Santos

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:65CE6C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **MARIA LUCINEIDE FERREIRA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: DALVACI DA COSTA SILVA

CPF: 072.468.274-04

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Dalvaci da Costa Silva

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CFA78C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **MARIA SELMA COSMO DE LIMA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARIA JOZEANE DA SILVA MEIRELES

CPF: 058.480.074-62

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Maria Jozeane da Silva Meireles

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9FDEA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **LUCIENE LIRA DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de beneficio eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: EVERALDO JOÃO DO NASCIMENTO

CPF: 655.744.354-20

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Everaldo João do Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:83450847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **JOSEANA DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de beneficio eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: GILVANÚZIA MARIA DE LIMA

CPF: 010.581.304-47

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Gilvanúzia Maria de Lima

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:07FD9E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **EXPEDITO FELIX DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de beneficio eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: THALLYNE ALVES DA SILVA

CPF: 101.758.024-32

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Thallyne Alves da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:3483D1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **MARIA DA PIEDADE XAVIER**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a

família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARIA DAS NEVES AUGUSTOS

CPF: 966.194.814-34

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Maria das Neves Augusto

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A0A10DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **ALANA PRISCILA ARAUJO SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA

CPF: 791.570.844-91

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Angela Maria de Souza Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:720BCDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **MARIA ELIENE DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: SANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

CPF: 273.088.358-23

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Sandra Maria da Silva Nascimento

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3AE72636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **DAYSE FRANCISCA DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25..

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA

CPF: 066.478.974-96

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Carlos Gutembergue Moreira da Silva

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:805CCB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário o Srº **HERMESSON LEANDRO DO NASCIMENTO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: JOSE HENRIQUE LIMA DA SILVA

CPF: 018.315.984-50

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Jose Henrique Lima da Silva

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2F220D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Srª **RUTH SIMONE DA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: PEDRO SOARES DE OLIVEIRA

CPF: 230.155.604-25

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Pedro Soares de Oliveira

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D2B8B6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Srª **MARIA ALINE DE ARAUJO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO FELIX

CPF: 020.265.444-33

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima
PELA CONTRATADA: Marcos Antônio Felix

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E4534114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Srª **MICARLA BARBOSA LIMA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: LARERCIO GUEDES DE MOURA

CPF: 032.576.124-86

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 –

Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Laercio Guedes de Moura

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:251070CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **MARIA DAMIANA DA SILVA INÁCIO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: MARIA EMILIA MEIRELES

CPF: 055.940.654-15

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Maria Emilia Meireles

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:40DE7459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **JOSE NOBERTO DA SILVA NETO**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: FRANCISCO GABRIEL DA SILVA

CPF: 045.199.2014-00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Francisco Gabriel da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:0B2C83E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

OBJETO: Locação necessária para a família do beneficiário a Sr^a **JOSEILDA DE SOUTO LIMA SILVA**, pois a mesma não possui casa própria, estando sem condições financeiras de custo com aluguel, a família foi identificada e estudada pela assistente social do município (documentos em anexo) se encontra dentro dos critérios da lei municipal de benefício eventuais de nº 290/2018, com referência ao art 25.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF: 497.538.004-87

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo . Mun. De Assistência Social; **AÇÃO:** 2082 – prog. De benef. Eventuais da Assis Social lei nº 241/2015 ; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Lucivaldo Nascimento de Lima

PELA CONTRATADA: Luiz Antonio do Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:41DE2EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

OBJETO: Este CONTRATO estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de junho de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2018.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELO CONTRATADO: Alessandro Salvatore Maximiliano Atinã

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:22F834A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050608/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060101/2018 PROCESSO Nº 605011/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 605011/2018, Modalidade Dispensa nº 60101/2018

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

CONTRATADO: GERMINA FERREIRA DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Lagoa Danta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa d'Anta/RN, 05 de junho de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:6CDA3D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000082/2018**

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 80/2018

Termo de dispensa de licitação: 000082/2018

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DIÁRIO DESTINADOS AOS GARIS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): MARCIO DE LIMA MARQUES - ME - CNPJ:01.004.128/0001-96.				
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007256 / BOTA BORRACHA PRETA	UNID	5,00	30,0000	150,00
2 - 0007257 / CAVADEIRA METISA	UNID	1,00	39,0000	39,00
3 - 0007258 / FOICE ROÇADEIRA	UNID	3,00	18,0000	54,00
4 - 0007259 / GARRAFA TÉRMICA 5LT	UNID	4,00	35,0000	140,00
5 - 0007260 / PLANTADEIRA	UNID	1,00	85,0000	85,00
6 - 0007261 / POLVILHADEIRA	UNID	3,00	37,0000	111,00
7 - 0007262 / ENXADÃO LARGO 2,5	UNID	3,00	25,0000	75,00
8 - 0007263 / ENXADA LARGA 1,5	UNID	3,00	28,0000	84,00
9 - 0007489 / BOTA COM BIQUEIRA	UND	3,00	55,0000	165,00
10 - 0007490 / BOTA SEM BIQUEIRA	UND	13,00	48,0000	624,00
11 - 0007491 / CARRO DE MÃO	UND	4,00	210,0000	840,00
12 - 0007492 / CAVADEIRA	UND	2,00	60,0000	120,00
13 - 0007493 / CORTA GALHO	UND	1,00	53,0000	53,00
14 - 0007494 / ENXADA COM CABO	UND	4,00	45,0000	180,00
15 - 0007495 / ESTROVenga	UND	4,00	16,0000	64,00
16 - 0007496 / FIO CORTA GRAMA2KG	UND	1,00	135,0000	135,00
17 - 0007497 / LUVA PVC FOR 35 CM	UND	4,00	15,0000	60,00
18 - 0007498 / LUVA RASPA CURTAREFORÇO	UND	11,00	15,0000	165,00
19 - 0007499 / PA QUADRADA	UND	4,00	23,0000	92,00
20 - 0007500 / TESOURA CERCA VIVA	UND	1,00	23,0000	23,00
21 - 0007501 / VASSOURÃO GARI	UND	12,00	15,0000	180,00
Total				3.439,00
Fornecedor(es): G&T COMERCIO DE MAQUINASAGRICOLAS LTDA - CNPJ: 12.184.429/0001-65.				
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007256 / BOTA BORRACHA PRETA	UNID	5,00	32,9000	164,50
2 - 0007257 / CAVADEIRA METISA	UNID	1,00	43,0000	43,00
3 - 0007258 / FOICE ROÇADEIRA	UNID	3,00	19,0000	57,00
4 - 0007259 / GARRAFA TÉRMICA 5LT	UNID	4,00	37,5000	150,00
5 - 0007260 / PLANTADEIRA	UNID	1,00	89,0000	89,00
6 - 0007261 / POLVILHADEIRA	UNID	3,00	38,5000	115,50
7 - 0007262 / ENXADÃO LARGO 2,5	UNID	3,00	26,5000	79,50
8 - 0007263 / ENXADA LARGA 1,5	UNID	3,00	29,0000	87,00
9 - 0007489 / BOTA COM BIQUEIRA	UND	3,00	56,5000	169,50
10 - 0007490 / BOTA SEM BIQUEIRA	UND	13,00	49,9000	648,70
11 - 0007491 / CARRO DE MÃO	UND	4,00	220,0000	880,00
12 - 0007492 / CAVADEIRA	UND	2,00	63,5000	127,00
13 - 0007493 / CORTA GALHO	UND	1,00	55,0000	55,00
14 - 0007494 / ENXADA COM CABO	UND	4,00	47,0000	188,00
15 - 0007495 / ESTROVenga	UND	4,00	16,9000	67,60
16 - 0007496 / FIO CORTA GRAMA2KG	UND	1,00	139,0000	139,00
17 - 0007497 / LUVA PVC FOR 35 CM	UND	4,00	16,0000	64,00
18 - 0007498 / LUVA RASPA CURTAREFORÇO	UND	11,00	15,5000	170,50
19 - 0007499 / PA QUADRADA	UND	4,00	24,5000	98,00
20 - 0007500 / TESOURA CERCA VIVA	UND	1,00	24,0000	24,00
21 - 0007501 / VASSOURÃO GARI	UND	12,00	16,0000	192,00
Total				3.608,80
Fornecedor(es): MYRIA CORTES BEZERRA DO VALE - CNPJ:08.587.236/0001-88.				
Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - 0007256 / BOTA BORRACHA PRETA	UNID	5,00	32,0000	160,00
2 - 0007257 / CAVADEIRA METISA	UNID	1,00	41,9000	41,90
3 - 0007258 / FOICE ROÇADEIRA	UNID	3,00	18,9000	56,70
4 - 0007259 / GARRAFA TÉRMICA 5LT	UNID	4,00	36,5000	146,00
5 - 0007260 / PLANTADEIRA	UNID	1,00	87,0000	87,00
6 - 0007261 / POLVILHADEIRA	UNID	3,00	37,5000	112,50
7 - 0007262 / ENXADÃO LARGO 2,5	UNID	3,00	25,9000	77,70
8 - 0007263 / ENXADA LARGA 1,5	UNID	3,00	28,7000	86,10
9 - 0007489 / BOTA COM BIQUEIRA	UND	3,00	55,5000	166,50
10 - 0007490 / BOTA SEM BIQUEIRA	UND	13,00	48,9000	635,70
11 - 0007491 / CARRO DE MÃO	UND	4,00	215,0000	860,00
12 - 0007492 / CAVADEIRA	UND	2,00	62,9000	125,80

13 - 0007493 / CORTA GALHO	UND	1,00	54,5000	54,50
14 - 0007494 / ENXADA COM CABO	UND	4,00	46,7000	186,80
15 - 0007495 / ESTROVENGA	UND	4,00	16,5000	66,00
16 - 0007496 / FIO CORTA GRAMA2KG	UND	1,00	137,0000	137,00
17 - 0007497 / LUVA PVC FOR 35 CM	UND	4,00	16,5000	66,00
18 - 0007498 / LUVA RASPA CURTAREFORÇO	UND	11,00	15,7000	172,70
19 - 0007499 / PÁ QUADRADA	UND	4,00	24,0000	96,00
20 - 0007500 / TESOURA CERCA VIVA	UND	1,00	25,0000	25,00
21 - 0007501 / VASSOURÃO GARI	UND	12,00	15,5000	186,00
Total				3.545,90

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MARCIO DE LIMA MARQUES - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 3.439,00 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Lagoa de Pedras/RN, 04 de maio de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:FF5B31AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 – PMLP/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2017 – PMLP/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000189/2017** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000003/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADA**, na qual a empresa **L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 28.886.148/0001-94)** foi declarada vencedora para o presente certame no valor global de **R\$ 199.894,15 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais, quinze centavos)**.

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de junho de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:00A46299

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2018 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs30min do dia 06**

de julho de 2018. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de junho de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:2E4208FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 362/2018.

GABINETE DA PREFEITA

Lei n.º 362/2018.

Dispõe sobre o regime de trabalho denominado plantão, institui gratificação para os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, motorista e vigilantes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faz saber à Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para assegurar o funcionamento de serviços públicos ininterruptos ou essenciais, ou em razão de superior interesse público, o profissional médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, motorista e vigilante, efetivo ou contratado, poderão permanecer à disposição da Administração Municipal em regime de plantão, fazendo jus a gratificação instituída na legislação aplicável.

Art. 2º. Para fins da presente lei, fica estabelecido o seguinte conceito:

I – Plantão: o regime de trabalho acometido a determinados profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, motorista e vigilante, caracterizado pela prestação de serviço sequencial e ininterrupto de 12h (doze horas), discriminadas no Anexo I.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar para os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, motorista e vigilante, efetivos ou contratados, por excepcional interesse público, a Gratificação de Plantão, denominada GPL, que corresponderá ao valor estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Os servidores plantonistas serão comunicados através da Secretaria Municipal de Saúde mediante escala de Plantão afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria.

§1º A jornada de trabalho de doze horas diárias completas em regime de plantão implica obrigatoriamente a um intervalo de vinte e quatro horas para uma jornada de trabalho diurna e de quarenta e oito horas para uma jornada de trabalho noturna.

§2º Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá a Secretaria Municipal de Saúde alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.

§ 3º. O intervalo entre 02 (dois) turnos de plantão, atribuídos a um mesmo profissional, deverá guardar um período equivalente ao mesmo tempo de horas trabalhadas no respectivo plantão, a partir do final do turno anterior caso haja um segundo profissional na escala.

Art. 5º Normas e Regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta Lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Para suprir casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá promover a contratação de profissionais para exercer o regime dispostos nesta Lei, mediante a realização de Processo Seletivo, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da legislação municipal, ou através de licitação pública na modalidade chamamento público.

Art. 7º. A gratificação de que trata esta Lei não se incorpora à remuneração do servidor e nem servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem, sendo ato exclusivo e discricionário do Chefe do Poder Executivo, a partir da indicação da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de recursos do FUS – Fundo Municipal de Saúde, além das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 17 de abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO I

ITEM	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VALOR DO PLANTÃO
01	MÉDICO	12 HORAS	RS 800,00
02	ENFERMEIRO	12 HORAS	RS 150,00
03	TEC. ENFERMAGEM	12 HORAS	RS 55,00
04	MOTORISTA	12 HORAS	RS 55,00
05	ASG	12 HORAS	RS 50,00
06	VIGILANTE	12 HORAS	RS 55,00

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:035E909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO DE CIRURGIÃ DENTISTA

Diante da necessidade de continuidade do serviço público de Saúde deste Município, em atenção e acolhimento pela Comissão do Processo Seletivo do requerimento administrativo, convocamos o (a) Sr (a). **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA** CPF nº 779.170.224-04, aprovada no Processo Seletivo de Cirurgiã Dentista, para o exercício da função junto a Secretaria Municipal de Saúde para se apresentar na Secretaria de Administração do Município, munida dos documentos pessoais do (a) mesmo (a) para os procedimentos de efetivação da Função, em respeito à continuidade e o interesse do serviço público, no dia 04 de Junho de 2018.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de Junho de 2018.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:56D5873F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 627/2018

LEI MUNICIPAL Nº 627/2018 LAGOA NOVA/RN, 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O COMPLETO ATENDIMENTO À SAÚDE E AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE DIREITO PÚBLICO E DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, VITIMADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, LUCIANO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Lagoanovense:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o afastamento remunerado das servidoras públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Municipais de Direito Público e das servidoras da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vítimas de violência doméstica e familiar contra mulher. Fará jus ao benefício instituído por esta Lei, a servidora a quem seja concedida medida protetiva emitida pelo Poder Judiciário, conforme disposto no inciso III do art.12 e nos artigos 18 e 19 da Lei nº 11.340/2006.

§ 1º - A tipificação das formas de violência à mulher são a observadas no art. 7º da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

§ 2º- São computados como de efetivo exercício, os afastamentos em virtude do disposto no caput, sem prejuízo do vencimento, remuneração ou de qualquer outro direito ou vantagem legal.

Art. 2º - O recebimento integral da remuneração pela mulher vítima de violência estabelecida nesta Lei, será efetuado por até seis meses, conforme previsto no inciso II, § 2º, do art. 9º da Lei nº 11.340/2006.

Art. 3º - O apoio médico e psicológico necessário a saúde da vítima de violência doméstica e familiar contra mulher será dado de forma instantânea ao fato ocorrido, de forma completa e ininterrupta até que seja cessado seus danos físicos e psicológicos pela rede municipal de saúde ou em rede conveniada pelo SUS e até privada caso necessite, mediante avaliação por profissional da área médica devidamente habilitado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Flavio Roberto Alves da Silva

Código Identificador:63B6D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.323/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INO9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 03.478.563/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “A” - PROPOSTA Nº 2406501712201027495, APROVADO ATRAVÉS DA PORTARIA 3673 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO

ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1041 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 74.971,00 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E HUM REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE JUNHO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C5F3235F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, UTILIZANDO (SALDO REMANESCENTES) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 – PROPOSTA SICONV Nº 0791992017. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 06/07/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.**

LAGOA NOVA/RN, 25 DE JUNHO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BCAE9888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.**

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,**

EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H:00M HORÁRIO LOCAL DO DIA 12/07/2018. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ HEITOR MATIAS

CPF: 082.471.994-83

Presidente da CPL

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F4EA499F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor WALTINHO DO ACORDEON, para se apresentar em rua pública no dia 28 de junho do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do São Pedro, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 25 de junho de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2A1CD420

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: WALTER BARRETO SILVA

OBJETO: Contratação da Atração Musical Waltinho do Acordeon.
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 25 de junho de 2018 e término em 10 de julho de 2018.

DATA: 25 de junho de 2018.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e WALTER BARRETO SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B56E714A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e,

amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor ALVIMAR FARIAS, para se apresentar em rua pública no dia 28 de junho do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do São Pedro, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 25 de junho de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:AF695653

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: CARLA PATRICIA BEZERRA DE FARIAS

OBJETO: Contratação da Atração Musical Alvimar Farias e Banda.

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 25 de junho de 2018 e término em 10 de julho de 2018.

DATA: 25 de junho de 2018.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e CARLA PATRICIA BEZERRA DE FARIAS, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:83DB9EC3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor VALBEANE DO ACORDEON, para se apresentare em rua pública no dia 28 de junho do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do dia de São Pedro, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Monte Alegre, 25 de junho de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:336EF9BC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO

OBJETO: Contratação da Atração Musical Valbeane do Acordeon.

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 25 de junho de 2018 e término em 10 de julho de 2018.

DATA: 25 de junho de 2018.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:82E377BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 065/2018 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – KLEBER DE FRANÇA COSTA, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ELOY DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:64C4AA95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 066/2018 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTI, brasileiro, casado, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:EAD4AB89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/2018 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTI, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E8608FC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do Município de Lajes/RN.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Liliani Barbosa da Cruz (Titular)

Francisco Rosiere Rodrigues Barbosa (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

Luana da Silva Palhares (Titular);

Ailton de Souza Amorim (Suplente);

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Juliane Kely Figueiredo de Freitas (Titular)

Maria de Fátima Fernandes (Suplente)

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

José Laureano Alves (Titular)

Aracely Duarte da Silva Santos (Suplente)

Representantes Não Governamentais

ADELIS – Associação de Desenvolvimento Local Integrado Sustentável de Lajes

Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida (Titular)

Reney Cavalcante Teixeira (Suplente)

Pastoral da Criança – Igreja Católica

Maria Aldezineide de Sena Sebastião (Titular)

Jane Carla Felipe (Suplente)

Missão Pentecostal

Rita de Cássia Teixeira (Titular)

Laysla Paloma Felix do Nascimento (Suplente)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:22DC2264

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/2016 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do Município de Lajes/RN.

Presidente: Luana da Silva Palhares

Vice- Presidente: Rita de Cássia Teixeira

Secretária: Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida

Tesoureira: Maria Aldezineide de Sena Sebastião

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Junho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:A65CABB9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000144/2018 - Nº
2003/2018**

Processo nº 2003/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Serviços de Confecção de Banner e Backdrop**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MARCELO AZEVEDO DA COSTA - ME**

OBJETO: Serviços de confecção de Banner e Backdrop, para serem utilizados no V – Festival de Quadrilhas Estilizadas de Lajes/RN
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:14C66AD1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000145/2018 - Nº
2002/2018**

Processo nº 2002/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Serviços de Locação de Treliça de Alumínio para Pórtico**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO C DE AZEVEDO ME**

OBJETO: Serviços de locação de treliça de alumínio para pórtico, em formatos de Q30, para ser utilizado no V – Festival de Quadrilhas Estilizadas de Lajes/RN

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:5FA37367

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000146/2018 - Nº 2000/2018

Processo nº 2000/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Serviços de Locação de Grades de Isolamento**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **FRANCISCO C DE AZEVEDO ME**

OBJETO: Serviços de locação de grades de isolamento, medindo 3x1,2, em estrutura tubular de alumínio ou aço galvanizado para ser utilizado no V – Festival de Quadrilhas Estilizadas de Lajes/RN

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:5012BB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NRO 00057/18, DE 25 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nro 00057/18, de 25 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$390,00 (Trezentos e Noventa Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 25 de Junho de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/18 de 25 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	390,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			390,00
TOTAL GERAL			390,00

Lucrécia, 25 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/18 de 25 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.095	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01064	Atenção Básica		
			390,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			390,00
TOTAL GERAL			390,00

Lucrécia, 25 de Junho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B914356B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.07.019.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: BUDEGA DA MÚSICA E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais destinados a formação da fanfarras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal da Assistência Social, com recursos próprios e do programa consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.07.019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 31.954,50 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS

- FONTE Nº 00101 E 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 08 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Lucas Ricardo Barbosa Damasceno - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:95C2459B

**GABINETE DO PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2018**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, Senhor Nildemarcio Bezerra comunica aos interessados na 2ª Chamada do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº. 009/2018, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão do Estádio de Futebol (Instalação de Para-raios), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.**

Que Não compareceram licitantes interessados sendo a Licitação declarada DESERTA.

Luís Gomes/RN, 20 de junho de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:9B860840

**GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2018**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº. 005/2018, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma das instalações Físicas das Escolas Municipais, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital,** declara vencedora a empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 27.700.986/0001-69, valor de R\$ 72.738,67 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais Sessenta e Sete Centavos), ata do dia 25.06.2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "b" da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:48DCF920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 2018.06.19.001-001IN**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: BRENO DE SOUSA ANDRADE

OBJETIVO: Contratação direta de BRENO DE SOUSA ANDRADE, para produção e apresentação de show artístico de BRENO ANDRADE, que será realizado em praça pública no dia 26 de junho de 2018, por ocasião das festividades alusivas aos 26 anos de emancipação política de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de junho de 2018

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

Breno de Sousa Andrade – CONTRATADO

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:B072BE7E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 2018.06.19.002-002IN**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: ANTONIO ETELÂNIO DO NASCIMENTO MIRANDA

OBJETIVO: Contratação direta de ANTONIO ETELÂNIO DO NASCIMENTO MIRANDA, para produção e apresentação de show artístico de DJ ETELÂNIO, que será realizado em praça pública no dia 25 de junho de 2018, por ocasião das festividades alusivas aos 26 anos de emancipação política de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade 02.001.04.122.004.1001 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 21 de junho de 2018

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Etelanio do Nascimento Miranda – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C8E4E5F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2018.05.23.028.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.05.23.028RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
PRESTADORA Nº 01: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400
PRESTADORA Nº 02: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de filmagem, transmissão streaming, edição de vídeo e cobertura fotográfica de eventos institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.23.028RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.05.23.028RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE Nº 01: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400
ITENS Nº: 01, 03 e 04.
VALOR R\$: 93.100,00 (Noventa e Três Mil e Cem Reais), para todos os itens 01, 03 e 04 em disputa.

LICITANTE Nº 02: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499
ITENS Nº: 02 e 05.
VALOR R\$: 31.700,00 (Trinta e Um e Setecentos Reais), para todos os itens 02 e 05 em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de junho de 2019, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Cleangelo Allan Felix Silva – PRESTADOR 01
Gilberto Francisco Sobrinho da Silva – PRESTADOR 02

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3FBF4017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.05.23.028.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.05.23.028RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: CLEANGELO ALLAN FELIX SILVA 11755308400

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de filmagem, transmissão streaming, edição de vídeo de eventos institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.23.028RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 93.100,00 (Noventa e Três Mil e Cem Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.1001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100;
02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100;
02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100;
02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 171;
02.006.12.365.012.2.11 – MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100;
02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100;
02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA -

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100;
02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 100 E
02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100 E 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Cleangelo Allan Felix Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:81222826

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.05.23.028.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.05.23.028RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de filmagem, transmissão streaming e cobertura fotográfica de eventos institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.23.028RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 31.700,00 (Trinta e Um e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.1001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVIDADE DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 171; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT ATIVIDADE DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100 E 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Gilberto Francisco Sobrinho da Silva – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:40D360A5

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2018.05.30.029.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.05.30.029RP**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

FORNECEDORA Nº 01: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de segurança privada não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em diversos eventos que serão promovidos pelo município, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.30.029RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.05.30.029RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499

ITEM Nº: 01.

VALOR R\$: 38.400,00 (Trinta e Oito e Quatrocentos Reais), para o único item em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 22 de junho de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Gilberto Francisco Sobrinho da Silva – PRESTADOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:9544BFEA

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2018.05.30.029.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2018.05.30.029RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de segurança privada não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em diversos eventos que serão promovidos pelo município, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.30.029RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito e Quatrocentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.1001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVIDADE DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 171; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT ATIVIDADE DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100 E 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de junho de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – CONTRATANTE
GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA 08361708499 - CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5EE82D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2018.05.25-0001**

Aos 25 dias de maio do ano de 2018, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional KERLES JÁCOME SARMENTO, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 019-PP-SRP/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no transporte rodoviário coletivo de passageiros, tipo Micro Ônibus Rodoviário ou Van para transporte de passageiros, para a prestação dos serviços de Transporte Especial, para atendimento das necessidades de grupos de pessoas que dependem do tratamento de saúde específico realizado na cidade de Natal-RN, Mossoró-RN e Fortaleza-CE, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições estabelecidas na ARP.

CONTRATADO: M V NETO TURISMO - ME. inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02, representado por Maurilândio Vieira Neto, portador do CPF nº 970.587.424-72. A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:7F69283A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.05.25-0001**

O Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria demais Secretarias, tornam público o extrato do contrato Nº 2018.05.25-0001, assinado em 25/06/2018, cujo e a contratação de empresa especializada no transporte rodoviário coletivo de passageiros, tipo Micro Ônibus Rodoviário ou Van para transporte de passageiros, para a prestação dos serviços de Transporte Especial, para atendimento das necessidades de grupos de pessoas que dependem do tratamento de saúde específico realizado na cidade de

Natal-RN, Mossoró-RN e Fortaleza-CE. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de M V NETO TURISMO - ME. inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BBBCB5ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 027-PP/2018
– SRP

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 027-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos destinados a exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame para a adjudicação, faz-se a Homologação a seguintes empresas: PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por José Benedito de Oliveira Miranda portador do CPF nº 282.241.084-49, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 representado por Arthur Henrique Costa de Lima portador do CPF nº 085.399.564-89, MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.969.641/0001-06 representado por Marquidones Valamira Fernandes portador do CPF nº 537.619.104-44 e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ERELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21 representado por Clidenor Felix Nicácio portador do CPF nº 294.117.854-68. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Convoca-se os interessados a assinarem a ARP dentro de cinco dias uteis.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F6BFF0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031-PP/2018 - SRP

O Município de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 06/07/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 031-PP/2018, para contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção técnica presencial de software gerenciador para o setor de licitação, de compras e serviços, folha, digitalização e outros softwares para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 as 13:00. Os licitantes interessados poderão solicitar o edital e seus anexos à CPL pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2F89B1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 06/07/2018 as 15:00min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 032-PP/2018, para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas, shorts masculinos, shorts saia femininos, camisetas, camisas, calças sociais, blazer, gravata, uniforme para gari, chapéu toca árabe, luva, botas, aventais e tocas, para a administração publica municipal de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 as 13:00. Os licitantes interessados poderão solicitar o edital e seus anexos à CPL pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8E895308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL 003.02-PP/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO TECNICA

Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 2017.03.07-0001 de empresa especializada na manutenção técnica e locação de software, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, e, do outro, a empresa A C Alexandre de Oliveira - ME.

ERRATA DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA (RN), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.357.618/0001-15, sediada na Rua Cel. Jose Marcelino, nº109, neste município, representada neste ato por seu Prefeito KERLES JACOME SARMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 826.966 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa A C Alexandre de Oliveira ME, CNPJ/MF nº 70.157.680/0001-37, com sede na Rua Presidente Gentulio Vargas, 1328 – Centro, Pau dos Ferros, neste ato representada pela Sra. AMANDA KÉSIA ARAÚJO, doravante denominada PROCURADORA, inscrita no CPF nº 068.090.864-12, doravante denominada CONTRATADA.

Onde lia-se: têm entre si justo e contratado serviços de locação de veiculos, constantes do objeto deste instrumento [...]

Agora se Lê: têm entre si justo a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de software gerenciador de compras e serviços para o setor de licitação e da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, constantes do objeto deste instrumento [...]

devidamente vinculado ao respectivo Processo Administrativo nº 003.02-PP/2017, aos seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do contrato administrativo originalmente firmado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA” – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 08 de junho de 2018 á 08 de agosto de 2018, visando a sua total eficácia,

Onde lia-se: conforme Processo Licitatório nº 008.03-PP/2017.

Agora se Lê: conforme Processo Licitatório nº 003.02-PP/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE: Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, no órgão oficial do Município (FEMURN).

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Marcelino Vieira – RN, 11 de junho de 2018.

KERLES JACOME SARMENTO

CPF Nº 490.620.264-00

Prefeito Municipal

AMANDA KÉSIA ARAÚJO

CPF nº 068.090.864-12

Procuradora

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:D4A9CAC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018**

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, Myllena Karla dos Santos Silva, empreenda viagem a Mossoró, a serviço deste município, no dia 25 de junho de 2018, a fim de participar da “Formação para dos coordenadores do concurso de desenho e escrita-Undime-RN”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 20, 00 (**Vinte Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 21/06/18.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:B56645D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018**

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts.

64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, Maria Lenilda dos Santos Silva da Costa, empreenda viagem a Pau dos Ferros, a serviço deste município, no dia 25 de junho de 2018, a fim de participar da “Oficina de Trabalho de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração do RN”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 20, 00 (**Vinte Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 21/06/18.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:88659926

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2018**

Dispõe sobre a outorga de medalha comemorativa aos 91 anos do fogo de caçara e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 06 de 06 de junho de 2018, que institui a “Medalha Comemorativa aos 91 anos do Grande Fogo de Caçara”;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 07 de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação da comissão encarregada das festividades comemorativas aos 91 anos dos Heróis da Resistência no Município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha Comemorativa dos 91 anos do Fogo de Caçara” aos excelentíssimos senhores que prestam serviço ao município de Marcelino Vieira-RN, defendendo a integridade do povo vieirense a,

SD José Neris Fernandes | Matrícula 202.056-6

CB PM Breno Matias Linhares |Matrícula 196.282-5

2º SGT PM RN Ildeclerme Galdino de Araújo |Matrícula 114.715

Demósthene Diego Fernandes de Oliveira

Francisco Heronildes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 21 de junho de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:24DAF677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017 - PMM/RN EXTRATO
DO CONTRATO Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017 - PMM/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MARIA DAS DORES PESSOA – ME - CNPJ: 01.492.534/0001-45 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS ORIUNDOS DA TABELA DO ABCFARMA. – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 DE JUNHO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO:** valor global de R\$ 110.416,65 (cento e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN -

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EEE56F6F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017 - PMM/RN EXTRATO
DO CONTRATO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017 - PMM/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME - CNPJ: 11.754.823/0001-29 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS ORIUNDOS DA TABELA DO ABCFARMA. – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 DE JUNHO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO:** valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:47B812AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2018

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, Severino Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Show Artístico de Socorro Lima (MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA 35872454368), a se realizar durante o evento alusivo a Festividade do São Pedro, em favor da empresa **MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA**

35872454368, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ocorrendo o evento no dia 28 de junho de 2018, na Av. Juvenal Lamartine, sede do Município de Monte Alegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 11 de junho de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4F6990CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 9/2016 – Tomada de Preço Nº 7/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfático sobre pavimentação em deviersas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, Monte Alegre/RN, em, 06 de dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito
 Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,
 P/Contratada.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7DD49868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6 °TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 9/2016 – Tomada de Preço Nº 7/2016CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.924.624/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de capeamento asfático sobre pavimentação em deviersas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 18 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito – Contratante e

JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO,
 P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5F1620FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2018

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, Severino Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Show Artístico de Socorro Lima (REALIZZA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA), a se realizar durante o evento alusivo a Festividade do São Pedro, em favor da empresa **REALIZZA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completo de FARRA DE RICO DO BRASIL a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ocorrendo o evento no dia 28 de junho de 2018, na Av. Juvenal Lamartine, sede do Município de Monte Alegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 25 de junho de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:36986E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 97/2018

Processo de Despesa nº: 173/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 97/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA CILENE SOARES DE SOUZA. Objeto: Contratação de pessoa física para confecção e instalação de prateleiras, gabinetes e pranchas para o Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/06/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:90E5FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 98/2018.

Processo de Despesa nº: 174/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 98/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda. Objeto: Aquisição de carrinho de emergência para o Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/06/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BD1C3540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022052018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00010/2018, que tem como objeto: **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, que seria realizado no dia 27 de Junho de 2018 as 14:00 horas, fica adiado para o dia 28 de Junho de 2018 as 15:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 25 de junho de 2018

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:BCF3B709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018- ALTERA A PORTARIA 170/2017

Monte das Gameleiras/RN, 18 de Junho de 2018.

Altera a Portaria nº 170/2017 que Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do município de Monte das Gameleiras/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a permuta de Secretário Municipal de Educação, que enseja a necessidade de alteração dos representantes da referida secretaria para monitorar, avaliar e reelaborar o Plano Municipal de Educação, de acordo com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de

2014 (Plano Nacional de Educação); a Lei Municipal nº 344, de 18 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação) e em conformidade com a legislação educacional vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o dispositivo adiante indicado da Portaria nº 170/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

COMISSÃO COORDENADORA:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Nyanne Silva Costa – Titular
Márcia Valeriano Rodrigues da Silva – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 18 de Junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FF737390

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Senhora **MARIA LAIS DA SILVA DUARTE**, portador do CPF 073.611.994-96, do cargo em Comissão de Assessor Técnico do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,

Monte das Gameleiras, 25 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:28F23B2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **ANTONIO EDSON MOREIRA**, portador do CPF 052.461.344-31, do cargo em Comissão de Coordenador de Assistência Social Símbolo CC-3 na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,

Monte das Gameleiras, 25 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:314855A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **ANTONIO EDSON MOREIRA**, portador do CPF 052.461.344-31 do cargo em Comissão de Assessor Técnico do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,

Monte das Gameleiras, 25 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C4425C58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2018-GP**

Ementa: Cede servidora do quadro efetivo para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da Servidora **ADRIANA CARDOSO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula 000220 ao Fórum Dr. Clóvis Gomes da Costa, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 740, Centro - São José de Campestre/RN.

§ 1º - A Servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Fórum da Comarca de São José de Campestre.

§ 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 anos, com efeitos retroativos ao dia 03/04/2018 e término em 03/04/2020, conforme Convênio nº 05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 25 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B8FBC4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018-GP

Ementa: Cede servidora do quadro efetivo para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da Servidora **CELMA MARIA FERREIRA DE PONTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula 00083 ao Fórum Dr. Clóvis Gomes da Costa, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 740, Centro - São José de Campestre/RN.

§ 1º - A Servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Fórum da Comarca de São José de Campestre.

§ 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 anos, com efeitos retroativos ao dia 03/04/2018 e término em 03/04/2020, conforme Convênio nº 05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 25 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:EDCCAD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018-GP

Ementa: Cede servidor do quadro efetivo para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte por intermédio da procuradoria-Geral de Justiça e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão do Servidor **ELINELSON TRAJANO DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula 000221 a Promotoria de Justiça da Comarca de São José do campestre, com sede na Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro - São José de Campestre/RN.

§ 1º - O Servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pelo MPRN da Comarca de São José de Campestre.

§ 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do MPRN.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 anos, com efeitos retroativos ao dia 15/05/2018 e término em 15/05/2020, conforme Convênio nº 18/2018-PGJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 25 de junho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:84753A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA-ME: CNPJ 03.657.268/0001-99 (banda: BRASAS DO FORRÓ), para apresentação de show artístico (BRASAS DO FORRÓ), em praça pública no dia 06 de julho de 2018 com duração de 02 (duas) horas. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 19 de junho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FE4B1E9D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA - ME CNPJ 29.175.186/0001-00 (banda: HENRY FREITAS), para apresentação de show artístico (HENRY FREITAS), em praça pública no dia 07 de julho de 2018 com duração de 02 (duas) horas. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 19 de junho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C528C525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenador de Gestão do Serviço de Abastecimento d'Água, o senhor, **JOSÉ ANTONIO**

PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 007.972.214-84, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de Junho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:EF2B74D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Sra. **DIONETE MINERVINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 056.597.884-59, ao cargo de Coordenadora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de Junho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:2E08D355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Fiscalização Ambiental, o senhor, **JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 007.972.214-84, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de Junho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:AF74B2DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**

**PROCESSO/MOB/RN Nº 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 040/2018**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROponente CONTRATADA: **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME**- CNPJ: 02.037.818/0001-04, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresas visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de relógios de ponto biométrico com impressora, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico para o Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:BBBE2752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
(TERCEIRA CHAMADA)**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de julho de 2018, às 8h:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para Registro de Preços visando aquisição de Piscina (completa e instalada), para o Município de Ouro Branco/RN. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:F0F76356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 0343/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Rua Manoel Clementino de Araújo, 057, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, representada por Judson Gutierrez da Silva portador da Cédula de Identidade nº 002.359.306 SSP/RN. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Décimo Segundo termo aditivo por mais 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. Base legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 25 de Junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:DC488313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 031/2018**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME-CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 ; totalizando o valor de R\$ 258.494,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais Laboratoriais para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:DB948F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 06 de julho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preço para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Raimundo Galdino de Aquino 550 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 25 de junho de 2018.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:2F7C34D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DE SESSÃO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de Paraú/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que por ausência de interessados na Sessão Pública realizada no dia 19 de junho de 2018, o Pregão Presencial nº 002/2018, foi declarado **DESERTO, conforme Ata da Sessão**, destinado ao Registro de Preço para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA**

FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, inclusive veículos locados que estejam sob sua responsabilidade.

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão será repetido em Sessão Pública às **14h30min do dia 06 de julho de 2018**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Raimundo Galdino de Aquino 550 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 25 de julho de 2018.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:3F21A7CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DESERTA

Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 2/2018

Às 14:00 do dia 21 de junho de 2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú, situada na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 - Centro - Canguaretama/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, BEM COMO OS CARROS LOCADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, bem como a Equipe de Apoio Fabiola de Araujo Moraes e Susy Meirelly da Silva Nunes. Aberta a sessão foi constatado que não havia nenhum licitante presente interessado a participar do presente certame, nem tão pouco envelope contendo a documentação protocolado na Comissão de Licitação deste Município. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a sessão DESERTA.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Equipe de Apoio

SUSY MEIRELly DA SILVA NUNES

Equipe de Apoio

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:57B0BEE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 279/2018

LEI MUNICIPAL Nº 279/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da relação dos medicamentos e insumos colocados à disposição da população pela rede pública municipal de Paraú e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN**; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Será divulgado por meio eletrônico e com acesso irrestrito no site eletrônico oficial do Município de Paraú, bem como nos murais da unidade básicas de saúde (UBS) e das farmácias municipais, a lista dos medicamentos e insumos disponibilizados aos munícipes pela rede pública de saúde municipal de paraú.

Art. 2º. A lista será disponibilizada pela secretaria municipal de saúde e deverá conter, o mínimo, as seguintes informações:

I. O número total de medicamentos e insumos para atenção à saúde de todos os almoxarifados mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraú;

II. O nome e a descrição do medicamento ou insumo para atenção à saúde, o quantitativo disponível em estoque, os níveis mínimos e críticos de estoque, a data de validade, e o local de armazenamento.

Art. 3º. para os efeitos de anterior, consideram-se as seguintes definições:

I. Nível mínimo de estoque: política de qualidade mínima de medicamento e insumos para atenção à saúde em estoque, de segurança, a partir do qual será deflagrado, obrigatoriamente, o procedimento licitatório para recompor o estoque;

II. Nível crítico de estoque: política de quantidade mínima de medicamentos e insumos para atenção à saúde em estoque, o qual não poderá ser ultrapassado, sob pena de comprometer o atendimento.

~~**Art. 4º.** A publicação dos estoques dos medicamentos e dos insumos para atenção à saúde no Portal da Transparência deverá ocorrer em tempo geral ou em caso de impossibilidade devidamente justificada com, no mínimo, uma atualização diária. (Vetado).~~

~~**Parágrafo único.** Nos murais da unidade Básica de Saúde (UBS) e das farmácias municipais, a publicação dos estoques dos medicamentos e dos insumos será diários. (Vetado).~~

~~**Art. 5º.** Em caso de descumprimentos desta lei, os servidores públicos omissos estarão sujeitos as penalidades. (Vetado).~~

~~**Parágrafo único.** Caso o servidor público omissos ocupe cargo de provimento em comissão, função de confiança ou de chefia estará sujeito à perda do cargo ou distribuição da função. (Vetado).~~

Art. 6º. o poder executivo regulamentará, no que couber, a Lei, objetivamente sua melhor aplicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:624477BA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 280/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 280/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018

Institui a execução do hino nacional brasileiro e do hino municipal de Paraú em competições esportivas amadoras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui nas competições amadoras municipais ou intermunicipais ou apoiadas pelo município, sendo realizados dentro do território municipal fica obrigatória a execução do hino nacional Brasileiro e do hino municipal de Paraú

Art. 2º - A execução dos hinos será método fonográfico e foca sob a responsabilidade da organização do evento conter a referida gravação e realização sua execução.

Art. 3º - O executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua duplicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:67DCD890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018-ADM**

PORTARIA Nº 063/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA,** Secretário de Agricultura e Pesca do Município, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Patu/RN, no dia 28 de Junho de 2018, para participação de um Seminário Microrregional do Médio Oeste, com informações gerais, informações do banco do Nordeste e sobre os desafios e perspectivas para construção do projeto de convivência com o semiárido potiguar a partir do contexto atual e projetos em execução.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:8290F5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018-ADM**

PORTARIA Nº 064/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA KATIANA MOURA AQUINO,** Secretária de Saúde do Município, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de Junho de 2018, para

Comparecimento no Ministério da Saúde do RN, para realizar cadastro.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:9FEB41AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018-ADM**

PORTARIA Nº 065/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária de Assistência Social do Município, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de Junho de 2018, para participar do II Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, que ocorrerá no Centro Administrativo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:67DF09CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018-ADM**

PORTARIA Nº 066/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ANTONIA IRIANE DE MOURA RAMOS**, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de Junho de 2018, para participar do II Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, que ocorrerá no Centro Administrativo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 25 de Junho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:769C3316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 PROCESSO
Nº 0031/2017-PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 35.408.525/0001-45, com endereço à Rodovia BR 230, nº 11.034, S/502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58.108-012, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, o Senhor Aldyr de Oliveira Lima Filho, brasileiro, CPF: 491.014.474-91, RG: 2.452.618-SSP/PE, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Prazo de Execução, dos serviços de CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TRIBUTAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução do objeto fica acrescido em 12 (Doze) Meses, com início em 30/06/2018 e término em 29/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o inciso IV art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo descrita.

3.2 – Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48

(quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.. (Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 13 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Tinus Informática LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:37BD0CCC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 30/2018

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que “são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo”.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados de exames e consultas aos nossos municípios;

Considerando a importância do consórcio em suprir vazios assistenciais e demoras em marcação de consultas e exames;

Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente: Nota Nº 0606 18/06/2018 no valor R\$ 490,00 liquidado 21/06/2018 e Nota 0605 18/06/2018 no valor R\$ 4.735,00 liquidado em 21/06/2018 Do Credor CONS. INTER. SAÚDE DOS M.M.S. ORIENTAL – CIS-AMSO), para darmos continuidade aos serviços prestados pelo consórcio.

Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos municípios.

Publique-se.

Parelhas/RN, 25 de junho de 2018

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 108/2018

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1D903B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 432/2018

LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO DE Nº 432/2018

Proíbe na grade curricular das Escolas Municipais do Município de Pedra Grande/RN as atividades

pedagógicas que visem à reprodução do conceito de teses da ideologia de gênero.

O Prefeito do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Proibida a inserção na grade curricular das escolas do Município de Pedra Grande/RN, a orientação política pedagógica aplicada à implantação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero, ou qualquer disciplina que visem à orientação sexual dos discentes.

Art. 2º- Considera-se para efeito desta lei, como ideologia de gênero, a ideologia, segundo a qual, os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais, e que pregam que o indivíduo nasce com o sexo neutro.

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande, 20 de Junho de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3025B3D9

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 433/2018

Cria o cargo, em comissão, de Gestor do programa Bolsa Família, Vinculado à Secretaria de Assistência do Município, fixa suas atribuições e remuneração.

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 433 DE 20 DE JUNHO DE 2018 ‘

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Assistência Social do Município, o cargo de **Gestor do Programa Bolsa Família**.

Art. 2º. O Gestor do Programa Bolsa Família tem por atribuição:

- Coordenar a interlocução entre a prefeitura, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Estado; Coordenar a relação entre as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, para acompanhamento das condicionalidades do PBF;
- Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para melhoria da Gestão local do PBF;
- Coordenar a interlocução com os membros da instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
- Coordenar a relação com outras secretaria, órgãos do Governo Municipal e entidades não governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PBF.

Art. 3º. O Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família requer nível médio de formação.

Art. 4º. A remuneração fica fixada em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Junho de 2018. Revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 20 de Junho de 2018

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:012B6E6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 434/2018

LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DO EXECUTIVO DE Nº 434/2018

Dispõe sobre a complementação à Lei 428/2018, sobre os vencimentos dos médicos plantonistas em feriados nacionais, estaduais e municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.01- Estipula-se o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os plantões dos Médicos Plantonista nos períodos de feriados Nacionais, Estaduais, Municipais, nos quatro dias de Festividades Carnavalescas, na Semana Santa e vésperas de Natal e Ano novo.

Art.02- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo os efeitos a 01 de Junho de 2018. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em

Pedra Grande/RN, 05 de Junho de 2018

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CB7B1DDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 435/2018

LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO DE nº 435/2018

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Municipal de Acesso à Água - PROMAA, estabelecendo condições de acesso e implantação.

TÍTULO ÚNICO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Acesso à Água - PROMAA, no município de Pedra Grande.

Art. 2º O PROMAA destina-se à promoção do acesso autônomo e sustentável à água para o consumo humano e para a produção de alimentos às famílias de baixa renda residentes nas zonas atingidas pela falta regular de água, e para favorecer a agricultura irrigada nas mesmas regiões.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

I - família de baixa renda: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda *per capita* não superior a um salário mínimo;

II - zona rural: área que abrange qualquer domicílio isolado ou em aglomerado que não esteja localizado na sede de Município ou em perímetro urbano;

III - falta regular de água: falta de acesso à água em quantidade e qualidade suficientes para o consumo humano e para a produção de alimentos;

IV - agricultura irrigada: cultura, cultivo e colheita de espécies vegetais para o consumo humano ou animal que dependa de meio artificial de umidificação do solo.

CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO

Art. 3º O PROMAA será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, e a execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º O PROMAA será financiado com os recursos oriundos da fonte OGM.

Art. 5º O PROMAA consiste na disponibilização, por parte do Município de Pedra Grande, de perfuratriz para poços semi-artesianos, de propriedade do Município, juntamente com seu operador e em capacidade plena de uso.

Parágrafo único. Os insumos e materiais necessários à instalação definitiva do poço, após a perfuração, tais como encanamento, bomba de captação e equipamento elétrico, são de responsabilidade do beneficiário.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º Os interessados em tornar-se beneficiários poderão ser pessoas naturais ou jurídicas, desde que atendidos os seguintes requisitos:

§1º Para as pessoas naturais:

I - ser penalmente imputável, apresentando no ato do credenciamento cópia de documento de identificação com foto e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

II - residir há pelo menos um ano no Município de Pedra Grande, apresentando comprovante de residência;

III - apresentar certidão negativa de débitos tributários municipais;

IV - apresentar declaração de adequação ao critério de renda do inciso I, do Parágrafo único do art. 2º desta Lei, ou de que atua na agricultura irrigada para consumo humano ou animal;

V - apresentar declaração de que permitirá o acesso público ao poço e à água dele decorrente, independentemente de qualquer taxa, custo, emolumento ou contraprestação;

VI - apresentar declaração de que está ciente de que o Município limitar-se-á a perfurar o poço, ficando o beneficiário responsável pela instalação definitiva e manutenção.

§2º Para as pessoas jurídicas:

I - estar legalmente constituída há pelo menos um ano, apresentando cópia dos atos constitutivos;

II - reconhecimento, pelo Poder Legislativo Municipal, da utilidade pública;

III - constar no objeto social ações relacionadas ao desenvolvimento rural, à agricultura irrigada, à segurança alimentar ou nutricional;

IV - apresentar Certidão Negativa de débitos tributários municipais, estaduais e federais, além de Certidão Negativa da Justiça do Trabalho e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;

V - apresentar declaração de que cumpre o que dispõe o art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utilizando-se, direta ou indiretamente, nem na sua cadeia de fornecimento, de mão de obra infantil;

VI - apresentar declaração de que permitirá o acesso público ao poço e à água dele decorrente, independentemente de qualquer taxa, custo, emolumento ou contraprestação;

VII - apresentar declaração de que está ciente de que o Município limitar-se-á a perfurar o poço, ficando o beneficiário responsável pela instalação definitiva e manutenção.

§3º A apresentação dos documentos para o credenciamento será protocolizada junto à Secretaria Municipal de Agricultura e não gera expectativa de direito, tampouco direito líquido e certo à instalação.

§4º A Secretaria Municipal de Agricultura, observando a necessidade, o impacto e o alcance social da implantação, considerado este como o número de famílias atendidas, definirá, de modo fundamentado, a ordem de instalação.

Art. 7º A implantação e execução de dará na ordem das autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, entre os beneficiários aptos, e na medida da disponibilidade orçamentária.

Art. 8º O beneficiário, quando da implantação, assinará o **termo de recebimento**, que conterà obrigatoriamente o nome, CPF, endereço, comunidade ou família atendida e fotografia da perfuração.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos com base nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público, pelo prefeito municipal, após parecer da Procuradoria-Geral.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande, 20 de Junho de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:CB2575DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 436/2018

LEI Nº 436 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação do fundo municipal de educação - FME e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN faz saber que: A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Pedra Grande – FME Pedra Grande, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

- I – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Parágrafo 1º – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Pedra Grande.

Parágrafo 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Pedra Grande cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de educação.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação de Pedra Grande:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
- II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
- III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Pedra Grande/RN;
- IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Pedra Grande e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;
- V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;
- VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VII - Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria;
- VIII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria;
- IX - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;
- X - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5.º São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:

- I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
- II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
- III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
- IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:
 - a) bimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
 - b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
 - c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
- V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
- VI – Apresentar, bimestralmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
- VII – Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:

- I – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;
- II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
- III – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
- IV – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7º O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, bimestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 9º A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.

Art. 10. Fica alterado o QDD da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 417, de 2017, passando a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Educação, código do órgão: 08.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018.

Pedra Grande/RN, 25 de Junho de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:AE06E41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09 /2018

Dispõe sobre luto oficial no Município e nas repartições Municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal se solidariza com a tristeza e a perda de seu irmão. DECRETA:

Art. 1º Fica considerado, Luto Oficial por três dias em todo o Município, em homenagem póstuma ao falecimento do cidadão Pedrapretense Vicente Daniel de Souza, ocorrido dia vinte e cinco de junho do corrente ano pelo o mesmo ter exercido o mandato de Vereador do citado Município, de 1977 a 1988, exercendo a Presidência da Câmara de 1979 a 1980.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração juntamente com as outras Secretarias deverá adotar as providências necessárias para o cumprimento do luto oficial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 25 de Junho 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DAE054F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO - M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Contratada: M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME
Processo nº 474/2018 - Dispensa nº 48/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa contábil para os serviços de regularização de dados junto à Receita Federal e INSS.
VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA

Pedra Preta, 16 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Contratante

M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – ME
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:14A652F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 37/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: T DE OLIVEIRA LIMA - ME - CNPJ nº 14.885.416/0001-49
Processo nº 62/2018 - Dispensa nº 37/2018 – CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTES (CHITAS/TECIDOS).
VALOR: R\$ 6.707,00 (Seis mil setecentos e sete reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

T DE OLIVEIRA LIMA - ME
Contrata

Pedro Velho/RN, 25 de junho de 2018

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:30FC8E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material elétrico, para atender as necessidades de manutenção em órgãos do Município através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A Pregoeira torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, às 10:00 (dez) horas do dia 05/07/2018. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal de segunda à sexta das 08h00 às 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 25.06.2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira**Publicado por:**
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:473A2008**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 012/2018-GP

– 25 de junho de 2018.

RETIFICA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E A NATUREZA DA DESPESA REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 010, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2018, CONFORME LEI Nº 398, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, contida no art. 4º, da Lei nº 398/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 28 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento corrente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária a seguir especificada:

01 – PODER LEGISLATIVO

01	Poder Legislativo		
01.00.00	Câmara Municipal		
031	Ação Legislativa		
01.031.0001	Gestão Legislativa		
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo		
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	30.000,00
Total		RS	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art. 1º deste Decreto, são provenientes de anulações parciais ou totais, previstas na Lei Orçamentária Anual nº 398/2017, de 27 de dezembro de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01 – PODER LEGISLATIVO

01	Poder Legislativo		
01.00.00	Câmara Municipal		
031	Ação Legislativa		
01.031.0001	Gestão Legislativa		
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS	30.000,00
Total		RS	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Nº 010, de 21 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 25 de junho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:610C689E**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 359/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF: **289.540.838-62**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custar despesa com **ALIMENTAÇÃO** nos dia(s) **24.06 a 24.06** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica e exames especializados no Hospital Tarcísio Maia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de Junho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:22DFCF26**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21060001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R\$ 200,00 (Duzentos reais);

OBJETIVO: Locação som para as festividades juninas do CMEI Fonte do Saber, localizado na sede deste município, a serem realizadas no dia 28/06/2018

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 21 de junho de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO

CPF. 017.615.454-00

Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2FE2DE8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25060001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais);

OBJETIVO: Serviços de divulgação em carro de som, para acompanhamento das atividades da Prefeitura itinerante, a serem realizadas no dia 30/06/2018, na Comunidade Paulo Freire, zona rural deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de junho de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO

CPF. 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DD56FF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018-GP

Pureza/RN, 25 de Junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Na qualidade de Prefeito do Município de PUREZA/RN, designar o Sr. **JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA**, CPF: 481.850.944-20, como Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, sob a Portaria nº 06/2017, de 02/01/2017, autorizando-o a movimentar todas as contas da Prefeitura deste município, vinculada ao CNPJ: 30.654.522/0001-78 - Fundo Municipal de Educação, junto ao Banco do Brasil S. A; conjuntamente com o Sr. **BRENO CABRAL BEZERRA**, CPF: 009.670.994-47, Secretário Municipal de Finanças, sob a Portaria nº 02/2017, inclusive para abertura de novas contas correntes até o término do mandato.

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE
RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:85842512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25060001/2018

CONTRATO Nº: 25060001/2018. ORIGEM: Adesão a Ata, sob o n.º 485/2017, pertence ao Pregão Eletrônico N.º 11.494/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com CNPJ sob o n.º 07.424.905/0001-38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIREL, CNPJ N.º 03.093.776/0001-91. OBJETO: Aquisição de veículo especial, zero km, transformado em ambulância Tipo “A”, para o atendimento dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. VALOR TOTAL: R\$ 73.242,00 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 8 . 8001 . 10 . 122 . 17 . 2.107 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 138 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:97997ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - TP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE VICENTE DO RÊGO FILHO, no município de Riacho da Cruz/RN, Objeto do CR n.º 1.044.633-02/2017.

As 08h00min do dia 25 de junho de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estando presentes os membros: FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Presidente, FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA - Membro, JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 001/2017 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto **Contratação de empresa destinada a execução das obras de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE**

VICENTE DO RÊGO FILHO, no município de Riacho da Cruz/RN, Objeto do CR n.º 1.044.633-02/2017, firmado entre este Município e o Ministério da Saúde. À presente abertura compareceu a empresa EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP, representado por EUZIMAR DIAS DE CASTRO. O trabalho da comissão iniciou-se com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do interessado. Tendo os mesmos sido analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Após a análise de toda documentação da licitante participante do presente certame, a Comissão concluiu que FOI HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP. Em seguida foi procedida abertura do envelope contendo a proposta da licitante habilitada. Concluída a abertura do envelope de proposta de preço e o devido exame do mesmo, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 484.629,56 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CB0E5506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2018 - TP**

Aos 25/06/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço, n.º 003/2018 - TP, destinada a Contratação de empresa destinada a execução das obras de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE VICENTE DO RÊGO FILHO, no município de Riacho da Cruz/RN, Objeto do CR n.º 1.044.633-02/2017** a Prefeita Municipal Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES ADJUDICA** e **HOMOLOGA** ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI
CNPJ. n.º 27.400.853/0001-77

Item	Obra	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11375 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE VICENTE DO RÊGO FILHO	Obra Serviço	01	484.629,56	484.629,56
Total				R\$ 484.629,56	

Valor Total Homologado em R\$ 484.629,56 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de termo de contrato.

Riacho da Cruz/RN, 25 de junho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EADF9558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº079/2018**

Portaria de Diária Nº 079/2018
Riachuelo/RN 25 Junho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	26/06/2018				
DATA DE RETORNO:	26/06/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO

Reunião administrativa a federação dos municípios do Rio Grande do Norte para tratar sobre as projeções financeiras do fundo de participação dos municípios FPM e ICMS, para um melhor planejamento dos recursos públicos do Município de Riachuelo/RN
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 25 de Junho 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:20FB1C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº080/2018**

Portaria de Diária Nº 080/2018
Riachuelo/RN 25 junho 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	28/06/2018				
DATA DE RETORNO:	28/06/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO

Reunião administrativa junto a equipe de engenheiros da associação dos municípios do litoral agreste potiguar (AMLAP) para ver o andamento da análise do processo de reforma e ampliação das unidades esportivas do Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 25 de junho 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:CBD45B53**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 211/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de Chamada Pública, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural – conforme a lei 11.947/2009.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Chamada Pública, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural – conforme a lei 11.947/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Chamada Pública**” para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural – conforme a lei 11.947/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de junho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EC99C377**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
010/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **06/07/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração. Licitação com reserva de cota de até 25% exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI), nos termos do Art. 48, da LC 147/2014.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 25 de Junho de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:64A704DE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06061/2018 - ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

CONTRATADO: J R DA CUNHA - ME CNPJ 13.443.673/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.942,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 c/c Lei 8.666/93.

DATA: 31/12/2018.

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*Publicado por:**

Gilslan dos Santos Powell

Código Identificador:8DCB5F68**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06062/2018 - ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

CONTRATADO: STUDIO NIGHT EIRELI ME CNPJ 24.395.873/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.639,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, Cc Lei 8.666/93.

DATA: 31/12/2018.

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*Publicado por:**

Gilslan dos Santos Powell

Código Identificador:36EB3284**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06063/2018 - ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

CONTRATADO: VALERIA ENTRETERIMENTOS EIRELI ME CNPJ 20.891.478/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, Cc Lei 8.666/93.

DATA: 31/12/2018.

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Gilslan dos Santos Powell

Código Identificador:F2D08A64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06064/2018 - ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

CONTRATADO: I J C DE ARAUJO BRAGA CNPJ 09.635.182/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.255,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, Cc Lei 8.666/93.

DATA: 31/12/2018.

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Gilslan dos Santos Powell

Código Identificador:9D2A1778

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06065/2018 - ORIUNDO DO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

CONTRATADO: JUSSIER VIEIRA DE MELO ME CNPJ 14.240.361/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02, Cc Lei 8.666/93

DATA: 31/12/2018.

Santana do Matos/RN, 06 de junho de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Gilslan dos Santos Powell

Código Identificador:64ABB898

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 861/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 18 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de junho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:5AEFE0F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 862/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **LUZIA LUZINETE FERREIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 19 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de junho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:3BB77A3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 863/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Tarciso Maia, no dia 15 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de junho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:62077401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 864/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 18 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de junho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:350D925F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 865/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Walfredo Gurgel, no dia 19 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de junho de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:BC585AB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2018 – GP

Santana do Matos, 19 de Junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ANA IRIS DE ASSUNÇÃO, Matrícula: 660, do cargo efetivo de Secretária Escolar do Município, lotada na secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:455B90A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0544/2018

LEI MUNICIPAL Nº 0544/2018, Em 21 de Junho de 2018.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ALCOOLISMO INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo Infante-Juvenil no âmbito do município de Santana do Seridó

Parágrafo Único – A semana referida no caput deste artigo será realizada no mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º - A Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo Infante-Juvenil terá por objetivo conscientizar e esclarecer a sociedade, sobretudo as crianças e adolescentes, quanto aos males provocados pela ingestão de bebidas alcoólicas, através de ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação, promovendo e estimulando palestras, simpósios, eventos educativos, entre outros.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias público – privadas para viabilizar a implantação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó, 21 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F7EF0E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0545/2018

LEI MUNICIPAL Nº 0545/2018, Em 21 de Junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE EM DISPONIBILIZAR, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA, E/OU MEIO DE COMUNICAÇÃO COMPETENTE, LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DISPONÍVEL PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser obrigatória a divulgação, através do site da Prefeitura e/ou de meio de comunicação competente, a listagem de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde, bem como a documentação necessária para retirada de medicação.

Parágrafo Único – A atualização dos medicamentos disponíveis nas unidades de distribuição deverá ser realizada mensalmente, com fins de evitar danos aos cidadãos que utilizam medicamentos periódicos.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 3 (três) meses para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó, 21 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:6B30CBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0546/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 0546/2018, Em 21 de Junho de 2018.

CRIA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ O PROJETO “PLANTANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Santana do Seridó o Projeto denominado “PLANTANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO”, como forma de incentivo para o desenvolvimento de ações educativas voltadas para a educação ambiental, a ser implementado nas escolas da rede municipal de ensino e com ênfase de execução inicial na Escola Antônio Basílio e na Creche Cremilda Dantas.

Art. 2º - O Projeto de que trata esta Lei, será realizado sob responsabilidade conjunta das Secretarias de Educação e Cultura, Obras/Infra Estrutura e de Agricultura do município de Santana do Seridó, a ser executado pelos estudantes e consistindo basicamente no seguinte:

I – Desenvolvimento de atividades relacionadas ao plantio de mudas de árvores (frutíferas e ornamentais), com acompanhamento de seu crescimento, resistência, produção e aparência.

II – desenvolvimento de hortas.

III – arborização dos canteiros centrais das ruas e praças do município de Santana do Seridó, com as plantas desenvolvidas através do Projeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, caso se faça necessário, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do município.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó, em 21 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:AB5E20F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0547/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 0547/2018, Em 21 de junho de 2018.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DENOMINAR DE “ANTONIO DIAS FILHO”, A RUA QUE TEM INÍCIO NA AVENIDA ZEZÉ APRÍGIO, SENDO TRANSVERSAL COM AS RUAS QUE ABAIXO IDENTIFICA.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ANTONIO DIAS FILHO”, a Rua que tem início na Avenida Zezé Aprígio e sendo cortada transversalmente pelas Ruas José Matias Pereira, João Alves de Moraes e Leopoldo Luiz dos Santos, na cidade de Santana do Seridó.

Art. 2º - Justifica-se a presente proposição de denominação, com o objetivo específico de definir a real localização geográfica da referida via pública, uma vez que apesar de já ser denominada tradicionalmente pelos costumes de seus moradores, mas que não existe ato normativo regularizando os respectivos pontos de sua localização, o que ora se faz para que seja legalmente atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó, 21 de junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A56A9981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0543/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 0543/2018, Em 21 de Junho de 2018.

ESTABELECE HORÁRIO PARA USO DE PROPAGANDA SONORA EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário para utilização de propaganda sonora volante ou fixa nas vias públicas da cidade de Santana do Seridó, através de equipamentos instalados em veículos automotores de uso comercial ou recreativo, somente poderá ser realizada nos seguintes horários:

I – de segunda-feira a sábado: no horário compreendido entre 7:30 hs às 12:00 e de 14:00 às 20:00 hs.

II – domingos e feriados: no horário compreendido entre 8:00 hs às 12:00 hs.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o volume máximo permitido de, até, 70 (setenta) decibéis, sendo proibida a utilização da propaganda de que trata este artigo, fora dos horários estabelecidos e também nas

áreas defronte ou laterais de Escolas, Creches, Hospital, Centro de Idosos e Igrejas.

Art. 2º - Será aplicada ao infrator pelo descumprimento ao estabelecido na presente Lei, as seguintes penalidades:

I – multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por cada vez que ocorrer o descumprimento;

II – apreensão do veículo e multa em dobro, no caso de reincidência.

Art. 3º - Não estão sujeitas às proibições referidas nesta Lei, a utilização de sons através de equipamentos instalados em veículos automotores nas seguintes situações:

I – na propaganda eleitoral, na época apropriada e nos termos da legislação específica;

II – em cortejos (procissão, sepultamento, desfile, pregações)

III – em campanhas institucionais (vacinação, mutirões e outros)

IV – em situações excepcionais devidamente justificada, desde que solicitada autorização prévia do órgão municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana do Seridó, em 21 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:20DB90C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0208/2018

PORTARIA Nº 0208/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Laura Bezerra Cabral da Silva**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130015-6, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:0B9308A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0209/2018

PORTARIA Nº 0209/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Aldemir Batista de Medeiros**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130056-3, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:942398CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0210/2018

PORTARIA Nº 0210/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **João Maria de Lima**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-3, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D97868B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0211/2018

PORTARIA Nº 0211/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Joenildo Ferreira Bucão**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130208-2, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E85C7D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0212/2018**

PORTARIA Nº 0212/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Lucas Fonseca de Azevedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130200-9, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:EEDBAD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0213/2018**

PORTARIA Nº 0213/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Lucineide Rodrigues Santos Valentim**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130047-4, ocupante do cargo de ASG, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:23A16E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0214/2018**

PORTARIA Nº 0214/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Marineide Cabral dos Santos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130052-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:5887523F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0215/2018**

PORTARIA Nº 0215/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Marlene Bezerra Azevedo Santos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130084-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A8362E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0216/2018**

PORTARIA Nº 0216/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Tailândia dos Santos Cabral Bezerra**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130030-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:074C8A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0217/2018**

PORTARIA Nº 0217/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **ALTAMIR SOARES DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130132-2, ocupante do cargo de Téc. de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **14/05/2018 à 11/08/2018**, referente ao período aquisitivo 2006/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 14 de maio de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 25 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8139AD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0218/2018**

PORTARIA Nº 0218/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE AZEVEDO MACEDO**, matrícula nº 130096-2, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do Cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9896CA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0219/2018**

PORTARIA Nº 0219/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Efetiva, **MARINA GABRIELA MEDEIROS MOURA**, Matrícula nº 130201-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/06/2018 à 30/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C5FF05B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0220/2018

PORTARIA Nº 0220/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Marina Gabriela Medeiros Moura**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B91413CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0221/2018

PORTARIA Nº 0221/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Efetivo, **DJAVAN DANTAS DE SOUZA**, Matrícula nº 130203-8, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 18/06/2018 à 17/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BF91A5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0222/2018

PORTARIA Nº 0222/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **Djavan Dantas de Souza**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130203-8, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4EE865FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0223/2018

PORTARIA Nº 0223/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Efetiva, **DINARIA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 130088-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:96DD0C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0224/2018

PORTARIA Nº 0224/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Dinária Bezerra da Silva**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130088-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:D40DCBA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0225/2018**

PORTARIA Nº 0225/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Efetiva, **FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEIXEIRA**, Matrícula nº 130200-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 02/07/2018 à 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 25 de Junho de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:8B259408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0226/2018**

PORTARIA Nº 0226/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Francineide Maria Meira Teixeira**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130200-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:C8CAD33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0227/2018**

PORTARIA Nº 0227/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor no dia 01 de Junho de 2018, por motivos de interesse pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR:** a pedido, o funcionário efetivo, **WAUBER DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 069.836.014-16, matrícula 130202-2, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos em 01 de Junho de 2018.

Santana do Seridó (RN), 25 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:454F7964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO
DE ADESÃO Nº. 001/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna publico a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 007/2018**, a qual tem prazo de validade até **21 de março de 2019**, oriunda da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 007/2018** da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL INFRA ESTRUTURA, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRU/RN**, a qual teve seu resultado publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN** - matéria do dia **21 de março de 2018**, a adsão será para os itens, 01,03,04,05,07, 08,11e 12

homologados em favor da empresa licitante **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA- ME.** - CNPJ – 11.478.304/0001-85, cujo valor dos itens corresponde a **R\$ 158.310,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e ez reais)**. Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

Santo Antonio/RN, em 21 de junho de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.

Prefeito do Município de Santo Antonio/RN.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:5B19FC14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 047/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no proximidade 13 de Julho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente VESTES PARA FARDAMENTO de acordo com *as demandas e necessidades dos diversos órgãos da Administração Geral, do Município de São Fernando/RN*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado, durante o exercício de 2018. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 25 de junho de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:76CC7E59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018**

O Município de São Fernando/RN, através do Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal n.º 001/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2018, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de 01 (Hum) Veículo, adaptado p/ ambulância tipo A, de SIMPLES REMOÇÃO destinado ao Transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 05 de julho de 2018, às 12:00 h. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura municipal de São Fernando, situada na Rua Capitão João Florêncio 45 Centro, São Fernando/RN, INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, O Edital está disponível no sítio virtual: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 22 de junho de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D6189F56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 27 de junho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução de obras civis na edificação de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial de trecho da Rua Francisco Pacifico de Araújo-bairro Aristides Fernandes. localizado na zona urbana do município.. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital, deverão comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cap. João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

São Fernando/RN, 12 de junho de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0D115004

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0116/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.033,79 (TRINTA MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 20 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:689493AD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0117/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F3AAD8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2506-005/2018

ORIGEM..... TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DO OESTE – RN.

CONTRATADA (O)...: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

C.N.P.J. Nº.....: 13.118.382/0001-02.

OBJETO.....: Construção da Creche Proinfância - tipo 02 do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR 3, ciclo - 2017/2020 - exercício 2018, no município de São Francisco do Oeste/RN, através do Processo nº 23400.003284/2017-35, nº identificação da obra 3025379, conforme especificações do projeto básico.

VALOR TOTAL.....: 1.423.173,82 (Um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2018; Dotação: 12.365.5.5.145, Classificação Econômica: 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: A partir da assinatura da ordem de serviço até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:E60FF2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2018 - INSTITUI O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme explicitado nos anexos, que fazem parte desta Lei.

Parágrafo Único. Os cargos a que se refere o caput deste artigo, vagos e ocupados, integram o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – Cargo Público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ou cometíveis a um servidor público, criado por Lei, de natureza permanente, denominação própria e número certo, bem como de provimento efetivo ou em comissão e pago pelo erário;

II – Função Pública é o conjunto de atribuições, atividades e encargos, não sendo integrantes de carreira, provida em caráter transitório e nos termos desta lei;

III – Carreira é o conjunto de classes da mesma natureza hierarquizadas de acordo com o grau e complexidade das atribuições;

IV – Referência é a indicação do padrão financeiro integrante da faixa de vencimentos atribuído ao servidor;

V – Grupo Ocupacional é o conjunto de categorias que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins referente à natureza do trabalho ou ramo de conhecimento.

Art. 3º. O Plano de Cargos e Carreira tem por fundamentos:

I – o desenvolvimento do servidor no serviço público municipal, com base na igualdade de oportunidades funcionais, na qualificação profissional e no esforço pessoal;

II – o sistema permanente de capacitação do servidor, mediante programas de treinamento e desenvolvimento;

III – a constituição do corpo funcional permanente;

IV – o desempenho eficiente das atribuições da competência do Poder Legislativo;

V – A fixação de padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório, observando o disposto no Artigo 39, § 1º da Constituição Federal;

VI – valorização e dignificação da função pública do servidor público;

VII – profissionalização e aperfeiçoamento do servidor público;

VIII – sistema de mérito objetivamente apurado para ingresso no serviço e desenvolvimento na carreira.

CAPÍTULO II **DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 4º. O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no que se refere aos cargos de provimento efetivo, constituir-se-á do Quadro Permanente.

Parágrafo Único. O Quadro Permanente é constituído de cargos efetivos de carreira, estruturados em grupos ocupacionais e referências remuneratórias, de acordo com a natureza, grau e responsabilidade das atividades exigidas para o seu desempenho, compreendendo os seguintes cargos:

a) Grupo de Nível Superior (GNS) – Analista Administrativo, Contador e Procurador Jurídico;

b) Grupo de Nível Médio (GNM) – Agente Administrativo;

c) Grupo de Nível Fundamental (GNF) – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 5º. A codificação dos cargos de provimento efetivo, disposta de acordo com o Anexo I desta lei, obedecerá ao sistema alfanumérico, da seguinte forma:

I – quatro letras maiúsculas, sendo as duas primeiras para identificar o cargo e as duas seguintes para identificar o nível; e

II – dois algarismos para identificar a referência na ordem.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 6º. A investidura em cargo de provimento efetivo dar-se-á mediante nomeação, após habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se o grau de instrução exigido.

Art. 7º. Nos termos da legislação em vigor, para o servidor adquirir estabilidade no serviço público deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

CAPÍTULO IV DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 8º. Os cargos que compõem o Quadro Permanente, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida e pelo conjunto de atribuições, funções e responsabilidades, de conformidade com o perfil do cargo.

Art. 9º. A carreira dos servidores efetivos que trata esta Lei é composta por referências para cada grupo ocupacional, estabelecidas na tabela por referência salarial prevista no Anexo III desta lei, com diferença de vencimento de uma referência para a outra imediatamente superior à razão de 10% (dez por cento).

Art. 10. O desenvolvimento do servidor efetivo na carreira dar-se-á pela Progressão Funcional.

Parágrafo Único. A progressão funcional do servidor ocupante do cargo público de provimento efetivo poderá ser horizontal e vertical:

I - a progressão horizontal ou por tempo de serviço é a movimentação do servidor de uma Referência para a seguinte, configurando aumento do padrão remuneratório, com o pagamento de vencimentos progressivos, que deverá ser alcançado a cada interstício de 02 (dois) anos de efetivo serviço prestado à Câmara Municipal;

II - a progressão vertical ou por qualificação profissional é a movimentação do servidor de uma Referência para a seguinte, observando-se os critérios de qualificação profissional e demais requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 11. Não será considerado como de efetivo exercício no cargo, para efeito de progressão funcional dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, o tempo relativo a:

I – faltas injustificadas no período da avaliação;

II – licença para tratamento de interesses particulares;

III – licença para o exercício de mandato eletivo, federal, estadual ou municipal;

IV – afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro sem remuneração;

V – afastamento decorrente de decisão judicial;

VI – suspensão disciplinar;

VII – cessação funcional a órgão ou entidade não vinculada ao Poder Executivo do Município do São João do Sabugi/RN.

Art. 12. A progressão funcional do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ficará condicionada a aquisição de sua estabilidade, após a conclusão do estágio probatório.

Art. 13. A progressão funcional vertical e horizontal não acarretarão mudança de cargo.

Art. 14. A progressão funcional dos servidores públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, nas respectivas referências definidas nesta lei, deverá ser feita através de requerimento escrito do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos.

§ 1º. O requerimento será submetido à apreciação do Presidente da Câmara, que deverá fazê-lo, através da avaliação de desempenho do servidor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento.

§ 2º. A concessão da progressão se efetivará mediante ato do Presidente da Câmara, constando, obrigatoriamente, o nome do servidor, a codificação e denominação do cargo e a referência atual.

§ 3º. A não concessão da progressão deverá ser feita através de decisão devidamente fundamentada, que apontará os motivos de sua recusa.

§ 4º. Não sendo concedida a progressão, caberá pedido de reconsideração à própria autoridade que denegou o ato, acerca da apreciação da progressão do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 15. A progressão funcional será concedida, obedecido o critério de merecimento, mediante avaliação de desempenho a ser realizada oportunamente, e ocorrerá de acordo com os critérios fixados nesta Lei.

Art. 16. A Avaliação de Desempenho tem por objetivo aferir o desempenho dos servidores ocupantes de cargos efetivos quanto a eficiência e eficácia de suas atribuições, bem como contribuir para implementar ações gerenciais que possam subsidiar uma política de aperfeiçoamento profissional, desenvolvimento da instituição e eficiência dos serviços.

Art. 17. A Avaliação de Desempenho será realizada anteriormente a concessão da progressão do servidor e adotará os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º. São três os requisitos para a concessão da progressão funcional:

I - cumprimento com êxito do período de estágio probatório;

II - cumprimento do interstício de efetivo exercício na referência atual, previsto nesta lei;

III - atendimento ao critério de mérito.

§ 2º. O critério de mérito consiste na obtenção da pontuação mínima exigida no § 5º deste dispositivo.

§ 3º. Não terá direito a Progressão Funcional, o servidor que não tenha atingido pontuação mínima na avaliação de desempenho.

§ 4º. A nota final será obtida através da soma dos pontos atribuídos a cada quesito, em relação aos critérios de aprendizado, responsabilidade, produtividade, relações humanas e comprometimento do servidor com a equipe de trabalho, conforme disposto no Anexo IV desta Lei, considerando-se que a pontuação máxima atribuída a cada um equivale a 04 pontos, perfazendo ao final o total de 100 pontos.

§ 5º. A pontuação a que se refere o § 2º será auferida considerando a média das notas obtidas, sendo estabelecida a seguinte correlação acerca da nota total:

a) de 0 a 40% = Insuficiente;

b) de 40,01 a 60% = Regular;

c) de 60,01 a 80% = Bom e,

d) de 80,01 a 100% = Excelente.

§ 6º. Caso o resultado da média da avaliação de desempenho seja insuficiente, o servidor não terá direito à progressão funcional.

CAPÍTULO VI DA PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

Art. 18. A Progressão por Qualificação dar-se-á somente ao servidor que estiver em efetivo desempenho de suas funções e dependerá cumulativamente, da aquisição da estabilidade e do aproveitamento de cursos oficiais realizados pelo servidor, na forma abaixo:

I – avanço de 01 (uma) Referência quando o servidor apresentar certificado de conclusão do ensino médio e/ou diploma de conclusão de curso de graduação de ensino superior, ofertados por instituição realizada ou autorizada pelo MEC, desde que estas escolaridades não sejam requisitos do cargo;

II – avanço de 02 (duas) Referências quando o servidor apresentar certificados de participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento funcional, desde que da soma de tais certificados se obtenha uma carga horária mínima de 80h.

§ 1º. Qualquer que seja o título de curso ou escolaridade, só dará direito a progressão, se estiver relacionado com o exercício do cargo e função desempenhados pelo servidor.

§ 2º. Na Progressão por Qualificação, poderão ser obtidos até o máximo de 05 (cinco) referências, ao longo da vida funcional.

§ 3º. A concessão deste benefício somente será novamente obtida pelo servidor após o interstício de quatro anos contados a partir da última progressão.

Art. 19. O servidor deverá formalizar pedido de Progressão por Qualificação, dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente

fundamentado e respeitando o interstício de 04 (quatro) anos decorrentes da última progressão, com as informações e certificações pertinentes.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 20. Fica instituído o Adicional por Titulação, ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo que é titular, sendo detentor de certificado de especialização, título de mestrado ou doutorado.

Parágrafo Único. Adicional por Titulação é o percentual incidente sobre o vencimento, decorrente dos conhecimentos adicionais adquiridos pelo servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, que tenha obtido titulação em nível de pós-graduação.

Art. 21. O Adicional por Titulação terá por base percentual calculado sobre o vencimento base percebido pelo servidor, observados os seguintes percentuais:

I – 50% (cinquenta por cento), aos detentores do título de Doutor;

II – 35% (trinta e cinco por cento), aos detentores do título de Mestre;

III – 20% (vinte por cento), aos detentores de certificados de Especialização.

§ 1º. Os percentuais do Adicional por Titulação não são acumuláveis e serão automaticamente incorporados à remuneração do servidor, inclusive para fins previdenciários, sempre pelo maior percentual em decorrência do grau de educação formal obtido.

§ 2º. Os cursos de especialização só serão considerados desde que tenha duração mínima de 360h (trezentas e sessenta horas) e seja expedido por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 3º. Os títulos de Mestre e Doutor só terão validade quando expedidos por curso nacional credenciado pelo Conselho Federal de Educação, ou quando estrangeiro devidamente revalidado pelo Ministério da Educação.

§ 4º. Os títulos somente serão reconhecidos para concessão do Adicional por Titulação, se forem em área de estudos diretamente relacionada com o cargo e atividades exercidas pelo servidor.

§ 5º. O Adicional por Titulação somente será considerado no cálculo dos proventos e das pensões se o título ou o diploma forem anteriores à data da inativação.

CAPÍTULO VIII DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 22. O vencimento é a retribuição financeira paga ao servidor pelos efetivos serviços prestados, estabelecidos de acordo com a referência salarial e fixados na presente lei.

Art. 23. Remuneração é o somatório de valores financeiros devidos ao servidor, compreendendo o vencimento e outras vantagens incorporadas ou temporárias estabelecidas em lei.

Art. 24. O vencimento dos cargos integrantes das carreiras encontra-se hierarquizado em Referências na ordem crescente, observando-se as respectivas tabelas salariais.

Art. 25. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo nomeado para cargo de provimento em comissão poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, acrescida da gratificação de representação do cargo em comissão, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico ou pela remuneração do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

Parágrafo Único. Não havendo a referida opção, o servidor perceberá pela totalidade da remuneração do cargo comissionado.

Art. 26. Nenhum servidor da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN poderá perceber vencimento superior ao estabelecido pela Constituição Federal, devendo plena obediência ao teto remuneratório estabelecido para o serviço público.

Parágrafo Único. A menor remuneração atribuída aos cargos de carreira não será inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 27. A remuneração do servidor não sofrerá descontos além dos previstos em lei ou por força de mandado judicial, salvo em virtude de indenização ou restituição à Fazenda Pública Municipal, nem será objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto no caso de prestação de alimentos resultantes de homologação ou decisão judicial.

§ 1º. O servidor em débito com a Fazenda Pública Municipal, que for demitido, exonerado ou que tiver cassada a sua disponibilidade, terá prazo de sessenta dias para quitá-lo.

§ 2º. Quando o débito for originado de comprovada má-fé, o servidor terá prazo de 30 (trinta) dias para quitá-lo, a contar da conclusão do processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 3º. A não quitação do débito no prazo previsto neste artigo implicará em sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

Art. 28. Mediante autorização escrita do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento no limite de 30% (trinta por cento) a favor de terceiros.

CAPÍTULO XIX DAS GRATIFICAÇÕES E DOS ADICIONAIS

Art. 29. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, os servidores poderão fazer jus às seguintes gratificações e adicionais:

I – gratificação por exercício de função;

II – gratificação natalina;

III – adicional pela prestação de serviços extraordinários;

IV – adicional noturno;

V – adicional por tempo de serviço;

VI – adicional de insalubridade;

VII – adicional de periculosidade;

VIII – adicional de férias;

IX – adicional por titulação.

§ 1º. A gratificação por exercício de função se destina a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades, cujo percentual deverá ser fixado mediante lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

§ 2º. O adicional por tempo de serviço será percebido a título de quinquênio, a razão de 5,0% (cinco por cento) por cada cinco anos de serviço público.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os servidores aposentados e aqueles cujos processos de aposentadoria estejam em tramitação terão seus vencimentos parametrizados aos dos servidores em atividade, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, até a data da concessão do benefício, obedecendo-se ao disposto no art. 40 da Constituição Federal.

Art. 31. Os cargos de que trata esta lei ficam submetidos à égide do Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João do Sabugi/RN, para todos os fins de direito.

Art. 32. Os casos omissos decorrentes da implantação deste Plano serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 33. Aos servidores ocupantes dos cargos constantes da Tabela I, Anexo II, será assegurado reajuste de vencimentos, em obediência ao art. 37, X, da Constituição Federal, mediante edição de lei específica, de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 34. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 14 de Junho de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:72422C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 079/2018 – DISPENSA
Nº 049/2018**

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de recarga de oxigênio medicinal para cilindros de 1m³ e 7m³ destinados aos serviços de Saúde deste Município, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ARMAZÉM ZEZÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, perfazendo o valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:4C60BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
023/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O Município de São João do Sabugi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto Credenciamento de cooperativas, associações e prestadores de serviços na área de Saúde para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, nas especialidades relacionadas no Anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Processo MSJS/RN nº 023/2018 e seus anexos, diretamente à Comissão Permanente de Licitações, **até as 11h00min do dia 16/07/2018**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 25 de Junho de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:9B9E75EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 064/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços no transporte e abastecimento de água para praças e prédios públicos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MARIA TEREZINHA DE SOUZA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 038.795.814-28, perfazendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6957C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 068/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos pertencentes ao Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO, portador do RG nº 301.133 SSP/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 199.135.084-87, perfazendo o valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:5E2565E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 15.

HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS (N2 F para N2 G)
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO (N2 I para N2 J)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 de Junho 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3A75D8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO
NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES (NE/MAG para N1)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 de Junho 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:823ED955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018 - DISPÕE SOBRE LICENÇA
MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º, **CONSIDERANDO** o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias referente ao período de 01 de junho a 28 de setembro de 2018, a servidora **IÊDA RÉGIA DE MEDEIROS, matrícula nº 7227.**

Art. 2º - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei Complementar nº 001/2001, retornando suas atividades em 28 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 13 de Junho de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal e Medeiros Brito

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:227E0395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.413 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia, e

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

I – no dia 27 de junho de 2018 será das 07h às 13h.

Art. 2º - Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo, a partir das 10:30h.

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será das 07h às 13h.

Art. 3º - O disposto do art 1º e art. 2º não se aplica nos casos de serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi/RN, 25 de junho de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5C51AFFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 - GP**

Institui a Comissão de Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal e Nomeia seus respectivos membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 657/2010, Estatuto do Magistério do Município e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e remuneração dos profissionais do Magistério, com mandato de 03(três) anos, com as seguintes atribuições:

I - realizar, no período do estágio probatório, a avaliação dos integrantes do Quadro Funcional do Magistério Público Municipal;

II - orientar a implantação e execução do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei Complementar 657/2010;

III - avaliar anualmente o desempenho dos profissionais do magistério, através de relatório anual, com o intuito de subsidiar a promoção e a progressão funcional.

§ 1º - A Comissão de que trata o caput deste artigo será integrada por 03 (três) membros, sendo:

I - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação e Desportos;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - 01 (um) representante da entidade de classe dos profissionais da educação municipal, devendo o servidor indicado ser integrante do quadro de profissionais do magistério da educação básica pública municipal.

Art. 2º - Nomear os senhores, **Anônimo Romão da Silva** (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos), **Fernando Francisco da Cruz** (Representante da Secretaria Municipal de Administração) e **Aureservulo Gomes da Penha** (Representante dos Profissionais do Magistério), para compor Comissão de Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, serão presididos pelo senhor **Aureservulo Gomes da Penha**, na condição de Representante do quadro de profissionais do magistério da educação básica pública municipal.

Art. 4º - Todas as Progressões e Promoções funcionais, a partir da publicação desta Portaria, estão condicionadas a apresentação de parecer prévio da Comissão de Gestão de Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 25 de junho de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:72789F0C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 25 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Comissão de Avaliação de Imóveis, o Servidor **GEAN FERNANDES DE LIMA** (CPF nº 038.061.964-43), que será seu presidente, em substituição ao também Servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO** (CPF nº 647.045.307-44).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:89C2EBE8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 187/2018, 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de junho de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:F6621AE8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 191/2018, 21 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de junho de 2018	200,00	RS100,00

TOTAL

R\$100,00

 100% 50% 35%**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:F8EF215A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 192/2018, 21 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	21 de junho de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$ 62,50

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5F0AE148

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 193/2018, 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100%	Natal/RN	21 de junho de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:60F8EAC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 194/2018, 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO**

Cargo/Função: Técnico em Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	21 de junho de 2018	150,00	75,00

TOTAL

R\$75,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:665E73C7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 195/2018, 21 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de junho de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D9491CB6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 195/2018, 21 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de junho de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:347099FC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 196/2018, 25 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de junho de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:BAADDEBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/ 2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
066/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME (CNPJ nº 10.621.116/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de apresentação artístico-musical da Banda Guilherme Dantas destinada à comemoração das festividades juninas; DATA DE APRESENTAÇÃO: 08 de julho de 2018 à 01:00; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040- Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000; 01094; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III.

São José do Seridó/ RN, 25 de junho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:442819BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 066/2018

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical destinada às comemorações das festividades juninas.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical da Banda GUILHERME DANTAS destinada às comemorações das festividades juninas** junto à empresa **TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.621.116/0001-00, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 25 de junho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:50629F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 067/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN, para o período de junho a dezembro de 2018, com a importância global estimada de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 25 de junho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:44EF4694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 067/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN e do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó/RN em Jornal diário de grande circulação no estado – Jornal Tribuna do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária: 03.04.122.0002.0114.2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; **03.04.122.0002.0012.2035** – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores

Municipais. **05.08.122.0006.0116.2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; **06.10.301.0008.0117.2016** – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **07.12.361.0010.0118.2024** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; **07.12.361.0010.0058.2036** – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação; **08.15.452.0012.0119.2037** – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; **09.20.606.0015.0120.2039** – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; **10.27.812.0017.0121.2040** – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer. **11.18.542.0016.0122.2055** – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; **12.04.122.0020.0123.2056** – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; **13.15.451.0013.1309.2057** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte:** 01000;01094;01001;01002;01080;01058;01121; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São José do Seridó/RN, 25 de junho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B7532F91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 068/2018**

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical destinada às comemorações das festividades juninas.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de apresentação artístico-musical da Banda FORRÓ MANIA destinada às comemorações das festividades juninas** junto à empresa **THIAGO MEDEIROS DE MOURA COELHO SULTANUM 05946718410**, inscrita no CNPJ nº 29.805.056/0001-03, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 25 de junho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5F26DC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/ 2018
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
068/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA COELHO SULTANUM 05946718410 (CNPJ nº 29.805.056/0001-03);
OBJETO: execução dos serviços de apresentação artístico-musical da Banda Forró Mania destinada à comemoração das festividades juninas; **DATA DE APRESENTAÇÃO:** 08 de julho de 2018 às 03:30; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.27.812.0017.0121.2040- Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; **Fontes:** 01000; 01094; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III.

São José do Seridó/ RN, 25 de junho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9E39D6AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DILIGÊNCIA – CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018**

Com base no § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação solicita no prazo de (03) três dias úteis a contar da data desta publicação que as empresas: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – ME, RENT A CAR LOCADORA LTDA, IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME e JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, apresentem o(s) contrato(s), projeto(s) básico(s) e publicação(ões) dos extratos do(s) referido(s) contrato(s) que motivaram a expedição dos atestados de capacidade técnica-operacional apresentados na Concorrência nº. 01/2017, para esclarecer o conteúdo dos atestados apresentados para qualificação técnica no presente certame.

O resultado da fase de habilitação será comunicado tão logo se conclua a análise técnica.

São Miguel/RN, 25 de junho de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6E76BAEC

**RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 844, EM 19 DE JUNHO DE 2018**

Institui a política de Prevenção, Orientação e Tratamento do Sobrepeso e da Obesidade Adulto-Infanto-Juvenil no Município de São Miguel,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de São Miguel – RN a instituir Programa de Prevenção, Orientação e Tratamento do Sobrepeso e da Obesidade Adulto-Infanto-Juvenil que tem como finalidade implementar ações eficazes para a redução de peso e o combate à obesidade.

Art. 2º - Constituem diretrizes do Programa de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Adulto – Infanto – Juvenil em São Miguel:

I – a promoção e o desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no município toda orientação

possível para que toda população tenha acesso de como obter uma alimentação e nutrição adequadas para uma vida saudável;

II – verificar e catalogar os alunos da rede municipal de ensino, através da medição do índice de massa corporal afim de detectar os possíveis casos de sobrepeso e de obesidade nesta faixa etária e incluí-los no Programa de Prevenção, Orientação e Tratamento do Sobrepeso e da Obesidade;

III – campanha permanente de conscientização dos corpos docente e discente, além dos pais e responsáveis, sobre a obesidade infanto-juvenil, suas causas, consequências e prevenção;

IV – promoção da alimentação saudável no âmbito das escolas;

V – disponibilização de recursos humanos e materiais para diagnóstico e tratamento da do sobrepeso e da obesidade e sobrepeso;

VI – utilização de locais públicos, tais como praças, parques, escolas e postos de saúde, para a implementação do Programa de Prevenção, Orientação e Tratamento do Sobrepeso e da Obesidade;

VII – promoção de campanhas:

a) de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;

b) de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição.

Art. 3º. - O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da Sociedade Civil, visando à consecução dos objetivos do Programa de Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade.

Art. 4º. - O Município criará o GRUPO DE ASSISTÊNCIA DE COMBATE A OBESIDADE (GACO), que, dentre outras atribuições, disponibilizará informações relacionadas à obesidade em todos os seus parâmetros, com a finalidade de conscientizar a população sobre os males causados pelo consumo de alimentação inadequada.

§ 1º - O GRUPO DE ASSISTÊNCIA DE COMBATE A OBESIDADE (GACO) será formada por profissionais que façam parte do quadro de servidores públicos do município, os quais serão disponibilizados no sentido de prestarem esclarecimentos sobre a obesidade, promover a conscientização da necessidade de adoção de estilo de vida saudável, através de exercícios físicos e alimentação balanceada, objetivando a redução da incidência da obesidade na população.

§ 2º - O GRUPO DE ASSISTÊNCIA DE COMBATE A OBESIDADE (GACO) ainda contará com equipe técnica multidisciplinar composta dos seguintes profissionais:

I – nutricionista;

II - psicólogo;

III - médico clínico geral;

IV - profissionais de Educação Física.

§ 3º - Caberá a cada profissional, dentro de sua especialidade e em conjunto com os demais membros da equipe, elaborar programas de atividades, orientação e acompanhamento para a todos os que estão inscritos no programa elaborado, respeitadas as condições individuais e sociais de cada participante.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel / RN, em 19 de junho de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 19 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 844, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:33D74B60

RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 845, EM 19 DE JUNHO DE 2018

Denomina a Rua Raimundo Bezerra de Souza no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe no Município de São Miguel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Raimundo Bezerra de Souza (Raimundo de Quinco)**, a Rua Projetada e sem denominação localizada no Bairro de Nossa Senhora de Guadalupe; cujo início se dá a partir da Rua Núcleo Sabino Leite que dá acesso para Coronel João Pessoa, encontrando-se perpendicularmente com a Rua Expedita Maurício de Freitas de Deus nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 19 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 845, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A99B2D4B

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 006/ 2018 SÃO MIGUEL/RN, 03 DE JANEIRO DE 2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL

Abre crédito suplementar no valor de R\$. 25.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320, Artigo 40 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Orçamentária: 5010 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ACÃO: 2.370 - Manutenção do RPPS

Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 5010 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**AÇÃO: 2.370 - Manutenção da RPPS**

Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria 25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTALÇÃO 25.000,00**TOTAL DE ANULAÇÕES DE 25.000,00****Recursos Disponíveis****Por Anulação de Dotações: 25.000,00****Por Excesso de Arrecadação: 0,00****TOTAL: 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 03/01/2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A3C9544E**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 001/2018 / SEDUC, EM 18 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre reposição dos dias de ausência ao trabalho em decorrência de participação de servidores nos movimentos grevistas que afetaram as atividades escolares da rede pública municipal de ensino de São Miguel – RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O que determina a lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu **art. 12** – Os estabelecimentos de ensino, respeitada as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas – aula estabelecidas, assim como cumprimento da carga horária mínima anual, qual seja de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias efetivos de trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais quando houver;

A Obrigatoriedade e a necessidade de assegurar aos educandos a reposição dos dias de efetivo trabalho escolar e de atendimento previstos na legislação em vigor;

Os acordos com entidades sindicais que asseguram a remuneração dos dias parados mediante efetiva reposição das aulas e dias de trabalho;

RESOLVE:

Art.1º - Os profissionais de Educação que se ausentaram do cumprimento de suas funções em decorrência da participação nos movimentos de paralisação, realizados nos dias, 19 de fevereiro de 2018 (Escolas que paralisaram neste dia); 11 e 18 de maio de 2018; 21, 22,23, 24 e 25 de maio de 2018; 28, 29 e 30 de maio de 2018; 04, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2018 e 11 de junho de 2018, totalizando 17 dias letivos, terão essas ausências apontadas como frequência, desde que procedam à correspondente reposição de aulas/dias não trabalhados, contemplados no plano de reposição a seguir;

Art. 2º - As duas semanas de recesso, de 16 à 27 de julho de 2018 serão utilizadas para reposição de 10 dias letivos, os demais dias serão repostos aos sábados, conforme agenda de dias a seguir: Sábado de Julho: **07**; Sábado de Agosto: **04**; Sábado de Setembro: **15**; Sábado de Outubro: **20**; Sábado de Novembro: **10**; Sábado de Dezembro: **08**. De 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, o horário de aulas dos sábados letivos deverão ser executados conforme os dias de parada da greve, a saber: 30/05/2018 a 11/06/2018 seguirão a sequência semanal, iniciando-se numa quarta-feira.

Art. 3º - Durante o período de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018, serão liberados as aulas na rede municipal de ensino somente no horário em que irão acontecer os jogos.

Art. 4º - Caberá aos Gestores das Escolas Municipais de São Miguel, o acompanhamento das reposições propostas, assegurando o fiel cumprimento dos dispositivos da presente portaria.

Art. 5º - Os casos omissos nessa portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

São Miguel (RN), 18 de junho de 2018

ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJOSec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDUC SM1
Port. Nº 123 de 03/2017**Publicado por:**Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CF2DEA50**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018****OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 – MINISTERIO DA SAÚDE**

O presidente da comissão de licitação da prefeitura de São Miguel do Gostoso, torna público que abrirá as propostas de preços dos licitantes habilitados ref. a TP nº 003/2018, no dia 02 de julho de 2018, às 09h30min.

São Miguel do Gostoso – RN, 25 de junho de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Presidente da CPL

Publicado por:Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F396F843**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
SRP N.º 029/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2018**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de Preços para futura e parcelada aquisição de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Paulo do Potengi, bem como escolas, ginásios, estádio de futebol, Programas sociais, Unidades básicas de Saúde, Policlínica, CRIA, CEO e CAPS, bem como os demais programas ligados as secretarias do Município.
Empresas vencedoras: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 23.4456.094/0001-22 – vencedora dos itens 3, 7, 8, 12, 13,14, 15 e 17 valor total de R\$ 189.746,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais) e a empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ: 17.570.889.0001/45, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 16 valor Total de R\$ 144.678,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais)

São Paulo do Potengi/RN, 25 de junho de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:8DC584CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora NAYANNE KATELINE PEREIRA LOPES DE ALMEIDA, CPF 065.630.734-09, do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Desportos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de junho de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:F58CA345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o termo de compromisso assumido com o Selo UNICEF Município Aprovado, Edição 2017-2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo, Edição 2017-2020, no âmbito do Município de São Paulo do Potengi-RN, conforme composição abaixo:

I - ARTICULADORA DO SELO UNICEF 2017-2020:

Julieta de Araújo Pereira

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Francisco Cassimiro de Farias

Wellington Celestino da Silva

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Ana Paula da Silva Oliveira

Cícera Pimentel da Silva

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Ana Clécia da Silva

Janaina Cristina de Oliveira

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Elisa Emanuely Alves

Nelsilene Teixeira da Silva

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Tânia Maria Varela

Milena Mauricio

VII - REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES

Maria Mahely Cordeiro de Moura

José Iury de Araújo Mota

VIII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ASSOCIAÇÕES:

Luciana Macedo Marques – Pastoral da Catequese de Primeira Eucaristia

Marlucia Cardoso da Silva Luna – Pastoral da Criança

IX - REPRESENTANTES DA REDE DE COMUNICAÇÃO E BLOGS

Glaucione Fernandes de Farias

Adeylton Emerson de Farias Lira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de junho de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:BD2C4C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (Três) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para a servidora **DAILVA BEZERRA DA SILVA** (Secretária Municipal de Saúde), RG nº 444.117, CPF nº 243.111.624-72, para participar do FÓRUM NACIONAL DOS COORDENADORES DE IMUNIZAÇÃO - 2018, em Brasília – DF, realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2018.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de junho de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:696F16EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 095, DE 21 DE JUNHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 4618, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, deliberar ações na Secretaria Estadual de Educação acerca do PETERN e permutas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 21 de junho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D7DC0E24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 94, DE 21 DE
JUNHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz, ou seja, para fazer pagamento de guias da Prefeitura no dia 22 de junho de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 21 de junho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BA3A7527

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Ilpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO EMPILHÁVEIS” Contratado: FRANCISCO SOARES FILHO (CPF: 028.236.984-85), com uma melhor proposta apresentada para os itens: 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil

e quinhentos reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

São Vicente/RN, 25 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D8665FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2018– CONTRATO Nº 20180178**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO SOARES FILHO (CPF: 028.236.984-85)

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO EMPILHÁVEIS

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017, na seguinte rubrica orçamentária: Programa: 12.368.0025.2014 – Manutenção do QSE – Salário Educação. 30000000 – Despesas correntes. Elemento de despesa: 33.90.36.00 - outros Serviços de Terceiros - PF.

VIGÊNCIA.....: 25 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de junho de 2018.

ASSINAM:

Pela Contratante:
IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada:
FRANCISCO SOARES FILHO (CPF: 028.236.984-85)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01DFB203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2018-SMARH, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a COSERN, no dia 15 de junho de 2018, para tratar de

assunto de interesse do município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de junho de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD3E2052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018-TP. Objeto: reforma e ampliação do campo de futebol de Lagoa dos Cavalos, zona rural de Senador Eloi de Souza/RN. Vencedor: RELEECUN SERVICOS EIRELI, CNPJ:06.538.799/0001-50, com o valor total de R\$ 291.572,60(Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - GRIMALDE FERREIRA LINS. 25 de Junho de 2018.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 25 de Junho de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:90937091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2018-TP

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018-TP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA: RELEECUN SERVICOS EIRELI, CNPJ:06.538.799/0001-50
OBJETO: reforma e ampliação do campo de futebol de Lagoa dos Cavalos, zona rural de Senador Eloi de Souza/RN. VALOR TOTAL.: R\$ 291.572,60 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2018 Atividade 0801.071220007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, e Contrato de repasse OGU nº 831519/2016 – operação 1032585-47 – programa de esporte e grandes eventos esportivos – reforma e ampliação do campo de futebol da comunidade Lagoa dos Cavalos. VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2018 a 25 de Dezembro de 2018 DATA DA ASSINATURA. 25 de Junho de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C9E2309B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial nº 014/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que o Pregão Presencial nº 014/2018 do dia 25/06/2018 às 08:00 horas, cujo o objeto visava a

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de Toner e Cartuchos para atender as demandas do município de senador Eloi de Souza/RN. Foi considerada FRACASSADA, em razão das empresas não atenderem o edital e seus anexos. Informações na sede da Prefeitura ou no email: cpl.eloi@outlook.com

Senador Eloi de Souza/RN, 25 de junho de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FFA550EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 20040005/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº.002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1689 de 23/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROCEDÊNCIA ORIGINAL OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE, para os veículos que compõem a frota da Administração Municipal de Serra de São Bento/RN. Com abertura marcada para o dia 06/07/2018, às 09:00 (nove horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 25 de junho de 2018.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4A50D562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 709/2018

LEI Nº 709, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DENOMINA DE “RUA MANOEL FELINTO DOS SANTOS” A RUA PROJETADA DA VILA BRASÍLIA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de “Rua Manoel Felinto dos Santos” a rua projetada da Vila Brasília, com as seguintes extremidades:

I – AO NORTE: Rua José Baliza de Sousa;

II – AO SUL: Rua Distrito Industrial;

III – AO LESTE: Rua Pedro Emílio Cabral;

IV – AO OESTE: Rua Augusto Medeiros de França.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de Junho de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:76E85904

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI Nº 708/2018

LEI Nº 708, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DENOMINA DE “RUA AUGUSTO ANCELMO E SILVA” A RUA PROJETADA DA VILA RIO GRANDE DO NORTE, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de “Rua Augusto Ancelmo e Silva” a rua projetada da Vila Rio Grande do Norte, com as seguintes extremidades:

I – AO NORTE: Terreno Público;

II – AO SUL: Rua Própolis e Rua Manoel Ananias de Sousa;

III – AO LESTE: Fábrica Luiz Paulo da Costa - ME;

IV – AO OESTE: RN 011.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de Junho de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:EA974EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 094/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). LIMA COMÉRCIO ALIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à Aquisição de 35 cestas básicas, cada uma contendo: (2kg) de açúcar, (2kg) de arroz branco, (2 pct) de biscoito salgado de (400 gr), (2 pct) de café de (250 gr), (2kg) de farinha de mandioca, (2kg) de feijão, (4 pct de 500 gr) de flocos de milho, (2pct) de macarrão de (500 gr), (1grf de 900 gm) de óleo de soja, (1 grf de 500 gm) de tempero completo, (1kg) de carne de charque, (3 latas de 125 gr) de sardinha, (2 pct) de leite, (1 lata de 320 gr) de conserva, (1 lata de 500 gr) de doce, para serem distribuídas a famílias carentes do Município de Serra do mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 25 de Junho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:F017727E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 095/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). LIMA COMÉRCIO ALIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à Aquisição de 35 cestas básicas, cada uma contendo: (2kg) de açúcar, (2kg) de arroz branco, (2 pct) de biscoito salgado de (400 gr), (2 pct) de café de (250 gr), (2kg) de farinha de mandioca, (2kg) de feijão, (4 pct de 500 gr) de flocos de milho, (2pct) de macarrão de (500 gr), (1grf de 900 gm) de óleo de soja, (1 grf de 500 gm) de tempero completo, (1kg) de carne de charque, (3 latas de 125 gr) de sardinha, (2 pct) de leite, (1 lata de 320 gr) de conserva, (1 lata de 500 gr) de doce, para serem distribuídas a famílias carentes do Município de Serra do mel.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 25 de Junho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:343BF0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 046/2018

DECRETO Nº 46, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura deste Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 710, de 19 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 99.970,00 (Noventa e nove mil novecentos e setenta reais), destinado à aquisição de equipamento e material permanente.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

02		Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		
10	Saúde			
301	Atenção básica			
0011	Serra do Mel com saúde			
2.068	Manutenção dos postos e unidades básicas de saúde			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte	51024	R\$ 99.970,00
Total				R\$ 99.970,00

Excesso de arrecadação	RS	99.970,00
Total do Crédito	RS	99.970,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* deste Art. são provenientes de emendas parlamentares do Ministério da Saúde, nº da Proposta: 13876.864000/1170-01, recurso de Emenda Parlamentar, nº. 37840002 – R\$ 99.970,00 (Noventa e nove mil novecentos e setenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 21 de Junho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:86019B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 047/2018**

DECRETO Nº 47, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida no art. 7, inciso I, da Lei Municipal nº 694, de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

DECRETA:

Art. 1º - abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias;

02 – Poder Executivo

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
04	Administração					
122	Administração Geral					
0002	Programa de Apoio Administrativo					
2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	01121	RS	4.100,00	
Total					RS	4.100,00
Total do Crédito					RS	4.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

02 – Poder Executivo

03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração Geral				

0002	Programa de Apoio Administrativo					
0.004	Amortização da dívida interna contratada e encargos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					
4.6.00.00.00	Amortização da dívida					
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	Fonte	01121	RS	4.100,00	
Total					RS	4.100,00
Total do Crédito					RS	4.100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar as devidas adequações ao Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 25 de Junho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:DD1817AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
016/2018 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
180620007**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro da Comunidade Barra de São Pedro, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte - Os 4 Forrozeiros.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro da Comunidade Barra de São Pedro, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte - Os 4 Forrozeiros**, junto à empresa **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450** (CNPJ nº 27.999.079/0001-62) Cantor, representante legal e exclusivo da banda **Os 4 Forrozeiros**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:2BA54FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1806200007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450 (CNPJ nº 27.999.079/0001-62) Cantor, representante legal e exclusivo da banda Os 4 Forrozeiros; OBJETO: Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical da banda OS 4 FORROZEIROS; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de agosto de 2018; DATA DE EXECUÇÃO: 28 de junho de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.22.691.0025.0161.2027 - Apoio as atividades geradoras de renda; 14.04.122.0025.0184.2029 - Manutenção das atividades da secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – (PJ) FONTE: 01000 – recursos ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Hugo Santos da Costa – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2018.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:9E1F8954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 202/2018

PORTARIA Nº: 202/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	VERÔNICA MARIA RAMOS DIAS
Cargo/Função:	Técnica de Enfermagem
CPF Nº:	031.819.984-00

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	15 de junho de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de junho de 2018, com o objetivo de acompanhar Francisca Maria da Conceição para internação no Hospital Memorial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4DDCF5CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 203/2018

PORTARIA Nº: 203/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	18 de junho de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Marileuza Barros de Medeiros-Unicat, Dilma Lopes da Costa e Francisco de Assis Borborema-HUOL, Solange Mariz-Ceccan.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:FB1A8C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 204/2018

PORTARIA Nº: 204/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	Fortaleza-CE	18 de junho de 2018	100,00		100,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir o paciente Carlos Henrique da Silva para tratamento no SARAHE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:52D87E2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2018**

PORTARIA Nº: 205/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALESSANDRA MICHELE NUNES GURGEL
Cargo/Função:	Assistente Social do NASF
CPF Nº:	813.432.804-00

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
2	Natal-RN	18 e 19 de junho de 2018	100,00		100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 e 19 de junho de 2018, com o objetivo de Participar de encontro PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS OUVIDORIAS DO SUS a ser realizado no CEFOPÉ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:3A299D91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/2018**

PORTARIA Nº: 206/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	17 de junho de 2018	100,00		100,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de junho de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Francisca Trjano de Barros para atendimento de URGÊNCIA na maternidade Januário Cicco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:3B708D6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 207/2018**

PORTARIA Nº: 207/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO				
Cargo/Função:	Motorista				
CPF Nº:	937.348.834-15				
Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	19 de junho de 2018	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Adrian Martins Pereira-AMICO, Isabel Rodrigues Rosa-Clin. Procardiaco e José Batista Nicácio Júnior-Hosp. Walfredo Gurgel.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:112A1116

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2018****PORTARIA Nº: 208/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	19 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Lopes da Silva, Jeane Jó Batista, Jarina Alexandrina de Jesus e Onaldo Araújo de Oliveira para o Instituto de Oncogenética.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:66F29094

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2018****PORTARIA Nº: 209/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	20 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria José de Araújo Andrade-HUOL e Maria José de Araújo Bezerra-INCOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:60EA1231

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2018****PORTARIA Nº: 210/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	21 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Katiane Dantas de Moura-Pneumocentro, Dilma Lopes da Costa-HUOL, Bianca Micaine Medeiros de Lucena-HapVida e Daniele Araújo-Hosp. Memorial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:B1E24559

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2018****PORTARIA Nº: 211/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	21 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Rozilda Araújo de alta médica pós cirurgia no Hospital Rio Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de junho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:1A62AF84

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0100/2018**

PORTARIA Nº 0100/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

VILMA LINHARES DE MEDEIROS SILVA, matrícula 033, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de julho de 2018;

KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 719, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018;

ANDRE ANDERSON PEREIRA GERMANO, matrícula 701, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo a partir de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:CC4EE9E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00012/2018**

Torna público que o pregão que seria realizado às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2018 foi adiado para o dia 10 de Julho de 2018 às 08:30h, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário e aquisição do edital das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 25 de Junho de 2018

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:11DF599E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 022/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2018, no próximo dia 09/07/2018, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de produtos de panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser retirado pelo site www.taipu.rn.gov.br.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:210281B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 023/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2018, no próximo dia 11/07/2018, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de ferramentas e acessórios, tipo máquinas e equipamentos, material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a atender a manutenção dos prédios públicos e demais serviços a serem realizados por execução direta pelo município de Taipu/RN. Encontra-se a na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser retirado pelo site www.taipu.rn.gov.br.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:6858D926

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 015/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 02.800.122/0001-98)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PORTADORES DE MICROCEFALIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, ITENS 01,02,05,06,07,08 e 09.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.651,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS);

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: 2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 0100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Vigência: 28/05/2018 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA

MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA

CPF 736.868.404-72

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:BF770B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO 002/2018**

Decreto nº 002/2018, de 15 de junho de 2018

Dispõe sobre a implantação do sistema de Registro de Frequência Eletrônico, estabelecendo critérios básicos ao seu funcionamento no âmbito das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é dever da Administração Pública velar pela prestação de bons serviços à população;

Considerando que o presente Decreto objetiva implementar medidas de melhoria no atendimento aos usuários dos serviços educacionais do nosso Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o Sistema de Registro de Frequência Eletrônica por Biometria no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Tenente Ananias/RN., a partir do dia 02 de julho de 2018.

§ 1º-A implantação do Sistema de Registro de Frequência Eletrônica por Biometria de que trata este artigo, fica, a princípio, restrita à Escola Municipais Ana Regina Alves Fernandes, Olinto Moreira do Nascimento, Pica Pau Amarelo, Antonio Marcos Furtado, Joaquim Boaventura do Nascimento, Francisca Maria da Silveira Santos, Francisco Evilázio Alves de Sousa e Unidade de Educação Infantil Cremilda Jácome da Costa;

§ 2º-Durante o período de 01 à 30 de junho do corrente ano, o Sistema de Registro de Frequência Eletrônica será utilizado de forma experimental.

§ 3º-O Secretário Municipal de Educação e os diretores das unidades escolares descritas no §1º deste artigo, determinarão por ato, o horário adequado para o exercício das atribuições de seus subordinados, devendo-se observar a carga horária de cada cargo.

§ 4º-Excetuando-se os Secretários Municipal de Educação e seus assessores e técnicos que desenvolvem suas atividades na Sede da Secretaria Municipal de Educação, todos os demais servidores municipais, bem como outros que a qualquer título prestem serviços nas escolas de que trata o § 1º deste artigo, qualquer que seja o regime de trabalho a que esteja submetido, para o fim de apuração de suas efetividades, deverão registrar a frequência no início e no final do expediente diário normal.

§ 5º-Os servidores que exercem cargos em caráter de confiança cumprirão expedientes, sempre que possível, de acordo com o horário padrão, mas ficarão à disposição no caso de eventuais necessidades do Município em outros horários.

Art. 2º O registro de frequência por intermédio do sistema de registro eletrônico de frequência por biometria na Rede Municipal de Ensino, é compatível com o sistema da folha de pagamento do pessoal e será alimentado automaticamente por processo eletrônico.

§ 1º-Nos casos de falha no registro eletrônico de frequência em decorrência de problemas tecnológicos, estes, só serão reconhecidos, mediante a confirmação do defeito ou falha atestada pelo técnico competente credenciado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- Nos casos de falha no registro eletrônico de frequência em decorrência de problemas tecnológicos, o registro da frequência se fará, subsidiariamente, em folha de controle de frequência específica, emitida pela Unidade Escolar.

§ 3º- O afastamento injustificado implicará na perda integral do vencimento diário.

§ 4º-A ausência de registro no sistema eletrônico de frequência, cuja falta não tenha sido justificada ou ocasionada por problemas no sistema, implicará em desconto por turno ou dia correspondente.

Art. 3º Para efeito do Sistema de Registro de Frequência Eletrônica por Biometria, deve-se observar:

I-o horário de entrada ou saída deverá seguir fielmente as escalas de trabalho, destinadas a cada cargo ou função exercida pelo servidor na Unidade de Ensino;

II-há tolerância no ponto de até 10 (dez) minutos por dia de trabalhado, para mais ou para menos, devendo ser observado o horário de início e de término da jornada de trabalho;

III-a marcação de tempo excedente à jornada ou ao horário padrão de trabalho

Somente será considerada serviço extraordinário quando previamente autorizada por quem de direito;

IV-o intervalo para refeição não poderá ser inferior a 01 (uma) hora, nem superior a 02 (duas) horas, sendo computado o devido atraso na frequência.

Parágrafo Único. Os expedientes divididos em 02 (dois) períodos, serão registrados:

a) entrada e saída para intervalo do almoço;

b) entrada do retorno do intervalo do almoço e saída pelo término do expediente.

V-a ausência de registro no início ou final de qualquer turno ou término de expediente implicará no desconto de meia falta por período, no primeiro caso, e no desconto de uma falta no segundo caso, caso não seja justificada pelo servidor e homologada pela Chefia do Setor, até o prazo definido no inciso VII deste artigo;

VI-a compensação de horário somente será possível nos casos previstos no presente Decreto;

VII-até o dia 20 (vinte) de cada mês, ocorrerá o fechamento da frequência mensal do servidor com envio das informações à Secretaria Municipal de Administração, através de Memorando.

Art. 4º É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação.

§ 1º - Na hipótese de falta ao serviço, o servidor deverá apresentar formulário de justificação, a ser protocolizado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ocorrência, junto a Secretaria Municipal de Educação, que protocolará, sob pena de retenção proporcional da remuneração.

§ 2º - O formulário de justificação de ocorrência deverá ser preenchido, de próprio punho pelo servidor e assinado pelos respectivos interessados e devem ser remetidos ao Chefe do Executivo ou ao Secretário Municipal ao qual está ligado o servidor.

Art. 5º O Sistema de Registro de Frequência Eletrônica por Biometria deverá permitir ao servidor ou estagiário visualizar sua frequência diária.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade do servidor o controle diário de sua frequência.

Art. 7º No horário de expediente é vedado ao servidor a realização de quaisquer afazeres estranhos ao serviço do setor.

Art. 8º Será concedido, durante o expediente, o tempo de 10 (dez) minutos por turno, para lanche, cabendo às chefias imediatas o escalonamento dos seus servidores, de forma a evitar o esvaziamento do respectivo setor de trabalho.

Art. 9º A frequência em desacordo com as disposições deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 10. O descumprimento, fraude ou burla aos preceitos estabelecidos neste Decreto poderão ser caracterizados como infrações sujeitas a penalidades administrativas, pelas quais deverão ser responsabilizados os autores do fato, após a devida apuração.

Art. 11. Aos diretores das Unidades de Ensino cabe fazer cumprir o disposto neste Decreto, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, 15 de junho de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:531516BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2018 –
SPFTCO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2018 –
SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 003/2017, e Considerando o memorando nº 054/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo um valor Total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436, ocupante da função de **Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Caicó/RN, no dia 26/06/2018, com o objetivo de resolução de problemas da

Administração Pública Municipal junto a empresas Fornecedoras de Peças e Prestadores de Serviços para frota de Veículos do Município. Previsão de Saída: 06:00 do dia 26/06/2018 – Chegada: 18:00 do dia 26/06/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Junho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:46E3EB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

Contrato nº 25/2017. Processo nº 46/2017. Dispensa nº 25/2017. Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Locador: Valdecir dos Santos Vescovini - CPF: 046.019.428-37. Objeto: Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justa e acertada a presente Rescisão de Contrato de Locação, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia, dando ao locador, locatário desta a mais ampla, recíproca e geral quitação, cujo objeto é a Locação de um Imóvel localizado na Avenida Tereza Patrício, nº 28 B, Bairro Aeroporto – Centro, Tibau /RN, para Funcionamento do CRAS do Município de Tibau/RN. Data da Rescisão 01 de março de 2018. **ASSINANTES:** Lidiane Marques da Costa - Locatário - Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Valdecir dos Santos Vescovini - Locador.

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:085DC237

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI
ATA DA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB,
PARA O BIÊNIO 2018/2020 E ESCOLHA DO PRESIDENTE
DO CACS/FUNDEB, PARA O REFERIDO BIÊNIO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, estiveram reunidos, representantes dos diversos seguimentos da educação do município de Tibau, para juntos formarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2018/2020, de acordo com a Lei nº 00423, de 07 de março de 2016, que passou a amparar legalmente o referido conselho mediante as exigências do FNDE. A reunião aconteceu na sede da Prefeitura Municipal de Tibau, situada à rua do Pargo, nº 76, às nove horas. Iniciando a reunião, tomou a palavra, a Secretária Municipal de Educação, senhora Maria do Socorro do Nascimento, que falou sobre a importância do CACS/FUNDEB, para a melhoria das ações educativas, principalmente na aplicação do recurso, oriundo das cotas dos entes-federados, além da grande responsabilidade na fiscalização da aplicação destes recursos com coerência e responsabilidade por parte da gestão municipal. A secretária falou também que o Conselho é formado para uma atuação bienal. Foi facultada a palavra e os presentes puderam expressar seu sentimento com a relação de coresponsabilidade do CACS/FUNDEB. Houve uma pausa para a escolha de Presidente e vice-presidente, tudo em conformidade com

alei vigente. A composição do Conselho ficou assim definida: **1) Diretores de escola:** Maria das Graças Fernandes – CPF nº 155.133.604-97(Titular) e Maria da Conceição Gomes Teixeira-CPF:048.684.904-00(Suplente); **2) Estudante da Educação Secundarista:** Andreza Shirley Rodrigues Oliveira-CPF: 700.403.884-09(Titular)e Maria Simone Félix Oliveira-CPF:025.840.033-17(Suplente); **3) Estudantes da Educação Pública, indicados pela entidade de educação Secundarista:** Elizabete Pereira da Silva- CPF: 012.098.714-75(Titular) e Peterson David Batista Cruz-CPF:109.438.964-10(Suplente); **4) Pais de alunos:** Maria Solange da Silva-CPF: 11.543.094-79(Titular) e Elaine Cristina da Silva Souza- CPF:015.020.284-92(Suplente); Jane Grazielle Kariluci Vieira-CPF:077.511.224 (Titular) e Lenira Henrique Barbosa de Oliveira(Suplente); **5) Poder Executivo:** Gerônimo de Paiva Silva-CPF:104.126.914-50(Titular) e Raimundo Gilardo Silveira de Souza-CPF:023.615.034-09(Suplente); **6) Secretaria de Educação:** Maria do Socorro do Nascimento-CPF:241.629.494-68 (Titular) e Francisco Jucifran Fernandes Costa-CPF:006.793.113-86(Suplente); **7) Professores da Educação Básica:** Cláudia Vieira da Silva-CPF:967.969.524-72(Titular) e Maria da Conceição Ulisses-CPF:230.648.624-72(Suplente); **8) Servidores Técnico-administrativo:** Enilza Fernando de Souza-CPF:737.128.684-72(Titular) e Maria Hélia Gomes Bezerra-CPF:009.615.294-07(suplente). A mesa diretora ficou composta da seguinte forma, após a eleição: **1) Presidente:** Maria das Graças Fernandes; **2) Vice-presidente:** Andreza Shirley Rodrigues Rebouças; **3) Secretário:** Maria do Socorro do Nascimento. Nada mais havendo a tratar, a secretária de educação, agradeceu a presença de todos e a vontade de empenhar-se por dias melhores para a educação local, e em seguida lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:74D2FE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2018-GPMTB.

PORTARIA N.º 053/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais), e ao processo administrativo nº 030/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido do Servidor **TELMA MARIA FERNANDES**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 02 de julho de 2018 a 1º de outubro de 2018, relativo ao período aquisitivo 1999-2004.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 25 de junho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2EEFF1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2018-GPMTB.

PORTARIA N.º 054/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais), e ao processo administrativo nº 031/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido do Servidor **ANA MÁRCIA ARAÚJO**, ocupante do cargo titular de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 02 de julho de 2018 a 1º de outubro de 2018, relativo ao período aquisitivo 2004-2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 25 de junho de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A10ED645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA PARTE REMANESCENTE DAS OBRAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BAIXA DO QUINQUIM, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ESQUINA DO BRASIL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2018, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** os LOTES 03 e 04 a Empresa: **R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.596/0001-36, no valor global de R\$ 380.962,17 (trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para o LOTE 03, e R\$ 374.552,93 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) para o LOTE 04. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:81B83FB7

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA PARTE REMANESCENTE DAS OBRAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BAIXA DO QUINQUIM, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ESQUINA DO BRASIL E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.851.596/0001-36, no valor global de **R\$ 380.962,17** (trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para o LOTE 03, e **R\$ 374.552,93** (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) para o LOTE 04, como a mais vantajosa para esta administração.

Touros/RN, 25 de junho de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D5C398E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2018- GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período de recadastramento de funcionários, até o dia 10 de julho de 2018, das 08h00min às 13h00min, no Palácio Porto Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Touros, Praça Bom Jesus, número 28, Centro, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.584-000, conforme convocação das Portarias 625 e 643/2018 – GC.

Art. 2º - Fica determinado que todos os servidores públicos efetivos, devem comparecer à Coordenação de Recursos Humanos para fins de recadastramento.

Art. 3º - Estará disponível no site do Município e na Coordenação de Recursos Humanos, o formulário que deverá ser integralmente preenchido e apresentado.

Art. 4º - O Servidor deverá comparecer ao recadastramento pessoalmente, ou por Procuração Pública com designação de poderes específicos.

Art. 5º - O Servidor deverá acostar ao seu formulário, fotografia atual, no tamanho 3x4 com fundo branco, sem óculos, sem chapelaria ou quaisquer acessórios que dificultem a sua identificação.

Art. 6º - O não comparecimento no período indicado, sucederá a suspensão dos vencimentos até ulterior deliberação, salvo motivo justificado.

Art. 7º - As declarações constantes no formulário, serão de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E129EBB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2018- GC**

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO GOVERNO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, BIÊNIO 2018 A 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 389/95.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA/ Touros – RN.

I - Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de assistência Social:
Titular: MARIA ALICE SOUZA DA SILVA;
Suplente: LAIS PRISCILA GALDINO DA SILVA.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: FRANCISCA RUBNEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
Suplente: HELAINE MIRNA JERÔNIMO ALBUQUERQUE.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: LINDALCI LUCAS DA SILVA;
Suplente: ALCIELE CRISTIANE MARQUES DE SOUZA.

Secretaria Municipal de Turismo:
Titular: IZABELITA MARIA FRANÇA DOS SANTOS;
Suplente: MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA;

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA;
Suplente: PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA.

II – Da Sociedade Civil:
Núcleo de Meio Ambiente Renovável:
Titular: MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO;
Suplente: MARIANA FERREIRA DA COSTA CARLOS.

Núcleo Espírita Caminho da Luz:
Titular: SIDNEY CARLOS PRAXEDES;
Suplente: SHEYLLA WALESKA O. SILVA.

Grupo de Escoteiros Gaspar de Lemos:
Titular: LUCAS DANIEL GONÇALVES FRANÇA;
Suplente: MACIEL DE SOUZA.

Grupo Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia:
Titular: EDUARDO FERREIRA TEIXEIRA;
Suplente: CARLOS RAMON DO NASCIMENTO.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:
Titular: ANA MARIA DOS SANTOS COLÔNIA;

Suplente: FRANCISCA VILMA DO NASCIMENTO SANTOS.

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente são definidas pela Lei 389/95 do CMDCA.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 28 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:8E583C92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor **MANOEL BATISTA FILHO**, Matrículas 1597-1, ocupante do cargo de veterinário junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 18 de maio de 2018 até 17 de novembro de 2018 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4C45584D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratada: JOSE BEZERRA DE CASTRO

Processo nº 015/2018 – CARTA CONVITE nº 001/2018

Objeto: Locação de veículo tipo pick-up, com motorista, para ficar a disposição do SAAE com vistas a manutenção da rede sanitária do município de Touros/RN.

Unidade Orçamentária: 02.201- Sistema Autônomo de Águas e Esgotos

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Ação: 2045 - Manutenção dos Serviços do SAAE

Natureza: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0200400000 - Recursos Próprios da Administração Indireta

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 31/12/2018

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS/RN, em 04 de junho de 2018.

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:EE436EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº087/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 25 de junho do corrente ano participar de uma reunião na Petra Engenharia e Assessoria.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 25 de junho de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:0CA5C48B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº031/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

DECRETO Nº031/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 10.110,88 (Dez mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R\$ 10.110,88 (Dez mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2127: Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família - IGD-SUAS

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria municipal Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1018: Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos

Valor: R\$ 6.110,88 (Seis mil e cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Total da suplementação: R\$ 10.110,88 (Dez mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.110,88 (Dez mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 244: Assistência Comunitária

Programa 0114: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Projeto/Atividade 2122: Funcionamento do Programa Bolsa Família – IGDBF

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 0102900000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Secretaria municipal Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infra-Estrutura Urbana

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.110,88 (Seis mil e cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Total da anulação: R\$ 10.110,88 (Dez mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 25 de junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4E19FF33

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0297/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 0297/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA APARECIDA BESERRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Resolver assuntos do interesse do município no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 26 de junho de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:34F930A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 027/2018 – SGP, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 027/2018 – SGP, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município no TCE/RN e na SUVISA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 25 de junho de 2018;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B540B020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 -
PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, torna inexigível do procedimento licitatório nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93, referente ao Processo de inexigibilidade nº 03/2018 Que tem por objeto a **contratação de bandas artísticas para show de encerramento das comemorações de emancipação política do município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 25 de junho de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:02318335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO 085/2018 - PMVV**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - PMVV

OBJETO: Contratação de bandas artísticas para show de encerramento das comemorações de emancipação política do município de Venha-Ver/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN

CONTRATADO: CLOVIS CASSIANO CNPJ 23.089.890/0001-55

Fundamento: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total deste Contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de julho de 2018

ASSINATURA DO CONTRATO: em 25/06/2018.

Desde já se publique

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:367B2C66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO 086/2018 - PMVV**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - PMVV

OBJETO: Contratação de bandas artísticas para show de encerramento das comemorações de emancipação política do município de Venha-Ver/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN

CONTRATADO: Banda de Forró Alves e Oliveira Eventos - CNPJ 27.721.223/0001-02

Fundamento: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor total deste Contrato é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Período da contratação: da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de julho de 2018

ASSINATURA DO CONTRATO: em 25/06/2018.

Desde já se publique

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:39C51832

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 005/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:

OITAVO Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 005/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 03/2014. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTUÁRIO**, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: QUALIFICA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.091.778/0001-20 – Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 01/06/2018.

Dotação orçamentária Exercício 2018, unidade 02.006 – Sec. Mun. De Educação da Cultura e do Desporto, Classificação Econômica 27.812.11.1.54 - **construção reforma e/ou ampliação de quadra de esporte**, categorias: 44.90.51 obras e instalações.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:8377A7B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 020/2018 SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor do licitante: **AUTO POSTO VILLAGIOS LTDA ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando o valor de R\$ 1.661.920,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), o Registro de Preço para 12 (doze) meses de possível aquisição DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 20 de Junho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:857FE6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29050001/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, REPRESENTADO PELO SEU GESTOR MUNICIPAL O SR. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, DENOMINADA ÓRGÃO GERENCIADOR, NESTE CONTRATO Nº 018/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | CNPJ: 18.588.224/0001-21: VENCEDOR DO ITEM ÚNICO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/06/2018 A 31/12/2018.

Vera Cruz/RN, 15 de Junho de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:31441C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050002/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, REPRESENTADO PELO SEU GESTOR MUNICIPAL O SR. MARCOS ANTÔNIO CABRAL,

DENOMINADA ÓRGÃO GERENCIADOR, NESTE CONTRATO Nº 019/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA | CNPJ: 40.757.908/0001-69: VENCEDOR DO ITEM ÚNICO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/06/2018 A 31/12/2018.

Vera Cruz/RN, 15 de Junho de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B09E0A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 020/2018 SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: **AUTO POSTO VILLAGIOS LTDA ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando o valor de R\$ 1.661.920,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), o Registro de Preço para 12 (doze) meses de possível aquisição DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

Vera Cruz/RN, 15 de Junho de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4D71C409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº25060003/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: Ofício Único de Vera Cruz – Comarca Monte Alegre/RN. CNPJ: 22.606.254/0001-90

Objeto: Serviços cartoriais, sendo autenticações destinadas para a secretaria municipal de administração e finanças.

Valor: R\$ 1.135,75 (Hum mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 25 de Junho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:504F8489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA, SOB O N.º 485/2017, PERTENCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.494/2017 – AMGESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, o Sr. ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, no uso de duas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas na Lei de Licitações n.º 8.666/93, **HOMOLOGA a ADESÃO A ATA, SOB O N.º 485/2017, PERTENCE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.494/2017, DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM CNPJ SOB O N.º 07.424.905/0001-38, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com a empresa:**

Fornecedor: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, localizada na Rua Vereador Estevo de Felipe, 217 – Bairro Pq. da Figueira – Espírito Santo do Pinhal/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0001-91, representada por Paulo Cesar Jacob, Diretor Comercial, portador do RG: 15.690.390-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (RS)	TOTAL (RS)
1	AMBULANCIA TRANSPORTE - TIPO "A"	01	Unidade	73.242,00	73.242,00

Especificação: Veículo 0 Km (modelo comercial mínimo correspondente à data de compra) devidamente emplacado, com: motor a partir de 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros, com 90 cv de potência; 02 (duas) portas laterais, direção hidráulica, ar condicionado; transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; cabine simples; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; bicombustível (álcool e gasolina); capacidade para 02 (dois) passageiros, inclusive o condutor, compartimento de carga para no mínimo 600 kg com carroceria coberta de acordo com as adaptações propostas; protetor de cateter e câmbio; freio hidráulico; buzina dupla; cintos de segurança com 03 (três) pontos para os bancos; bancos de série revestidos com courvin; bateria de no mínimo 60 ampères e demais e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca em tonalidade clara. ADAPTADO com janelas de

*correr nas laterais, sinalização acústica e visual no teto do veículo com sirene eletrônica de um tom, sigla ambulância invertida, divisória com janelas e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, armário suspenso com portas de correr, macas fixas com rodas dobráveis com encosto reclinável e colchonete revestido em courvin, suporte e cilindro de oxigênio com válvula, suporte para o soro com pega de mão fixado no teto do veículo, banco tipo baú, para acomodação de duas pessoas com assento e encosto estofados, contando com dois cintos de segurança, piso antiderrapante, iluminação interna central e ventilador com interruptor independente, o veículo deverá possuir especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos, **com logo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.** Veículo tipo pick-up adaptado para o serviço de simples remoção de pacientes.*

MARCA: VEÍCULO PICK-UP CHEVROLET, MODELO: MONTANA.

Valor Total: R\$ 73.242,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

Cumpra-se.

Viçosa/RN, 18 de junho de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D5D0DD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25060001/2018

CONTRATO N.º: 25060001/2018. ORIGEM: Adesão a Ata, sob o n.º 485/2017, pertence ao Pregão Eletrônico N.º 11.494/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com CNPJ sob o n.º 07.424.905/0001-38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ N.º 03.093.776/0001-91. OBJETO: Aquisição de veículo especial, zero km, transformado em ambulância Tipo “A”, para o atendimento dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 73.242,00 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 9 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1037 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: Recursos do Fundo Nacional de Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA 25 de junho de 2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:41468C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018 FICA CONVOCADO O CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A COMPARECER À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, A JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOS DIAS 26, 27 e 28 DE JUNHO DE 2018 DAS 8:00 AS 12:00. MUNICÍPIOS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO.

CARGO: PSICOLOGA - CRAS

	Nome
1º)	Aline Deyse Freitas F. Fontes

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, convoca A aprovada e selecionada em processo seletivo simplificado 005/2018 a comparecer munida de seus documentos nos dias 26, 27 e 28 de junho no horário de 08:00 as 12:00 h estabelecido no edital de convocação junto ao

departamento de recursos humanos na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:990DCC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220601/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 220601/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 220601/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços em assessoria para fins de licenciamento ambiental para obras de pavimentação asfáltica no Município de Viçosa, perante o IDEMA, pelo valor de R\$ 3.429,42, em favor de ANDRESSA MARCOLLY NUNES DUARTE (CREA 210388120-6), conforme abaixo descrito:

1382 - ANDRESSA MARCOLLY NUNES DUARTE (CREA 210388120-6)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3560 - Prestação de serviços em assessoria para fins de licenciamento ambiental para obras de pavimentação asfáltica no Município de Viçosa, perante o IDEMA.	UND	1	3.429,42	3.429,42

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 25/06/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:40671D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220601/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 220601/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ANDRESSA MARCOLLY NUNES DUARTE (CREA 210388120-6), referente à Prestação de serviços em assessoria para fins de licenciamento ambiental para obras de pavimentação asfáltica no Município de Viçosa, perante o IDEMA, conforme preços abaixo discriminados:

1382 - ANDRESSA MARCOLLY NUNES DUARTE (CREA 210388120-6)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3560 - Prestação de serviços em assessoria para fins de licenciamento ambiental para obras de pavimentação asfáltica no Município de Viçosa, perante o IDEMA.	UND	1	3.429,42	3.429,42

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 25/06/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4A1716E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 180601/2018 - INEX

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 180601/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 180601/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de 04 (quatro) equipes de Handebol do Município de Viçosa/RN no VII Festival de Handebol do CAMEAM, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2018, em favor de FRANCISCO GAMA DA SILA (851.791.164-49), pelos valores abaixo descrito:

FRANCISCO GAMA DA SILA (851.791.164-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Inscrição de Equipe de Handebol no VII Festival de Handebol do CAMEAM	UN	4	30,00	120,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 25/06/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:62D9DA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 180601/2018 - INEX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 180601/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de FRANCISCO GAMA DA SILA (851.791.164-49), referente à Inscrição de 04 (quatro) equipes de Handebol do Município de Viçosa/RN no VII Festival de Handebol do CAMEAM, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2018, que ocorrerá na cidade de Mossoró/RN, nos dias 26 e 27 de maio de 2018, pelos valores abaixo descrito:

FRANCISCO GAMA DA SILA (851.791.164-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Inscrição de Equipe de Handebol no VII Festival de Handebol do CAMEAM	UN	4	30,00	120,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 25/06/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0374BDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02050001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico atualizado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à Contratação de Pessoas Jurídicas para prestar serviços de Locação de Software de contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da transparência, Junto a Prefeitura Municipal De Vila Flor.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLOR - RN, 02 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F9096FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180079

CONTRATO N.º.....: 20180079

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02050001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestar serviços de Locação de Software de contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da transparência, Junto a Prefeitura Municipal De Vila Flor

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:FE6B3C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2018 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 10 de Julho de 2018 (10/07/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2018 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 10 de Julho de 2018 (10/07/2018), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura aquisição de Material de expediente & Escolar os quais serão destinados a todos, os Setores, Programas e Secretarias desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 25 de junho de 2018 (25/06/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:AB2B3B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2018 - CPL/PMVF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa PEDRO PAULO MACENA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18.317.540/0001-69, foi a vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de gradeamento de terras com trator, em propriedades de agricultores de baixa renda do município de Vila Flor/RN, com um valor global de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 25 de junho de 2018 (25/06/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F6DE0339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 093/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear membros para composição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2016/2020.

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Maria Aparecida Cruz Silva;

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Valesca Tatiane da Silva Soares;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria do socorro Araújo Silva Santos;
Suplente: Ingrid Mayara Toscano Bezerra;

REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL:

Titular: Wilma Kelly Toscano de Azevedo;

REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO SOARES:

Titular: Fábila Medeiros;

REPRESENTANTE CENTRO DE ENSINO INFANTIL SENHOR MENINO:

Titular: Cinthia Paula Alves de Souza Medeiros;

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEONIZIA DA CRUZ:

Titular: Maria Nazaré da Silva Medeiros;

Suplente: José Junior Filho;

REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL MACÁRIA GIFFONI DE MEDEIROS:

Titular: Maria das Graças Rodrigues Dantas;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Maria Gorett Galvão;

Suplente: Francisco Candido Rodrigues Junior;

REPRESENTANTE DOS AGENTES COUNITÁRIO DE SAÚDE:

Titular: Adailton Judson Toscano;

REPRESENTANTE DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL:

Titular: Cláudia de Medeiros Santos;

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF:

Titular: Rosicleide Aureliane de Medeiros;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Damião Silva de Souza;

Suplente: Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira;

REPRESENTANTE DO CREAS:

Titular: Telma Toscano Cruz;

REPRESENTANTE DO CRAS:

Titular: Raissa Borges Gouveia de Azevêdo;

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO:

Titular: Angélica Meyre Ribeiro Izídio;

REPRESENTANTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

Titular: Lucélia Duarte de Lima;

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Eufrásio Lino da Silva;

Suplente: Jonacir Cosme de Araújo;

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: João Batista da Silva;

Suplente: Maria Daguia Soares;

REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES:

Maria Jaqueline da Silva;

Amanda Alves de Araújo;

Maria Clara Silva Brito;

Maria Clara Galvão Damasceno;

Jobson Souza de Menezes;

Pedro Paulo Alves Araújo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:222A0E6D

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 020/2018 – PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna pública a convocação de **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, para assumir o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, para contratação em regime temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. O convocado terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:AB03CE59

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 021/2018 – PMF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras, realizando o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Florânia, torna pública a convocação de **JOSE UMBELINO NETO**, para assumir o cargo de GARI, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, para contratação em regime temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. O convocado terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:B532AAD1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 152/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 219, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 25/06/2018 com término em 24/07/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 25 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E2F169E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 849/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 20 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:274520B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 850/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 100,00

(cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 21 de junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DAC437A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 851/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 21 de junho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:146539FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 852/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 21 de junho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:96E9441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 853/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 21 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C01E5EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 854/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:82A1166B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 855/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 21 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4B6943D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 856/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D522B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 857/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 21 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8EB555B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 858/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ASSU/RN, no dia 22 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A467038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 859/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 22 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B0B4588F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 860/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: C503C81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 861/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 25 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: DD88AA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 862/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 041B779D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 863/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8355DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 864/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:52751E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO N.º 006/2018 – PMF/SMS

Por este instrumento de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 59 – Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 567909 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF Nº 596.972.454-87 e de outro lado o **CONTRATADO** o Sr. **JOSÉ VALDO BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, maior, solteiro capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 002.741.425 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 082.242.044-99, CRM 9128, Número do PIS/PASEP 13133883649, Conta bancária Agência 1003-0 Conta Corrente 46072-9 residente e domiciliado na Travessa Mossoró, Bairro Porto de São Pedro Macau-Rn CEP 59.500-000

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do Contrato nº 035/2018 – PMF/SMS, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no **ESF III** (Programa Estratégia Saúde da Família).

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 15 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
CPF: 596.972.454-87
Distratante
Contratante

JOSÉ VALDO BARBOSA DE LIMA
082.242.044-99
Distratado

Testemunhas:

CPF/MF Nº: _____

CPF/MF Nº: _____

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AC9EB875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 06200/2018

Aos 20 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Aurino Carlos - Centro - Almino Afonso - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2017, de 22 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 007/2017, de 22 de Maio de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ nº 08.348.997/0001-87.

VENCEDOR: J. O. C. REZENDE						
CNPJ: 04.524.339/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APAGADOR Especificações: para quadro branco de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico, dimensões: 14x6,5x3cm (A x L x P). Referência: Stalo, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		UND	50	3,50	175,00
3	APONTADOR DE LAPIS Especificações: apontador para lápis de madeira com depósito vertical, embalagem: caixa contendo 12 unidades.		CX	70	11,30	791,00
4	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Especificações: Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24Kg175)		PC	5	5,20	26,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE Especificações: bastão de cola quente (silicone) fino, medindo 0,75 cm de diâmetro, pacote contendo 1 Kg.		PC	80	34,00	2.720,00
7	BLOCO DE NOTAS Especificações: Bloco de Notas com adesivo acrílico reposicionável, dimensões de 76 x 76 mm, blocos com 100 folhas, cores diversas.		UND	100	2,90	290,00
8	BORRACHA PONTEIRA Especificações: tipo ponteira, borracha natural a partir de látex das seringueiras Dimensões: 2,9 x 1,2x 0,6 em, peso líquido de 4 g, embalagem: pote c/100 unidades). Referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 240112006, 9.3.2 - Plenário).		CX	8	15,50	124,00
9	BORRACHA BICOLOR Especificação: tipo bicolor, Borracha natural a partir de látex das seringueiras, medida Dimensões: 4.71 x 1,8 x 0,7cm, embalagem: caixa com 40 unidades.). Referência: Mercur, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	15	27,30	409,50
10	CADERNO GRANDE Especificações: tipo capa dura, 10 matérias, espiral, com 200 folhas, dimensões		UND	700	8,00	5.600,00
11	CADERNO PEQUENO Especificações: tipo Y. (pequeno), capa dura, sem espiral, com 96 folhas, dimensões: 200mm x 275mm.		UND	400	3,00	1.200,00
12	CAIXA ARQUIVO Especificações: Tipo arquivo morto, polionda, cores diversas, dimensões:350x130x250 mm. Referência: Polibras, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 2401/2006, 9.3.2- Plenário).		UND	200	3,80	760,00
13	CALCULADORA Especificações: Calculadora Eletrônica, tipo de mesa, 12 dígitos, display grande, inclinação de visor, tamanho grande.		UND	20	15,50	310,00
14	CANETA Especificações: tipo esferográfica, cor azul, preto ou vermelho, ponta fina, esfera 0,7, transparente, embalagem: caixa com 50 unidades. Referência: Compacto, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	100	35,00	3.500,00
16	CARTOLINA Especificação: tipo guache, dimensão: 50x66,cores diversas.		UND	1000	0,80	800,00
18	CLIP Nº 8/0 Especificações: tipo galvanizado, tamanho Nº 8/0, caixa com 170 unidades. Referência: Chaparrau, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 - Plenário).		CX	50	2,39	119,50
19	CLIP 4/0 Especificações: tipo Galvanizado, tamanho Nº 4/0, caixa com 420 unidades. Referências: Chaparrau, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 - Plenário).		CX	100	3,00	300,00
20	CLIP 2/0 - 00 Especificações: tipo galvanizado, tamanho Nº 2/0- 00, caixa com 732 unidades. Referência: Chaparrau, equivalente ou de melhor qualidade. (YCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	100	3,00	300,00
21	COLA BRANCA Especificações: Cola Branca, embalagem de 90 gr, Lavável, a base de água, não tóxico, caixa com 12 unidades.		CX	60	13,00	780,00
23	COLA DE SILICONE Especificações: tipo líquida de silicone, peso líquido de 100 ml.		UND	150	5,00	750,00
25	COPO Especificações: tipo plástico, volume: 50ml, embalagem: pacote com 100 unidades. Referência: Bonoplast, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		PC	200	1,89	378,00
26	COPO Especificações: tipo plástico, volume: 180ml, embalagem: pacote com 100 unidades. Referência: Bonoplast, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		PC	100	3,00	300,00
27	COPO Especificações: tipo plástico, volume: 300ml, embalagem: pacote com 100 unidades. Referência: Bonoplast, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		UND	100	2,60	260,00
29	ENVELOPE 1 Especificações: tipo em papel Kraft natural, 75g, dimensão: 410x310mm, cor pardo.		UND	500	0,45	225,00
30	ENVELOPE 2 Especificações: tipo em papel Kraft natural, 75g, dimensão: 340x240mm, cor pardo		UND	500	0,26	130,00
31	ENVELOPE 3 Especificações: tipo em papel Kraft natural, 75g, dimensão: 280x200mm, cor pardo		UND	500	0,20	100,00
33	ESTILETE Especificações: Estilete largo, Trava automática, Lâmina de aço carbono, extensível interna.		UND	10	1,65	16,50
34	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação: tipo espátula inox, dimensão: 15x2cm		UND	20	1,75	35,00
35	FITA ADESIVA Especificações: Fita Adesiva, transparente, Pacote com 10 rolos, dimensão: 1,2 cm x 30 Referência: Tartan, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)		PC	10	5,20	52,00
36	FITA ADESIVA Especificações: Fita Adesiva, transparente, dimensão: 45 mm x 45 m. Referência: Scotch, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 2401/2006,9.3.2 - Plenário)		UND	200	2,15	430,00
38	FOLHA EM EVA Especificações: tipo EVA, dimensão 600x400x2mm, cores diversas		UND	500	1,10	550,00
39	GLITER Especificação: tipo escolar, embalagem: caixa c/ 6 cores sortidas.		CX	100	3,20	320,00
40	GRAMPEADOR GRANDE Especificações; tipo de mesa (grande), dimensões: 29,7 x 9 x 21 ,6cm, espaço de 75gmm para folhas. Utiliza grampos 23/8 a 23/24, capacidade para		UND	2	30,00	60,00
41	GRAMPEADOR ALICATE METAL Especificações: Utiliza-se grampos 26/6 para até 20 folhas e 24/6 para até 30 folhas. Referência: CIS, ADEK, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 - Plenário).		UND	20	28,00	560,00
42	GRAMPO Especificação: tipo grampos 26/6 para ate 20 folhas e 24/6 para até 30 folhas 23/8, galvanizado de alta qualidade, embalagem: caixa com 1000 unidades de grampos. Referência: CIS, equivalente ou de melhor qualidade. (TeU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	100	1,99	199,00
43	JOGO EDUCATIVO Especificações: tipo diversos, infantil pl crianças acima de 2 anos		CX	100	7,15	715,00
44	LAPIS GRAFITE Especificação: tipo Nº 2, dimensão: 1,50x4,50x17,50 cm. Embalagem: caixa com 144 unidades. Referência: Voyage, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	30	49,00	1.470,00
45	LAPIS DE CERA Especificação: tipo de cera, peso líquido 75 g. Embalagem com 12 unidades de cores diversas. Referência: Acrilex, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	200	2,00	400,00
46	LAPIS HIDROCOR Especificações: tipo hidrocor, dimensão do lápis de 14cm, embalagem contendo 12 unidades de cores diversas. Referência: NEO pen, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	100	6,15	615,00
47	LAPIS DE MADEIRA Especificações: tipo de madeira, tamanho grande, embalagem com 12 unidades de cores diversas. Referências: Multicolor, equivalente ou de melhor qualidade, (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	800	2,75	2.200,00
48	LIVRO ATA Especificações: tipo ata, sem margem, 50 folhas, costurado, capa dura, dimensões: 210x300mm.		UND	50	4,30	215,00
49	MASSA DE MODELAR Especificações: Dimensões: 9,2cm x 8,2 cm x 1,6cm. Peso: 110 gramas, caixa com 6 cores diversas. Referência: Acrilex, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	50	1,90	95,00
51	PAPEL A4 Especificações: tipo A4, tamanho: resma, 210 x 297 x 48, embalagem com 500 folhas. Referência: Chamex, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -		RESMA	3000	17,40	52.200,00

	Plenário)					
54	PAPEL PESO 40 Especificação: tipo peso 40, cor branca, dimensões: 215x315, embalagem: pacote com 500 folhas. Referência: Off set, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		PC	100	19,50	1.950,00
55	PAPEL LAMINADO Especificações: Papel laminado impresso, cores diversas, dimensões 45x59cm, embalagem com 3 unidades.		UND	100	1,00	100,00
57	PAPEL CREPOM Especificações: Dimensões 0,48 x 2,00m, cores diversas.		UND	200	0,85	170,00
58	PAPEL MADEIRA Especificações: papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g.		UND	500	0,65	325,00
60	PASTA ABA C/ELASTICO EM CARTÃO Especificações: Pasta aba elástico, em cartão duplex. Dimensões: 225 x 325cm, cores diversas.		UND	200	1,40	280,00
62	PASTA ABA CI ELASTICO (M) Especificações: Pasta Aba elástico, em polipropileno. Dimensões: 335 x 245 x 35mm, cores diversas.		UND	600	2,05	1.230,00
63	PASTA ABA CI ELASTICO (G) Especificações: Pasta Aba elástico, em polipropileno. Dimensões: 245x55x335mm, cores diversas.		UND	200	2,30	460,00
64	PASTA CLASSIFICADORA Especificações: Lombada regulável, Contém grampo trilho plástico, material resistente e 100 reciclável. DIMENSÕES; Formato aberta: 535mm x 350mm, Formato fechada: 350mm x 230mm. ESPECIFICAÇÕES: Impresso em Papel Cartão, acompanha Grampo Trilho, cores diversas.		UND	600	3,40	2.040,00
65	PASTA AZ Especificações: Registrador a/z, espessura de 1,7mm, forrado em papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado, olhal e compressor plásticos.		UND	100	7,00	700,00
67	PEN DRIVE Especificações: Pen Drive com memória de 16gb de capacidade, 12 meses de garantia. Referência: Multilaser, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 - Plenário).		UND	10	33,50	335,00
68	PERFURADOR DE PAPEL Especificações: Perfurador de papel, 2 furos, capacidade ara 40 folhas. Referência: Maped, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 - Plenário).		UND	10	9,30	93,00
71	PISTOLA DE COLA QUENTE Especificações: Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 8mm. Potência: 10w - Voltagem: Bivolt 110v/220v - Certificada pelo Inmetro - Para bastões de 8mm - Medidas aproximadas do receptor: 2cm x		UND	20	18,50	370,00
73	PRATO Especificações: tipo descartável fundo, diâmetro de 15cm, embalagem: caixa com 500 unidades. Referência: Bonoplast, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	6	47,80	286,80
74	REGUA Especificações: Régua plástica 30cm cristal, embalagem c/25 unidades. MEDIDAS: 0,16 X 2,6 X 31 cm.		PC	30	11,80	354,00
76	TESOURA ESCOLAR Especificações: Tesoura escolar sem ponta, cabo plástico colorido, lâmina metálica inoxidável, segura e confortável, cores sortidas, caixa com 20 unid.		CX	35	2,60	91,00
78	TINTA GUACHE Especificações: Tinta escolar, tipo guache, embalagem com 06 unidades de 15ml, com selo do Inmetro. Referência: Acrilix, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		CX	50	2,40	120,00
TOTAL						89.385,30

VENCEDOR: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI						
CNPJ: 01.973.806/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO Especificações: Almofada para carimbo com tampa Plástica na cor azul, medida 5,9 x 9,4 cm. Embalagem: caixa c/1 Unidade. Referência: Pilot, Equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		UND	30	4,60	138,00
6	BLOCO DE NOTAS PEQUENO Especificações: Conteúdo com 4 blocos de 100 folhas cada, cores diversas, Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável dimensões 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas).		PC	10	7,00	70,00
15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Especificações: Capa para encadernação PVC, cores diversas, Formato: A-4 (210 X 297mm), Tolerância: 0,2, pacote com 100 unidades.		PC	10	46,00	460,00
17	CD GRAVAVEL Especificações: tipo gravável, armazenamento: (80min/700mb), velocidade 12-52X embalagem: envelope Referência: Compacto, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).		UND	50	1,30	65,00
22	COLA BRANCA/LT Especificações: tipo branca, lavável, peso líquido de 1 LTS.		UND	20	9,00	180,00
24	COLA QUENTE Especificações: Bastão de cola Comprimento: 30 cm x 7mm, Produto de alta qualidade, Pacote com 20 unidades.		PC	50	22,00	1.100,00
28	CORRETIVO Especificações: tipo líquido, a base d' água, peso líquido de 18g.		UND	50	1,70	85,00
32	ENVELOPE 4 Especificações: tipo em papel Kraft natural, 75g, dimensão: 162x229mm, cor pardo		UND	500	0,15	75,00
37	FITA CREPE Especificações: Fita crepe de dimensões 25mmx50m, embalagem com 1 unidade. Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário)		UND	100	4,30	430,00
52	PAPEL ADESIVO Especificações: Tipo Etiqueta A4, Adesivo Acrílico, Branco, Pacote com 100 folhas; Dimensões: 21cm x 29,7cm. Referência: Maxprint, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - plenário).		PC	20	51,00	1.020,00
59	PLACA DE ISO POR Especificações: tipo placa de isopor, 15mm, dimensão 100x50x1,5 cm. Referência: Fricalar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 401/2006,9.3.2 - Plenário).		UND	50	3,80	190,00
61	PASTA ABA CI ELASTICO (P) Especificações: Pasta aba elástico, em polipropileno, Dimensões: 245 x 180mm, Espessura: 0,30, cores diversas.		UND	200	2,30	460,00
66	PASTA CARTOLINA CI FERRAGEM Especificações: Pasta dobrada com grampo, em Cartão Duplex plastificado colorido, grampo plástico ou trilho metal. Dimensões: 335x230mm, cores diversas.		UND	100	1,80	180,00
69	PINCEL MARCADO R ATÔMICO Especificações: Ponta de feltro, Tinta a base de álcool, Espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, Recarregável com tinta TR, Caixa com 12 unidades, cores diversas. Referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 - Plenário)		CX	10	28,00	280,00
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Especificações: Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, caixa com 12 unidades, cores diversas. Referência: Pilot, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - plenário).		CX	10	36,00	360,00
72	PANCHETA Especificações: Prancheta Tamanho officio, com prendedor metálico. Dimensões 230 x 330 x 3.		UND	50	4,90	245,00
75	TESOURA DE PICOTAR Especificações: Tesoura de picotar tecido ou papel de alta qualidade e durabilidade corte em zigzag material em aço inox cabo de plástico reforçado.		UND	10	6,00	60,00
77	TESOURA GRANDE Especificações: Material resina termoplástica, aço inoxidável, uso geral, Ponta Retá. Dimensões: 21x6cm Área de Corte: 7.5cm.		UND	20	4,40	88,00
TOTAL						5.486,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Almino Afonso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Almino Afonso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J. O. C. REZENDE.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 54 - 55 - 57 - 58 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 71 - 73 - 74 - 76 - 78.

Valor: R\$ 89.385,30.

- LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI.

Item(s): 1 - 6 - 15 - 17 - 22 - 24 - 28 - 32 - 37 - 52 - 59 - 61 - 66 - 69 - 70 - 72 - 75 - 77.

Valor: R\$ 5.486,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Almino Afonso.

Almino Afonso - RN, 20 de Junho de 2018

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:990C8715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1311/2018 11 DE JUNHO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1311/2018
11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 283.686,47 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Execução de Pavimentação em Diversas Ruas no município de Apodi”: Rua Credenora Romana de Carvalho e Rua Joelita Marinho de Freitas, na Zona Urbana, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.62	Execução de Pavimentação em Diversas Rua no Município de Apodi: Rua Credenora Romana de Carvalho e Rua Joelita Marinho de Freitas			
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R\$ 245.850,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$ 37.836,47
Total				R\$	283.686,47

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação - Transferências do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016 e Anulação Parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			

Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R\$	37.836,47
Transferências do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016			Fonte	01024	R\$	245.850,00
Total					R\$	283.686,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 11 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0430/20

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7880F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº 0095/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.160,00(vinte e três mil, cento e sessenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.160,00(vinte e três mil, cento e sessenta reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R\$	830,00
Total				R\$	830,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
8	Assistência Social				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R\$	18.400,00
Total				R\$	18.400,00

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
8	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
23	COMUNIDADE FELIZ				
2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1029	R\$	3.930,00
Total				R\$	3.930,00
Total das Suplementações				R\$	23.160,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.11	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449030	Material de Consumo	Fonte	1121	RS	830,00
Total				RS	830,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	RS	8.400,00
Total				RS	8.400,00

3002	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.120	Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1000	RS	10.000,00
Total				RS	10.000,00

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
8	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
23	COMUNIDADE FELIZ				
2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1029	RS	3.930,00
Total				RS	3.930,00
Total das Anulações				RS	23.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8289C7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROCESSO Nº 19050001/2018

Aos vinte e cinco de junho de dois mil e dezessete(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 030/2018, do processo nº 19050001/2018**. E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **21/06/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de frutas e verduras, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)., neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS

2232 - RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ ME (04.049.876/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr. unit (RS)	Vr total (RS)
3	2359 – ALHO Em bom estado de conservação, e não apresentando danos ou partes estragadas.	KG	Safra nova	1.030	19,99	20.589,70
7	3564 - CENOURA DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	Safra nova	2.668	3,44	9.177,92
8	3565 - CHUCHU DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	Safra nova	691	2,89	1.996,99
11	2520 - LARANJA PERA TIPO PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	Safra nova	6.665	1,86	12.396,90
16	5185 - MANGA TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	Safra nova	1.356	2,40	3.254,40
21	3576 – TOMATE MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME.	KG	Safra nova	4.139	3,95	16.349,05
25	3561 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE.	KG	Safra nova	2.868	4,05	11.615,40
Total						75.380,36

2179 - Z. G. QUEIROZ - ME (04.528.533/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr. unit (RS)	Vr total (RS)
1	3558 - ABACAXI TAMANHO MÉDIO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEIS, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUÍDAS.	KG	Safra nova	4.022	1,80	7.239,60
2	5181 - ALFACE TIPO LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VISCOSAS, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	Safra nova	744	8,60	6.398,40
4	5182 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME	KG	Safra nova	1.323	2,40	3.175,20
5	3562 - BETERRABA NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTE DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS	KG	Safra nova	724	3,70	2.678,80
6	3563 - CEBOLA BRANCA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	Safra nova	2.462	3,36	8.272,32
9	3806 – COENTRO em bom estado de conservação, recém colhida, sem partes estragadas.	KG	Safra nova	603	9,40	5.668,20
10	2519 – JERIMUM Alimento apresentando boas características e de boa qualidade, não apresentando fissuras ou danos.	KG	Safra nova	917	1,85	1.696,45
12	5183 - LIMÃO TIPO PERA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	Safra nova	74	2,50	185,00
13	3567 - MAÇÃ NACIONAL AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	Safra nova	3.454	4,40	15.197,60
14	5184 – MACAXEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS.	KG	Safra nova	3.205	2,20	7.051,00
15	3809 – MAMÃO o produto não pode esta machucado, o mesmo precisa está firme	KG	Safra nova	4.675	1,00	4.675,00
17	2522 – MARACUJA Fruta de boa qualidade, não apresentando machucados ou danos que comprometam a sua qualidade.	KG	Safra nova	1.758	4,70	8.262,60
18	3810 – MELANCIA o produto não pode esta machucado, o mesmo precisa está firme	KG	Safra nova	5.852	1,00	5.852,00
19	2523 – MELÃO o produto não pode esta machucado, o mesmo precisa está firme.	KG	Safra nova	4.250	1,50	6.375,00
20	2368 - PIMENTÃO VERDE Fresco, tamanho médio, 1ª qualidade, sem sinais de ruptura ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo	KG	Safra nova	1.059	2,00	2.118,00
22	2515 – BANANA Fruta madura, boa textura, sem machucado ou danos que possam comprometer a qualidade da fruta.	KG	Safra nova	12.463	2,35	29.288,05
23	5974 - FRUTAS DA ÉPOCA	KG	Safra nova	600	2,39	1.434,00
24	3808 – GOIABA o produto não pode esta machucado, o mesmo precisa está firme	KG	Safra nova	400	3,00	1.200,00
Total						116.767,22

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de

Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
 c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 030/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 25 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

ISIANE ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Ramilson Fernandes de Queiroz ME

CNPJ: 04.049.876/0001-83

Rep.

ADÃO FERNANDES DE AMORIM FILHO

CPF: 036.292.464-35

Fornecedor 1

Z. G. Queiroz – ME

CNPJ: 04.528.533/0001-00

ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ

CPF: 913.938.334-20.

Fornecedor 2

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:FE8D8C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2018 - RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2018 - RESULTADO FINAL

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 003/2018 visando selecionar candidatas para contratação por tempo determinado para as funções de **Médico da Atenção Básica (Código S0001)**, com remuneração de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Exp. Prof.	Pontuação Cursos Profissionalizantes	Pontuação Especialização	Entrevista	Pontuação Final
1º	0001	Ibiapino Gonçalves de Sá Filho	10pts	0pts	0pts	100pts	55pts

Boa Saúde/RN, 20 de junho de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS

Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

THALIA RYALE E SILVA

Membro

MIRTS ANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO

Membro

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:E203D819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 896/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 896, DE 20 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de junho de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.000,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.000,00
	0001 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F2EA2A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, 200 - Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Sr^a **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 017/2018, homologado em 14/06/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ANTONIONY FERNDANDES DE ARAÚJO – ME	
CNPJ/MF Nº: 13.830.976/0001-33	TELEFONE: (84) 98853-8553
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOSÉ BENTO, 830, ALECRIM – NATAL/RN, CEP: 59032-060.	
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO	
RG Nº: 1.719.916 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 012.140.904-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva em Tensiómetro	SERV	15	69,00	1.035,00
02	Serviço de manutenção preventiva em Otoscópios	SERV	10	55,00	550,00
03	Serviço de manutenção preventiva em Homogeneizador	SERV	6	250,00	1.500,00
04	Serviço de manutenção preventiva em Gabinete Odontológico	SERV	25	880,00	22.000,00
05	Serviço de manutenção preventiva em Foco Auxiliar Portátil	SERV	4	300,00	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em Bomba à Vácuo Odontológico	SERV	4	650,00	2.600,00
07	Serviço de manutenção preventiva em Nebulizador Portátil	SERV	10	115,00	1.150,00
08	Serviço de manutenção preventiva em Sugador Portátil	SERV	8	450,00	3.600,00
09	Serviço de manutenção preventiva em Autoclave 12 litros	SERV	10	650,00	6.500,00
10	Serviço de manutenção preventiva em Autoclave 21 litros	SERV	10	890,00	8.900,00
11	Serviço de manutenção preventiva em Seladora	SERV	10	190,00	1.900,00
12	Serviço de manutenção preventiva em Mesa Cirúrgica Eletromecânica e Mecânica	SERV	4	1.650,00	6.600,00
13	Serviço de manutenção preventiva em Detector Fetal (sonar)	SERV	15	260,00	3.900,00
14	Serviço de manutenção preventiva em Esteira para Fisioterapia	SERV	4	890,00	3.560,00
15	Serviço de manutenção preventiva em Banho Maria para Laboratório	SERV	6	380,00	2.280,00
16	Serviço de manutenção preventiva em Micro Centrífuga	SERV	6	760,00	4.560,00
17	Serviço de manutenção preventiva em Macro Centrífuga	SERV	6	760,00	4.560,00
18	Serviço de manutenção preventiva em Fotopolimerizador	SERV	8	380,00	3.040,00
19	Serviço de manutenção preventiva em Amalgamador	SERV	8	480,00	3.840,00
20	Serviço de manutenção preventiva em Microscópio	SERV	5	490,00	2.450,00
21	Serviço de manutenção preventiva em Caneta de Alta Rotação Odontológica	SERV	15	350,00	5.250,00
22	Serviço de manutenção preventiva em Caneta de Baixa Rotação Odontológica	SERV	15	260,00	3.900,00
23	Serviço de manutenção preventiva em Micro Motor Odontológico	SERV	15	380,00	5.700,00
24	Serviço de manutenção preventiva em Compressor Odontológico até 30 litros	SERV	15	730,00	10.950,00
25	Serviço de manutenção preventiva em Raio-X Odontológicos, sem a ampola.	SERV	6	1.100,00	6.600,00
26	Serviço de manutenção preventiva em Ultra Som Odontológico	SERV	8	780,00	6.240,00
27	Serviço de manutenção preventiva em Analisador Bioquímico	SERV	4	1.300,00	5.200,00
28	Serviço de manutenção preventiva em Ultra Som para Fisioterapia	SERV	5	630,00	3.150,00
29	Serviço de manutenção preventiva em Aparelho Fes/Tens para Fisioterapia	SERV	6	420,00	2.520,00
TOTAL REGISTRADO					RS 135.235,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Saúde, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a execução ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada deverá disponibilizar de profissional que atue junto ao Município, para que o mesmo esteja a disposição deste para o advento de fatos supervenientes dos quais seria necessário a presença do mesmo;

4.2 Após a solicitação do serviço, através de ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante, o mesmo deverá comparecer, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.3 Caso seja verificada qualquer erro no serviço executado, o mesmo deverá realizar novamente, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de execução;

4.4 O prazo de execução do serviço será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados.

c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com execução não aceita pelo setor de compras.

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

g) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

h) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que seja, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO, CNPJ Nº 13.830.976/0001-33, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 18 de Junho de 2018.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do FMS

ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8F3B55E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA LISTA DE EXIGIBILIDADES - MAIO

Lista de Exigibilidades					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Competência: 05/2018					Exercício: 2018	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
726/2018	92/2017	Pregão Presencial		12/05/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000031	03/04/2018	12/04/2018	30,00	19/04/2018	30,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
487/2018	32/2017	Pregão Presencial	03/2018	02/05/2018	08.090.078/0001-56	ARMAZÉM ZEZÃO LTDA
000049732	23/03/2018	02/04/2018	650,85	17/04/2018	650,85	
692/2018	92/2017	Pregão Presencial	Março	09/05/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000029	03/04/2018	09/04/2018	380,00	19/04/2018	380,00	

520/2018		Dispensa		11/05/2018	051.703.094-22	JAEDSON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
001394	11/04/2018	11/04/2018	7.750,00	19/04/2018	5.650,36	
599/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000774	13/04/2018	18/04/2018	139,20	30/04/2018	139,20	
712/2018		Pregão Presencial	Abril	23/05/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005742	23/04/2018	23/04/2018	9.901,90	04/05/2018	9.901,90	
711/2018		Pregão Presencial	Abril	23/05/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005741	23/04/2018	23/04/2018	6.868,25	04/05/2018	6.868,25	
720/2018		Pregão Presencial	Abril	23/05/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005743	23/04/2018	23/04/2018	6.208,40	04/05/2018	6.208,40	
974/2018	92/2017	Pregão Presencial	Abril	07/06/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000036	07/05/2018	08/05/2018	802,00	28/05/2018	802,00	
803/2018	54/2017	Pregão Presencial		10/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
809	07/05/2018	11/05/2018	401,45	28/05/2018	401,45	
809/2018	20/2018	Pregão Presencial		10/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
816	07/05/2018	11/05/2018	289,68	28/05/2018	289,68	

Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
801/2018	20/2018	Pregão Presencial		10/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
810	07/05/2018	11/05/2018	211,53	28/05/2018	211,53	
930/2018		Pregão Presencial	Maior	14/06/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001215	14/05/2018	15/05/2018	5.838,63	28/05/2018	5.838,63	
931/2018		Pregão Presencial	Maior	14/06/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001216	14/05/2018	15/05/2018	1.863,35	28/05/2018	1.863,35	
932/2018		Pregão Presencial	Maior	14/06/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001218	14/05/2018	15/05/2018	2.608,72	28/05/2018	2.608,72	
1093/2018	107/2017	Pregão Presencial	Maior	21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3737	16/05/2018	22/05/2018	1.250,16	28/05/2018	1.250,16	
1093/2018	107/2017	Pregão Presencial	Maior	21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3738	16/05/2018	22/05/2018	360,12	28/05/2018	360,12	
1093/2018	107/2017	Pregão Presencial	Maior	21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3739	16/05/2018	22/05/2018	453,10	28/05/2018	453,10	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010640000-Atenção Básica)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
503/2018	90/2017	Pregão Presencial	03/2018	04/05/2018	02.859.542/0001-40	DIRSTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
89367	28/03/2018	04/04/2018	795,00	17/04/2018	795,00	
501/2018	45/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	18.004.303/0001-48	DROGRARIA BARRA NOVA LTDA - ME
311	28/03/2018	05/04/2018	736,25	17/04/2018	736,25	
568/2018	45/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	18.004.303/0001-48	DROGRARIA BARRA NOVA LTDA - ME
312	28/03/2018	05/04/2018	600,40	17/04/2018	600,40	
566/2018	90/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	02.859.542/0001-40	DIRSTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
89335	28/03/2018	05/04/2018	1.761,60	17/04/2018	1.761,60	
209/2018	46/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	02.859.542/0001-40	DIRSTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
89336	28/03/2018	05/04/2018	4.088,88	17/04/2018	4.088,88	
570/2018	46/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	02.859.542/0001-40	DIRSTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
89608	02/04/2018	05/04/2018	7.782,80	17/04/2018	7.782,80	
661/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008801	06/04/2018	09/04/2018	377,52	19/04/2018	377,52	
652/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2830	06/04/2018	09/04/2018	325,22	19/04/2018	325,22	
650/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8799	06/04/2018	09/04/2018	1.637,24	19/04/2018	1.637,24	
660/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2832	06/04/2018	09/04/2018	813,05	19/04/2018	813,05	
511/2018	102/2017	Pregão Eletrônico		18/05/2018	09.478.023/0001-80	ODONTOMED COMER DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT
5251	12/04/2018	18/04/2018	656,00	27/04/2018	656,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010640000-Atenção Básica)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
795/2018	4/2017	Tomada de Preço		20/05/2018	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
12	19/04/2018	20/04/2018	2.000,00	02/05/2018	2.000,00	
753/2018		Pregão Presencial		25/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8866	24/04/2018	25/04/2018	170,28	04/05/2018	170,28	
851/2018	5/2017	Tomada de Preço		30/05/2018	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
022852	27/04/2018	30/04/2018	1.995,00	23/05/2018	1.675,80	
758/2018		Pregão Presencial		01/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2891	27/04/2018	02/05/2018	92,92	28/05/2018	92,92	
816/2018		Pregão Presencial		01/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8889	27/04/2018	02/05/2018	271,04	28/05/2018	271,04	
1008/2018		Pregão Presencial		21/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8987	15/05/2018	22/05/2018	205,92	28/05/2018	205,92	
1044/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.

3747	16/05/2018	22/05/2018	2.020,57	28/05/2018	2.020,57	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102300000-Transferências de Convênios - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
748/2018	36/2018	Pregão Presencial		09/06/2018	09.109.547/0001-02	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
6125	07/05/2018	10/05/2018	2.120,00	28/05/2018	2.120,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
346/2018	50/2017	Pregão Presencial		04/05/2018	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
1669	27/03/2018	04/04/2018	978,00	17/04/2018	978,00	
439/2018		Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	19.210.207/0001-19	NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME
000000787	27/03/2018	05/04/2018	792,25	17/04/2018	792,25	
508/2018		Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2797	27/03/2018	05/04/2018	1.333,40	17/04/2018	1.333,40	
505/2018		Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8745	27/03/2018	05/04/2018	703,56	17/04/2018	703,56	
507/2018		Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8746	27/03/2018	05/04/2018	3.598,32	17/04/2018	3.598,32	
506/2018		Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2795	27/03/2018	05/04/2018	580,75	17/04/2018	580,75	
569/2018	46/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	02.859.542/0001-40	DISRTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
89339	28/03/2018	05/04/2018	4.670,00	17/04/2018	4.670,00	
654/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2834	06/04/2018	09/04/2018	139,38	19/04/2018	139,38	
655/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8800	06/04/2018	09/04/2018	203,28	19/04/2018	203,28	
658/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8802	06/04/2018	09/04/2018	271,48	19/04/2018	271,48	
659/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2829	06/04/2018	09/04/2018	139,38	19/04/2018	139,38	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
666/2018	50/2017	Pregão Presencial		09/05/2018	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
1670	06/04/2018	09/04/2018	285,50	19/04/2018	285,50	
629/2018	37/2017	Pregão Presencial		09/05/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
2492	06/04/2018	09/04/2018	534,71	19/04/2018	534,71	
662/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2833	06/04/2018	09/04/2018	116,15	19/04/2018	116,15	
668/2018		Pregão Presencial		12/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2850	11/04/2018	12/04/2018	673,67	19/04/2018	673,67	
670/2018		Pregão Presencial		12/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8819	11/04/2018	12/04/2018	275,00	19/04/2018	275,00	
667/2018	90/2017	Pregão Presencial		12/05/2018	02.859.542/0001-40	DISRTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
90320	11/04/2018	12/04/2018	261,00	19/04/2018	261,00	
676/2018		Pregão Presencial		12/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008746	11/04/2018	12/04/2018	3.598,32	27/04/2018	3.598,32	
682/2018		Pregão Presencial		12/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008826	11/04/2018	12/04/2018	333,70	27/04/2018	333,70	
339/2018	54/2017	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000791	13/04/2018	18/04/2018	1.999,10	30/04/2018	1.999,10	
557/2018	20/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
00000785	13/04/2018	18/04/2018	1.730,80	30/04/2018	1.730,80	
558/2018	20/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000784	13/04/2018	18/04/2018	761,82	30/04/2018	761,82	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ Nome/Razão Social	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
594/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000777	13/04/2018	18/04/2018	326,40	30/04/2018	326,40	
595/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000776	13/04/2018	18/04/2018	168,00	30/04/2018	168,00	
602/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000773	13/04/2018	18/04/2018	72,00	30/04/2018	72,00	
347/2018	51/2017	Pregão Presencial		20/05/2018	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
1859	19/04/2018	20/04/2018	993,90	02/05/2018	993,90	
733/2018	60/2017	Pregão Presencial		20/05/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
1856	19/04/2018	20/04/2018	215,00	02/05/2018	215,00	
745/2018	31/2017	Pregão Presencial		20/05/2018	08.335.769/0001-72	ALANCARLOS DE MEDEIROS SILVA - EPP
622	19/04/2018	20/04/2018	197,60	02/05/2018	197,60	
752/2018		Pregão Presencial		23/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2874	19/04/2018	23/04/2018	473,89	04/05/2018	473,89	
680/2018		Pregão Presencial		23/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8859	19/04/2018	23/04/2018	1.980,00	04/05/2018	1.980,00	
502/2018	46/2017	Pregão Presencial		25/05/2018	02.859.542/0001-40	DISRTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
89370	24/04/2018	25/04/2018	11.454,96	04/05/2018	11.454,96	
813/2018	19/2018	Pregão Presencial		25/05/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO

000001	24/04/2018	25/04/2018	3.536,55	04/05/2018	3.536,55	COSTA08391493440
784/2018	35/2018	Pregão Presencial		26/05/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
000052	26/04/2018	26/04/2018	626,35	04/05/2018	626,35	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
797/2018	50/2017	Pregão Presencial		01/06/2018	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
1685	27/04/2018	02/05/2018	150,00	28/05/2018	150,00	
818/2018		Pregão Presencial		01/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2889	27/04/2018	02/05/2018	301,99	04/05/2018	301,99	
811/2018		Pregão Presencial		01/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8891	27/04/2018	02/05/2018	186,56	04/05/2018	186,56	
817/2018		Pregão Presencial		01/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8890	27/04/2018	02/05/2018	315,48	04/05/2018	131,15	
817/2018		Pregão Presencial		01/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8890	27/04/2018	02/05/2018	315,48	28/05/2018	184,33	
731/2018	30/2018	Pregão Presencial		01/06/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINICIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
00000003	30/04/2018	02/05/2018	110,75	28/05/2018	110,75	
456/2018	95/2017	Pregão Presencial		01/06/2018	01.568.077/0019-54	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
43369	02/05/2018	02/05/2018	1.100,00	28/05/2018	1.100,00	
825/2018	17/2018	Pregão Presencial		01/06/2018	02.859.542/0001-40	DISRTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
92004	27/04/2018	02/05/2018	1.667,10	28/05/2018	1.667,10	
686/2018	4/2018	Pregão Presencial	24180423303897000102835/0560/02100108000		23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
1496	03/05/2018	04/05/2018	1.325,00	28/05/2018	1.325,00	
776/2018	28/2018	Pregão Presencial		03/06/2018	27.008.156/0001-75	AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002691	03/05/2018	04/05/2018	932,25	28/05/2018	932,25	
837/2018	30/2018	Pregão Presencial		03/06/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINICIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
0000004	03/05/2018	04/05/2018	185,75	28/05/2018	185,75	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
765/2018	22/2018	Pregão Presencial		10/06/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000160	04/05/2018	11/05/2018	396,99	28/05/2018	396,99	
648/2018	20/2018	Pregão Presencial		10/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000821	07/05/2018	11/05/2018	1.515,36	28/05/2018	1.515,36	
673/2018	54/2017	Pregão Presencial		10/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
812	07/05/2018	11/05/2018	2.217,45	28/05/2018	2.217,45	
810/2018	20/2018	Pregão Presencial		10/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
822	07/05/2018	11/05/2018	482,69	28/05/2018	482,69	
977/2018	19/2018	Pregão Presencial		14/06/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000004	07/05/2018	15/05/2018	4.590,70	28/05/2018	4.590,70	
976/2018	92/2017	Pregão Presencial		14/06/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
00034	07/05/2018	15/05/2018	227,95	28/05/2018	227,95	
919/2018	35/2018	Pregão Presencial		14/06/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
00053	07/05/2018	15/05/2018	351,00	28/05/2018	351,00	
1069/2018		Pregão Presencial		14/06/2018	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
048324	14/05/2018	15/05/2018	150,00	28/05/2018	150,00	
1003/2018	50/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
1703	15/05/2018	22/05/2018	99,00	28/05/2018	99,00	
1007/2018		Pregão Presencial		21/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8986	15/05/2018	22/05/2018	74,80	28/05/2018	74,80	
1006/2018		Pregão Presencial		21/06/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2945	15/05/2018	22/05/2018	130,09	28/05/2018	130,09	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
1022/2018	81/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	01.170.738/0001-60	JR MOVEIS COMERCIO & REPERESNTAÇÕES LTDA
011482	17/05/2018	22/05/2018	2.184,00	28/05/2018	2.184,00	
1079/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
3748	16/05/2018	22/05/2018	1.974,94	28/05/2018	1.974,94	
1079/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
3749	16/05/2018	22/05/2018	2.772,92	28/05/2018	2.772,92	
1079/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
3746	16/05/2018	22/05/2018	1.545,28	28/05/2018	1.545,28	
1063/2018	22/2018	Pregão Presencial		23/06/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
162	23/05/2018	24/05/2018	472,02	29/05/2018	472,02	
984/2018	22/2018	Pregão Presencial		23/06/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
161	23/05/2018	24/05/2018	366,48	29/05/2018	366,48	
1032/2018	47/2017	Pregão Presencial		23/06/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
287	23/05/2018	24/05/2018	543,15	30/05/2018	543,15	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010650000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)						
Processo	Contrato/Ata	Procedimento	Parcela	Data	Credor	

Administrativo	Administrativo	Licitatório		Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		18/05/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
00002540	13/04/2018	18/04/2018	7.600,00	27/04/2018	7.220,00	
950/2018	76/2017	Pregão Presencial		03/06/2018	26.353.031/0001-10	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR -ME
115	04/05/2018	04/05/2018	9.418,50	21/05/2018	9.418,50	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		06/06/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
2611	04/05/2018	07/05/2018	13.300,00	21/05/2018	13.300,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
114/2018		Dispensa	Abril	27/04/2018	10.863.885/0001-06 10	ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
001802	23/04/2018	23/04/2018	350,00	04/05/2018	350,00	
504/2018		Dispensa	Abril	09/05/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICATRIBUNA DO NORTE LTDA
047457	03/05/2018	03/05/2018	470,00	10/05/2018	470,00	
651/2018		Dispensa	Abril	16/05/2018	241.400.404-59	RAUL CLEMENTINO DUTRA
01/2018	10/05/2018	10/05/2018	120,00	18/05/2018	120,00	
812/2018		Inexigibilidade	Maio	17/05/2018	01.554.285/0001-75	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL SA
7519722	11/05/2018	11/05/2018	420,00	23/05/2018	420,00	
812/2018		Inexigibilidade	Maio	17/05/2018	01.554.285/0001-75	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL SA
7519817	11/05/2018	11/05/2018	420,00	23/05/2018	420,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
649/2018	12/2017	Tomada de Preço	03/2018	04/05/2018	18.051.740/0001-12 A.	M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
000000287	02/04/2018	04/04/2018	2.800,00	17/04/2018	2.800,00	
732/2018	92/2017	Pregão Presencial		16/05/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
00032	13/04/2018	16/04/2018	206,30	27/04/2018	206,30	
747/2018	31/2017	Pregão Presencial		20/05/2018	08.335.769/0001-72	ALANCARLOS DE MEDEIROS SILVA - EPP
000000623	19/04/2018	20/04/2018	1.038,60	02/05/2018	1.038,60	
358/2018	32/2017	Pregão Presencial		20/05/2018	08.090.078/0001-56	ARMAZEM ZEZÃO LTDA
050156	19/04/2018	20/04/2018	619,70	28/05/2018	619,70	
721/2018		Pregão Presencial	Abril	23/05/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005744	23/04/2018	23/04/2018	3.412,96	04/05/2018	3.412,96	
649/2018	12/2017	Tomada de Preço		02/06/2018	18.051.740/0001-12 A.	M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
292	02/05/2018	03/05/2018	2.800,00	28/05/2018	2.800,00	
978/2018	92/2017	Pregão Presencial	Abril	07/06/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000033	07/05/2018	08/05/2018	535,00	28/05/2018	535,00	
986/2018		Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005819	14/05/2018	15/05/2018	875,65	28/05/2018	875,65	
929/2018		Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001219	14/05/2018	15/05/2018	1.614,86	28/05/2018	1.614,86	
1085/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3742	16/05/2018	22/05/2018	315,20	28/05/2018	315,20	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1085/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3734	16/05/2018	22/05/2018	507,08	28/05/2018	507,08	
1085/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3735	16/05/2018	22/05/2018	628,43	28/05/2018	628,43	
1088/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3740	16/05/2018	22/05/2018	1.511,42	28/05/2018	1.511,42	
1090/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3736	16/05/2018	22/05/2018	1.243,78	28/05/2018	1.243,78	
1090/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3741	16/05/2018	22/05/2018	1.345,21	28/05/2018	1.345,21	
1090/2018	107/2017	Pregão Presencial		21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3750	16/05/2018	22/05/2018	43,80	28/05/2018	43,80	
746/2018	5/2018	Pregão Presencial	Maio	22/06/2018	10.402.186/0001-69	CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME
471	14/05/2018	23/05/2018	15.000,00	28/05/2018	15.000,00	
1031/2018	57/2017	Pregão Presencial		23/06/2018	24.210.825/0001-07	FERREIRA & BULHÕES LTDA -ME
1012	23/05/2018	24/05/2018	420,00	30/05/2018	420,00	
1033/2018	49/2017	Pregão Presencial		23/06/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
283	23/05/2018	24/05/2018	1.358,50	30/05/2018	1.358,50	
1041/2018	49/2017	Pregão Presencial		23/06/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
284	23/05/2018	24/05/2018	334,40	30/05/2018	334,40	
1040/2018	49/2017	Pregão Presencial		23/06/2018	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
285	23/05/2018	24/05/2018	209,00	30/05/2018	209,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010290000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo	Contrato/Ata	Procedimento	Parcela	Data	Credor	

Administrativo	Administrativo	Licitatório		Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
217/2018	12/2018	Tomada de Preço		06/05/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRAARAUJO - ME
336	05/04/2018	06/04/2018	2.500,00	17/04/2018	2.500,00	
603/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000772	13/04/2018	18/04/2018	177,60	27/04/2018	177,60	
606/2018	21/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000779	13/04/2018	18/04/2018	81,60	27/04/2018	81,60	
549/2018	56/2017	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000795	13/04/2018	18/04/2018	384,50	27/04/2018	384,50	
552/2018	54/2017	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000800	13/04/2018	18/04/2018	1.485,09	27/04/2018	1.485,09	
586/2018	20/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000802	13/04/2018	18/04/2018	994,00	27/04/2018	994,00	
540/2018	54/2017	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000807	13/04/2018	18/04/2018	1.528,54	27/04/2018	1.528,54	
722/2018	60/2017	Pregão Presencial		20/05/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
1854	19/04/2018	20/04/2018	215,00	02/05/2018	215,00	
723/2018	60/2017	Pregão Presencial		20/05/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
1855	19/04/2018	20/04/2018	115,00	02/05/2018	115,00	
769/2018		Pregão Presencial	Abril	02/06/2018	40.810.541/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME
000403	02/05/2018	03/05/2018	1.582,50	10/05/2018	1.582,50	
217/2018	12/2018	Tomada de Preço		02/06/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRAARAUJO - ME
348	02/05/2018	03/05/2018	2.500,00	28/05/2018	2.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010290000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
766/2018	22/2018	Pregão Presencial		10/06/2018	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000159	04/05/2018	11/05/2018	334,89	28/05/2018	334,89	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010240000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
96/2018	27/2017	Tomada de Preço		05/05/2018	07.605.255/0001-27	VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
000295	04/04/2018	05/04/2018	42.066,49	17/04/2018	22.648,49	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2822/2017			04/2018	05/05/2018	07.605.255/0001-27	VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
000296	04/04/2018	05/04/2018	16.081,98	17/04/2018	15.760,34	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
644/2018	13/2018	Pregão Presencial	Março	05/05/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000055	02/04/2018	05/04/2018	3.485,00	17/04/2018	3.485,00	
687/2018	12/2018	Pregão Presencial	Março	06/05/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000212	03/04/2018	06/04/2018	4.311,20	19/04/2018	4.311,20	
688/2018	92/2017	Pregão Presencial	Março	06/05/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000030	03/04/2018	06/04/2018	340,00	19/04/2018	340,00	
432/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000793	13/04/2018	18/04/2018	92,00	30/04/2018	92,00	
431/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000794	13/04/2018	18/04/2018	92,00	30/04/2018	92,00	
637/2018	21/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000778	13/04/2018	18/04/2018	72,00	30/04/2018	72,00	
638/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000806	13/04/2018	18/04/2018	208,36	30/04/2018	208,36	
640/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000804	13/04/2018	18/04/2018	895,85	30/04/2018	895,85	
639/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000805	13/04/2018	18/04/2018	895,85	30/04/2018	895,85	
635/2018	21/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000780	13/04/2018	18/04/2018	120,00	30/04/2018	120,00	
767/2018	11/2018	Pregão Presencial	Março	20/05/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000236	19/04/2018	20/04/2018	35.360,80	02/05/2018	35.360,80	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
808/2018	19/2018	Pregão Presencial	Abril	25/05/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000003	24/04/2018	25/04/2018	158,05	04/05/2018	158,05	
793/2018	60/2017	Pregão Presencial	Abril	26/05/2018	09.363.802/0001-30	REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
001875	26/04/2018	26/04/2018	360,00	04/05/2018	360,00	
796/2018	50/2017	Pregão Presencial	Abril	27/05/2018	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
001686	27/04/2018	27/04/2018	200,00	09/05/2018	200,00	
912/2018	13/2018	Pregão Presencial	Abril	02/06/2018	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
000058	03/05/2018	03/05/2018	4.305,00	10/05/2018	4.305,00	
916/2018	12/2018	Pregão Presencial	Abril	02/06/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA

000215	03/05/2018	03/05/2018	5.325,60	10/05/2018	5.325,60	
972/2018	92/2017	Pregão Presencial	Abril	07/06/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000037	07/05/2018	08/05/2018	800,00	28/05/2018	800,00	
1068/2018	10/2018	Pregão Presencial		10/06/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000397	09/05/2018	11/05/2018	29.375,56	28/05/2018	28.788,05	
896/2018	20/2018	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000813	14/05/2018	15/05/2018	370,70	28/05/2018	370,70	
897/2018	54/2017	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000811	14/05/2018	15/05/2018	92,00	28/05/2018	92,00	
899/2018	20/2018	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000817	14/05/2018	15/05/2018	214,35	28/05/2018	214,35	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
900/2018	54/2017	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000818	15/05/2018	15/05/2018	55,20	28/05/2018	55,20	
979/2018	19/2018	Pregão Presencial	Maio	17/06/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000006	15/05/2018	18/05/2018	162,40	28/05/2018	162,40	
1091/2018	107/2017	Pregão Presencial	Maio	21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3743	16/05/2018	22/05/2018	1.636,28	28/05/2018	1.636,28	
1091/2018	107/2017	Pregão Presencial	Maio	21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3744	16/05/2018	22/05/2018	2.373,45	28/05/2018	2.373,45	
1092/2018	107/2017	Pregão Presencial	Maio	21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3745	16/05/2018	22/05/2018	1.278,79	28/05/2018	1.278,79	
998/2018	30/2018	Pregão Presencial	Maio	23/06/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000006	23/05/2018	24/05/2018	551,25	29/05/2018	551,25	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
349/2018		Pregão Presencial	Março	04/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
008744	27/03/2018	04/04/2018	4.224,00	17/04/2018	4.224,00	
350/2018		Pregão Presencial	Março	04/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
002794	27/03/2018	04/04/2018	522,68	17/04/2018	522,68	
572/2018		Pregão Presencial	Março	05/05/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000064	02/04/2018	05/04/2018	10.288,70	17/04/2018	10.288,70	
438/2018		Pregão Presencial	Março	05/05/2018	19.210.207/0001-19	NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME
000788	27/03/2018	05/04/2018	510,20	17/04/2018	510,20	
137/2018	22/2017	Tomada de Preço	Março	05/05/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
001248	02/04/2018	05/04/2018	5.600,00	17/04/2018	5.600,00	
643/2018	24/2017	Pregão Presencial	Março	05/05/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000227	02/04/2018	05/04/2018	3.950,00	17/04/2018	3.950,00	
664/2018	13/2017	Tomada de Preço	Março	05/05/2018	21.611.806/0001-96	FRANÇA E DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
000049	04/04/2018	05/04/2018	3.600,00	17/04/2018	3.600,00	
573/2018		Pregão Presencial	Abril	09/05/2018	40.810.541/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME
000401	06/04/2018	09/04/2018	3.102,00	19/04/2018	1.102,00	
573/2018		Pregão Presencial	Abril	09/05/2018	40.810.541/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME
000401	06/04/2018	09/04/2018	3.102,00	19/04/2018	2.000,00	
597/2018	21/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000775	13/04/2018	18/04/2018	144,00	30/04/2018	144,00	
593/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000781	13/04/2018	18/04/2018	61,74	30/04/2018	61,74	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
559/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000782	13/04/2018	18/04/2018	71,34	30/04/2018	71,34	
216/2018	11/2018	Tomada de Preço	Abril	25/05/2018	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
001114	24/04/2018	25/04/2018	3.500,00	04/05/2018	3.500,00	
925/2018	22/2017	Tomada de Preço		02/06/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
1257	30/04/2018	03/05/2018	5.600,00	10/05/2018	5.600,00	
921/2018	24/2017	Pregão Presencial	Abril	03/06/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000246	03/05/2018	04/05/2018	3.950,00	10/05/2018	3.950,00	
981/2018	13/2017	Tomada de Preço	Abril	14/06/2018	21.611.806/0001-96	FRANÇA E DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
000050	04/05/2018	15/05/2018	3.600,00	28/05/2018	3.600,00	
924/2018	15/2018	Pregão Presencial	Abril	21/06/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1001008	30/04/2018	22/05/2018	3.170,00	28/05/2018	3.106,60	
1094/2018	107/2017	Pregão Presencial	Maio	21/06/2018	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
3733	16/05/2018	22/05/2018	957,95	28/05/2018	957,95	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMÁS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
669/2018	2/2018	Pregão Presencial		12/05/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
2758	11/04/2018	12/04/2018	1.176,00	19/04/2018	1.176,00	
580/2018	91/2017	Pregão Presencial	Abril	19/05/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000101	19/04/2018	19/04/2018	940,00	02/05/2018	940,00	

581/2018	53/2017	Pregão Presencial	Abril	19/05/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000100	19/04/2018	19/04/2018	1.980,00	02/05/2018	1.980,00	
802/2018	19/2018	Pregão Presencial		24/05/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
0000002	24/04/2018	24/04/2018	458,20	04/05/2018	458,20	
982/2018	19/2018	Pregão Presencial		14/06/2018	28.523.721/0001-03	HUGLEY WTSON DE FIGUEIREDO COSTA08391493440
000005	07/05/2018	15/05/2018	1.226,70	28/05/2018	1.226,70	
975/2018	92/2017	Pregão Presencial		14/06/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
00035	07/05/2018	15/05/2018	60,00	28/05/2018	60,00	
1109/2018	94/2017	Pregão Presencial		15/06/2018	12.773.805/0004-08	SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA - EPP
691	16/05/2018	16/05/2018	1.759,60	28/05/2018	1.759,60	
988/2018	68/2017	Pregão Presencial		17/06/2018	70.157.680/0001-37	A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME
1071	15/05/2018	18/05/2018	455,62	28/05/2018	455,62	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010580000-Transferência Do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
741/2018	65/2017	Pregão Presencial	Abril	17/05/2018	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
000052	17/04/2018	17/04/2018	3.212,00	02/05/2018	212,00	
741/2018	65/2017	Pregão Presencial	Abril	17/05/2018	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
000052	17/04/2018	17/04/2018	3.212,00	27/04/2018	3.000,00	
773/2018	25/2018	Pregão Presencial	Maior	14/06/2018	40.810.541/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO - ME
000405	14/05/2018	15/05/2018	6.518,60	28/05/2018	6.518,60	
770/2018	27/2018	Pregão Presencial	Maior	14/06/2018	19.210.207/0001-19	NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME
000866	14/05/2018	15/05/2018	6.769,40	28/05/2018	6.769,40	
775/2018	14/2018	Pregão Presencial	Maior	23/06/2018	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
001768	23/05/2018	24/05/2018	6.297,00	29/05/2018	6.297,00	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
836/2018		Pregão Presencial	Abril	27/05/2018	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
000029	27/04/2018	27/04/2018	3.500,00	09/05/2018	3.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
691/2018	12/2018	Pregão Presencial	Março	09/05/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000213	03/04/2018	09/04/2018	446,00	19/04/2018	446,00	
763/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000783	13/04/2018	18/04/2018	613,59	30/04/2018	613,59	
917/2018	12/2018	Pregão Presencial	Abril	02/06/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
0002116	03/05/2018	03/05/2018	1.382,60	10/05/2018	1.382,60	
1095/2018	107/2017	Pregão Presencial	Maior	21/06/2018	00.870.515/0002-23	MORGAS COMERCIO LTDA.
3751	16/05/2018	22/05/2018	278,91	28/05/2018	278,91	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
542/2018	59/2017	Pregão Presencial	Março	04/05/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000088	02/04/2018	04/04/2018	30,50	17/04/2018	30,50	
544/2018	59/2017	Pregão Presencial	Março	04/05/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000089	02/04/2018	04/04/2018	61,00	17/04/2018	61,00	
579/2018	59/2017	Pregão Presencial	Março	04/05/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000085	02/04/2018	04/04/2018	48,80	17/04/2018	48,80	
454/2018	59/2017	Pregão Presencial	Março	04/05/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000086	02/04/2018	04/04/2018	97,60	17/04/2018	97,60	
455/2018	59/2017	Pregão Presencial	Março	04/05/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000087	02/04/2018	04/04/2018	146,40	17/04/2018	146,40	
578/2018	37/2017	Pregão Presencial	Março	05/05/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002435	04/04/2018	05/04/2018	208,80	17/04/2018	208,80	
576/2018	37/2017	Pregão Presencial	Março	05/05/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002434	04/04/2018	05/04/2018	278,40	17/04/2018	278,40	
533/2018	37/2017	Pregão Presencial	Março	05/05/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002399	04/04/2018	05/04/2018	226,80	17/04/2018	226,80	
532/2018	37/2017	Pregão Presencial	Março	05/05/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002398	04/04/2018	05/04/2018	340,20	17/04/2018	340,20	
590/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	12/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000148	12/04/2018	12/04/2018	147,05	19/04/2018	147,05	
591/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	12/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000149	12/04/2018	12/04/2018	194,95	19/04/2018	194,95	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
641/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	12/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000150	12/04/2018	12/04/2018	144,75	19/04/2018	144,75	

642/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	12/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000151	12/04/2018	12/04/2018	192,65	19/04/2018	192,65	
308/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000796	13/04/2018	18/04/2018	131,82	04/05/2018	131,82	
310/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000797	13/04/2018	18/04/2018	183,90	30/04/2018	183,90	
430/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000808	13/04/2018	18/04/2018	1.384,50	30/04/2018	1.384,50	
429/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000799	13/04/2018	18/04/2018	2.080,11	30/04/2018	2.080,11	
588/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000801	13/04/2018	18/04/2018	1.184,81	30/04/2018	1.184,81	
587/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000792	13/04/2018	18/04/2018	2.290,66	30/04/2018	2.290,66	
792/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	25/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000158	24/04/2018	25/04/2018	144,65	04/05/2018	144,65	
791/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	25/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000157	24/04/2018	25/04/2018	178,70	04/05/2018	178,70	
788/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	25/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000156	24/04/2018	25/04/2018	123,95	04/05/2018	123,95	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
787/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	25/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000155	24/04/2018	25/04/2018	123,85	04/05/2018	123,85	
783/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	25/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000154	24/04/2018	25/04/2018	160,65	04/05/2018	160,65	
782/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	25/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000153	24/04/2018	25/04/2018	190,05	04/05/2018	190,05	
730/2018	30/2018	Pregão Presencial	Abril	02/06/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINICIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000002	30/04/2018	03/05/2018	252,00	10/05/2018	252,00	
729/2018	30/2018	Pregão Presencial	Abril	02/06/2018	24.611.536/0001-01	MARCUS VINICIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
000001	30/04/2018	03/05/2018	157,50	10/05/2018	157,50	
780/2018	28/2018	Pregão Presencial	Abril	07/06/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002633	04/05/2018	08/05/2018	392,00	28/05/2018	392,00	
781/2018	28/2018	Pregão Presencial	Abril	07/06/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002631	04/05/2018	08/05/2018	250,00	28/05/2018	250,00	
827/2018	28/2018	Pregão Presencial	Abril	07/06/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002690	04/05/2018	08/05/2018	337,60	28/05/2018	337,60	
828/2018	28/2018	Pregão Presencial	Abril	07/06/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002689	04/05/2018	08/05/2018	217,80	28/05/2018	217,80	
939/2018	28/2018	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002740	14/05/2018	15/05/2018	392,00	28/05/2018	392,00	
940/2018	28/2018	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002739	14/05/2018	15/05/2018	250,00	28/05/2018	250,00	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010600000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
895/2018	54/2017	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000820	14/05/2018	15/05/2018	1.614,90	28/05/2018	1.614,90	
898/2018	54/2017	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000819	14/05/2018	15/05/2018	1.113,63	28/05/2018	1.113,63	
1016/2018	28/2018	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002802	15/05/2018	15/05/2018	217,80	28/05/2018	217,80	
1017/2018	28/2018	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002801	14/05/2018	15/05/2018	337,60	28/05/2018	337,60	

Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
509/2018	50/2017	Pregão Presencial		20/05/2018	10.892.469/0001-36	ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
1684	19/04/2018	20/04/2018	594,00	02/05/2018	594,00	

Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
585/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000803	13/04/2018	18/04/2018	166,00	30/04/2018	166,00	
821/2018	27/2018	Pregão Presencial	Maio	14/06/2018	19.210.207/0001-19	NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME
000879	14/05/2018	15/05/2018	460,92	28/05/2018	460,92	
1034/2018	56/2018	Pregão Presencial	Maio	23/06/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000112	23/05/2018	24/05/2018	3.300,00	29/05/2018	3.300,00	
1028/2018	53/2017	Pregão Presencial	Maio	23/06/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000111	23/05/2018	24/05/2018	4.380,00	29/05/2018	4.380,00	
1029/2018	53/2017	Pregão Presencial	Maio	23/06/2018	20.953.509/0001-66	M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000110	23/05/2018	24/05/2018	2.480,00	29/05/2018	2.480,00	
820/2018	26/2018	Pregão Presencial	Maio	23/06/2018	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
000080	23/05/2018	24/05/2018	98,70	29/05/2018	98,70	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010610000-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
710/2018		Pregão Presencial	Abril	23/05/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
001170	23/04/2018	23/04/2018	3.142,92	04/05/2018	3.142,92	
693/2018		Pregão Presencial	Abril	23/05/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005745	23/04/2018	23/04/2018	6.064,81	04/05/2018	6.064,81	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101900000-Transferências do FUNDEB 40%)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
863/2018	11/2018	Pregão Presencial	Abril	03/06/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
000247	03/05/2018	04/05/2018	36.875,54	10/05/2018	36.875,54	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1018/2018	109/2017	Pregão Presencial	Maior	15/05/2018	10.477.835/0001-90	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
0173	09/05/2018	11/05/2018	3.420,60	28/05/2018	3.420,60	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (0102300000-Transferências de Convênios - Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
927/2018	45/2018	Pregão Presencial		21/05/2018	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
11424	15/05/2018	18/05/2018	3.490,00	28/05/2018	3.490,00	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
885/2018		Dispensa	Maior	29/05/2018	20.659.771/0001-00	RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - ME
000109	23/05/2018	24/05/2018	6.000,00	29/05/2018	6.000,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:C2BA4FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 735/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA EVENTOS

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Data de assinatura: 11/06/2018

Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otilia de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA		
CNPJ: 14.909.605/0001-04	Telefone: 84 - 99948-0691	Email: JKPRODUCOESCAICO@YAHOO.COM.BR
Endereço: R DOM ADELINO DANTAS, 495, MAYNARD, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Juscelino Kubitichek de Medeiros - CPF: 007.847.814-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005634 - LOCAÇÃO DE PISO SEM COBERTURA. Descrição básica: Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0,35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura podendo ser montado em formato de passarela.		Diária	20,00	920,000	18.400,00
9	0005641 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Descrição básica: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão 380/220 VOLTS, ciclagem em 60 HZ 1.800 RPM, equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnica, sem regulador de velocidade eletrônico para eventos de até 8 horas de duração.		Diária	36,00	1.180,000	42.480,00
12	0005644 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. Descrição básica: Alambrados estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público no house mix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.		Metros	800,00	20,000	16.000,00
14	0005646 - HOUSE MIX COM DOIS PISOS. Descrição básica: Em alumínio medindo 4m x 4m com dois pisos e com cobertura de lona e escada de acesso.		Diária	20,00	490,000	9.800,00
15	0005649 - LOCAÇÃO DE ESTANDE BASICO. Descrição básica de 1 estande: Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpelado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas. Dimensões: 9,6 metros quadrados (3x3,2m).		Diária	40,00	650,000	26.000,00
22	0005650 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMAROTES. Descrição básica de 1 camarote: Tamanho mínimo medindo 2,30m x 2,80m; 1,60m de corredor padrão nacional de largura; alturas, na		Diária	20,00	680,000	13.600,00

primeira plataforma (piso ao teto) 3,00m e na segunda plataforma (piso ao teto) de acordo com a cobertura final do modelo pirâmide. Com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha/e ou similar e com fechamentos laterais dos lados e frontal (parapeito) até 1,5m alt., com iluminação excelente e higienização inclusa.							
Valor Total							RS126.280,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6DA8BD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2187/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM ÁUDIO E VÍDEO.

Ata de Registro de Preços nº 45/2018

Data de assinatura: 18/06/2018

Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: JOSE RICARDO DE ARAUJO ME		
CNPJ: 16.677.211/0001-01	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSE ROQUE 39-CENTRO Parelhas RN, 0., /RN, CEP: -		
Representante: JOSE RICARDO DE ARAUJO		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006176 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA VEICULAÇÃO EM RÁDIO, PROPAGANTE VOLANTE E MÍDIA DIGITAL COM TODOS OS INSUMOS E ENCARGOS INCLUSOS, BEM COMO ESTRUTURA DE PRODUÇÃO IN LOCO E ESTÚDIO PARA USO DIÁRIO LOCAL. Pacote mensal: 22 informativos institucionais com até 10min de duração; 5 programas com 30 min de duração e 20 spots de 60 segundos. Pequenos vídeos diários de até 2 minutos editados e caracterizados, Gifs e transmissões ao vivo de eventos oficiais das mídias digitais do Município. A locução é de responsabilidade da contratada. Briefing a cargo do contratante.		Mês	12,00	1.450,000	17.400,00
2	0006177 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E MIXAGEM DE JINGLE INSTITUCIONAL COM TODOS OS INSUMOS E ENCARGOS INCLUSOS. Descrição do pacote: Jingle com duração aproximada de 90 segundos com cantores e instrumentistas com qualidade reconhecida no mercado musical local.		Jingle	2,00	550,000	1.100,00
3	0006178 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE INTRODUÇÕES, SPOTS E VINHETAS PADRÃO COM TODOS OS INSUMOS E ENCARGOS INCLUSOS. Descrição do pacote: Pequenos arranjos musicais, vinhetas, "cabeça" e "encerramento" de áudios com locutores de qualidade reconhecida no mercado comercial estadual. Minutagem total do pacote: 10 minutos.		Pacote	2,00	2.400,000	4.800,00
Valor Total R\$23.300,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8507B6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM RÁDIO

Ata de Registro de Preços nº 47/2018

Data de assinatura: 25/06/2018

Vigência: 25/06/2018 a 24/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME		
CNPJ: 11.212.023/0001-86	Telefone: 3472-2487/2527	Email: cabugidoserido@hotmail.com
Endereço: RUA SEBASTIÃO GUILHERME CALDAS, 154, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59343-000		
Representante: ANGELO AUGUSTO FERNANDES		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0006167 - VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM RÁDIO DE AMPLITUDE MODULADA (AM) OU FREQUÊNCIA MODULADA (FM) COM SINAL DE TRANSMISSÃO E COBERTURA DO TERRITÓRIO DA REGIÃO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Pacote de mídia mensal: 22 informativos institucionais diários com até 10min de duração; 5 programas semanais aos sábados com 30 min de duração e 10 inserções diárias de segunda a domingo de 60 segundos durante a programação.		Mês	12,00	4.450,000	53.400,00
Valor Total R\$53.400,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:59DF2B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1604/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: SERVIÇO DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, ELETRICISTA E PINTOR

Ata de Registro de Preços nº 42/2018

Data de assinatura: 18/06/2018

Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: CELIO FELIX DE SOUZA		
CNPJ: 18.947.356/0001-00	Telefone: (84) 99685-4343	Email:
Endereço: RUA: OVIDIO DANTAS, 92, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: CÉLIO FELIX DE SOUZA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0003982 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA		dia	675,00	148,500	100.237,50
6	0006222 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA (COTA 25% ME/EPP)		dia	225,00	148,500	33.412,50

Valor Total R\$133.650,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B4988063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1604/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: SERVIÇO DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, ELETRICISTA E PINTOR

Ata de Registro de Preços nº 43/2018

Data de assinatura: 18/06/2018

Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: F. CANDIDO DOS SANTOS-ME		
CNPJ: 00.510.962/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PROFESSOR APRÍGIO, 901, DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0003980 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO		dia	1200,00	137,500	165.000,00
4	0006220 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO (COTA 25% ME/EPP)		dia	400,00	144,000	57.600,00

Valor Total R\$222.600,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:928F7485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1604/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Objeto: SERVIÇO DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, ELETRICISTA E PINTOR

Ata de Registro de Preços nº 44/2018

Data de assinatura: 18/06/2018

Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: NOELITON FRANCISCO DOS SANTOS-ME		
CNPJ: 22.256.546/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: RUA NABOR BEZERRA, 334, BOQUEIRÃO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: NOELITON FRANCISCO DOS SANTOS		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0003981 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR		dia	900,00	94,500	85.050,00
5	0006221 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR (COTA 25% ME/EPP)		dia	300,00	94,500	28.350,00

Valor Total R\$113.400,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A175B68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3346/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2018 CONTRATO Nº 15/2018

Objeto: SHOW ARTÍSTICO DE BANDA FERAS

Data: 25/06/2018

Vigência: 25/06/2018 a 23/10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: ALLAN WAGNER L.CHIANCA ME. Representante: Allan Wagner L. Chianca ME

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003805	SHOW ARTISTICO COM BANDA FERAS	Und.	1,00	10.000,0000	10.000,00
Total do contrato em R\$						10.000,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:02037C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3347/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 42/2018 CONTRATO Nº 16/2018

Objeto: SHOW ARTÍSTICO COM PARCÉLIO E PAULINHO

Data: 25/06/2018

Vigência: 25/06/2018 a 23/10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: PARCELIO PEREIRA DA SILVA ME. Representante: Parcélcio Pereira da Silva

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005524	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PARCÉLIO E PAULINHO.	Unid	1,00	3.000,0000	3.000,00
Total do contrato em R\$						3.000,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A9497FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3343/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 39/2018 CONTRATO Nº 17/2018

Objeto: SHOW ARTÍSTICO DE RODOLFO LOPES

Data: 25/06/2018

Vigência: 25/06/2018 a 23/10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL - ME. Representante: Rodolfo Lopes da Silva

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003743	SHOW ARTISTICO DO CANTOR RODOLFO LOPES E BANDA	Und.	1,00	10.000,0000	10.000,00
Total do contrato em R\$						10.000,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BE2C66D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 3345/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 40/2018 CONTRATO Nº 18/2018

Objeto: SHOW ARTÍSTICO DOUGLAS PEGADOR

Data: 25/06/2018

Vigência: 25/06/2018 a 23/10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: ABEL DOS SANTOS DIAS - ME. Representante: Abel dos Santos Dias

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0006315	SHOW ARTISTICO DE "DOUGLAS PEGADOR".	Unid	1,00	35.000,0000	35.000,00
Total do contrato em R\$						35.000,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7EE67F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTACAO Nº 19_210618 AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90
Exercício: 2018

DECRETO Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.000,00			
02	05	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS				
	331		13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA				
	310		20.606.0008.1141.0000	GARANTIA SEGURO SAFRA			
			3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS			
Anulação (-)				-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 21 de junho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

Setor Financeiro

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças E Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8CE0BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 080/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Execução de base em concreto armado para caixa de água 5.000L - Projeto Salta - Z, no Sítio Aracaju, Zona Rural do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 12.047,19, em favor de EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77), conforme abaixo descrito:

1441 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11374 - EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE ÁGUA 5.000L Projeto Salta - Z, no Sítio Aracaju, Zona Rural do município de Riacho da Cruz/RN	UN		1	12.047,19	12.047,19
Total					12.047,19	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 21/06/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:04DF87CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 080/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77), referente à Execução de base em concreto armado para caixa de água 5.000L - Projeto Salta - Z, no Sítio Aracaju, Zona Rural do município de Riacho da Cruz/RN, conforme preços abaixo discriminados:

1441 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI (27.400.853/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11374 - EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE ÁGUA 5.000L Projeto Salta - Z, no Sítio Aracaju, Zona Rural do município de Riacho da Cruz/RN	UN		1	12.047,19	12.047,19
Total					12.047,19	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21/06/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:473051C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 081/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 081/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Manutenção e instalação das estruturas elétricas do tradicional São Pedro do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 3.300,00, em favor de JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (044.035.194-40), conforme abaixo descrito:

1344 - JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (044.035.194-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11376 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS	SV		1	3.300,00	3.300,00
Total					3.300,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:384078DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 081/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (044.035.194-40), referente à Manutenção e instalação das estruturas elétricas do tradicional São Pedro do município de Riacho da Cruz/RN, conforme preços abaixo discriminados:

1344 - JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (044.035.194-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11376 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS	SV		1	3.300,00	3.300,00
Total					3.300,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AC90F113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 082/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 082/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de fio de corte e peças para roçadeira destinados a atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 616,30, em favor de SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22), conforme abaixo descrito:

692 - SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3932 - FIO DE CORTE QUAD 3.0mm x 1mt	MT		624	0,675	421,20
2	3709 - FILTRO ADICIONAL	UN		1	7,56	7,56
3	4722 - JOGO DE PEÇAS PARA O CARBURADOR	UN		1	58,50	58,50
4	11377 - PERNEIRA DE PROTEÇÃO	UN		2	64,521	129,04
Total						616,30

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3DD8C923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 082/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22), referente à Aquisição de fio de corte e peças para roçadeira destinados a atender as necessidades dessa secretaria, conforme preços abaixo discriminados:

692 - SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3932 - FIO DE CORTE QUAD 3.0mm x 1mt	MT		624	0,675	421,20
2	3709 - FILTRO ADICIONAL	UN		1	7,56	7,56
3	4722 - JOGO DE PEÇAS PARA O CARBURADOR	UN		1	58,50	58,50
4	11377 - PERNEIRA DE PROTEÇÃO	UN		2	64,521	129,04
Total					616,30	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DA5FD483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 024/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço referente a franquias no seguro do veículo Grand Siena pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo valor de R\$ 915,75, em favor de CAR SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - EPP (11.936.648/0001-90), conforme abaixo descrito:

906 - CAR SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - EPP (11.936.648/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6895 - FRANQUIA DE VEÍCULOS Referente ao veículo Grand Siena, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	UN		1	915,75	915,75
Total						915,75

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:587D12FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 024/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CAR SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - EPP (11.936.648/0001-90), referente à Serviço referente a franquias no seguro do veículo Grand Siena pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme preços abaixo discriminados:

906 - CAR SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - EPP (11.936.648/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6895 - FRANQUIA DE VEICULOS Referente ao veículo Grand Siena, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	UN		1	915,75	915,75
Total						915,75

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1DA52FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018 - INEX/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018 - INEX/SMS, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de renovação da responsabilidade técnica e certificado de

regularidade ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte do ano de 2018, em favor de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07), pelos valores abaixo descrito:

162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11378 - RENOVAÇÃO DE RT DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-RN - 2018	AN		1	100,00	100,00
2	11379 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-RN - 2018	AN		1	83,00	83,00
Total					183,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C8E9D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018 - INEX/SMS

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07), referente à Pagamento de renovação da responsabilidade técnica e certificado de regularidade ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte do ano de 2018, pelos valores abaixo descrito:

162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11378 - RENOVAÇÃO DE RT DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-RN - 2018	AN		1	100,00	100,00
2	11379 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-RN - 2018	AN		1	83,00	83,00
Total					183,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BE6197E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018 - INEX/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018 - INEX/SMS, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de anuidade relativa ao Conselho Regional de Medicina Veterinária CMRV-RN, no exercício de 2017, em favor de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07), pelos valores abaixo descrito:

162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11380 - PAGAMENTO DE ANUIDADE AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV-RN - 2017	AN		1	718,38	718,38
Total					718,38	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FE47F776**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018 - INEX/SMS

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07), referente à Pagamento de anuidade relativa ao Conselho Regional de Medicina Veterinária CMRV-RN, no exercício de 2017, pelos valores abaixo descrito:

162 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN (08.693.822/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11380 - PAGAMENTO DE ANUIDADE AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV-RN - 2017	AN		1	718,38	718,38
Total					718,38	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22/06/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:23D44237**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA N.º 030, DE 20 DE MARÇO DE 2018 **

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO a ATA de reunião dos Representantes do Conselho do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente, Vice-presidente e os membros que constituirão o Conselho Municipal do FUNDEB, no Município de São Bento do Norte/RN na forma a seguir:

N.	Nomes dos Membros	Categoria que representa	CPF
1	Lourdinéia dos Santos Barros (Presidente)	Professores da Educação Básica	030.845.444-84
2	Flávio Martins da Silva (Suplente)	Professores da Educação Básica	080.765.114-10
3	Ana Carmelita Pereira da Silva (Vice-Presidente)	Pais e Mães dos alunos	010.106.954-52
4	Maria das Graças Santos Araújo (Suplente)	Pais e Mães dos alunos	035.064.054-89
5	Nélia Viana de Oliveira (Suplente)	Pais e Mães dos alunos	058.845.314-51
6	Marcos Antônio Lopes (Titular)	Pais e Mães dos alunos	024.042.974-57
7	Antônia Virginia Bezerra do Nascimento (Titular)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	737.559.154-72
8	Eliane Torres da Silva (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	027.160.364-03
9	Othon Rian Fernandes de Araújo (Titular)	Alunos da Escola Secundarista (Ens. Médio)	123.323.334-36
10	Henrique Januário Faustino (Suplente)	Alunos da Escola Secundarista (Ens. Médio)	124.578.194-40
11	Vinicius Ferreira Vieira (Titular)	Alunos do Ensino Fundamental	709.352.184-32
12	Joyceana da Silva Canário (Suplente)	Alunos do Ensino Fundamental	705.411.304-71
13	Antônio Correia da Silva (Titular)	Conselho Municipal de Educação	695.445.144-49
14	Maria de Fátima Tenório do Nascimento (Suplente)	Conselho Municipal de Educação	029.590.674-01
15	Rosicleide da Cruz da Silva Barbosa (Titular)	Conselho Tutelar	010.961.244-24
16	Juliana de Araújo Montenegro (Suplente)	Conselho Tutelar	054.630.274-20
17	José Nilson da Silva (Titular)	Diretores das Escolas da Educação Básica	009.845.574-08
18	Francisca Maria de Araújo Montenegro (Suplente)	Diretores das Escolas da Educação Básica	027.618.684-20
19	Aderbal Pereira da Silva Neto (Suplente)	Poder Executivo	030.772.404-24
20	Diego Pereira de Souza (Titular)	Poder Executivo	353.229.998-41
21	Irani Torres de Albuquerque Dias (Suplente)	Servidores Administrativos	465.344.074-34
22	Zilmara Kedja do Nascimento Cruz (Titular)	Servidores Administrativos	087.708.254-59

Art. 2º - A presente Portaria terá validade de dois anos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2018.

**** Republicada para correções nos nomes dos Membros na planilha/linhas: 15 e 16.**

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5ECE9EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0116/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					1478-7492-895
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0116/2018 de 20/06/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
20/06/2018	95004	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência					
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 9999 - Reserva de Contingência					
Ação: 9.999 - Reserva de Contingência					
Despesa 211 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
20/06/2018	94893	Redução da Despesa			12.960,70
20/06/2018	95005	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	16.960,70
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	16.960,70
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	16.960,70
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos					
Despesa 395 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
20/06/2018	94895	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis					
Despesa 398 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
20/06/2018	94896	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 1.20 - Const. Ampl. Rec. do Cemitério Público					
Despesa 399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
20/06/2018	94897	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade					
Despesa 401 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
20/06/2018	94898	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/06/2018	94899	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.47 - Programa de Acessibilidade					
Despesa 419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/06/2018	94900	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 420 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/06/2018	94901	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 421 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/06/2018	94902	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 422 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/06/2018	94903	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/06/2018	94892	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.000,00	12.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				12.000,00	12.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comercio					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/06/2018	94891	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.033,79	
Total da Despesa:				14.033,79	0,00
Despesa 455 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/06/2018	94894	Redução da Despesa			1.073,09
Total da Despesa:				0,00	1.073,09
Total da Unidade Orçamentária:				14.033,79	1.073,09
Total do Órgão Orçamentário:				14.033,79	1.073,09
Total do Fundamento:				30.033,79	30.033,79
Total Geral:				30.033,79	30.033,79

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0D7F245C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0117/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br			Usuário:	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br			GILDERLEIDSON	2211-6406-162	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0117/2018 de 25/06/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 12 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/06/2018	95032	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência					
Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 9999 - Reserva de Contingência					
Ação: 9.999 - Reserva de Contingência					

Despesa 211 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/06/2018	95033	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	10.000,00
Total do Fundamento:				10.000,00	10.000,00
Total Geral:				10.000,00	10.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1DDE705F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 SRP

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018 SRP, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1405 - JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465 (29.007.485/0001-27)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	8263 - Fogão industrial 6 bocas 40x40 Todos os queimadores duplos Dimensões: L1,50 x A 0,80 x P 1,15 - perfil 7cm, espessura da chapa de fogão 1,0mm. MEDIDAS INTERNA DO FORNO REMOVIVEL: LARGURA 48 CM; ALTURA 31 CM; PROFUNDIDADE 70 CM.	UND	STANDARD	1	1.500,00	1.500,00
2	8264 - Prateleiras Nichos Mdf 60x15 Branco 15mm Decora Sala Livro	UND	MOB	15	100,00	1.500,00
3	8265 - Mesa de madeira com acabamento laqueado branco fosco. Tempo 100% MDF. Pode acomodar 4 crianças. Altura - 48 cm, Largura - 52 cm, Profundidade - 68 cm, Peso bruto - 9,03kg	UND	AÇOAMBIENTE	6	192,00	1.152,00
5	8267 - Freezer Cor Branca de aço, Capacidade (lts) 305 litros (líquido) com 2 portas Consumo (Kw/h) 1360 Kw/h. Voltagem 220V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 93,7x100,3x65cm. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 98x100,3x76cm Peso aproximado do produto (Kg) 63kg. Garantia do Fornecedor 12 meses.	UND	CONSUL	2	1.950,00	3.900,00
6	8268 - Cadeira Presidente Pel-8009 Giratória Regulagem De Altura A Gás Tela Mas Preta - Pelegrin	UND	PELEGRIM	10	550,00	5.500,00
7	8269 - Conjunto Home Office com Balcão, Armário e Estantes Livreiro Amêndoa - Tecno Mobili. Cor Mogno	UND	MOB	5	1.030,00	5.150,00
8	8270 - Microfone Duplo Sem fio com 2 frequências fixas VHF Receptor sem fio Estabilidade de frequência: 0,05% Alcance médio: 50 MModo de modulação: FM Resposta em frequência: 40 Hz ~ 15 Khz 2 Microfones de mão. Tamanho: 46,5 x 32,7 x 10,5. Peso: 2,62Kg	UND	HARMONICS	3	600,00	1.800,00
9	8271 - Caixa de Som Amplificadora com alça 150w RMS. Com cabo auxiliar conexão P2 3,5mm POTÊNCIA 150 W RMS som alto e potente, BATERIA RECARREGÁVEL lítio mais tempo de duração 4-5 horas horas PEN DRIVE E CARTÃO SD ouça músicas armazenadas em seu pen drive ou cartão SD.RÁDIO FM sintonize na sua frequência favorita. Com entrada para microfone e Bluetooth	UND	MULTILASER	2	700,00	1.400,00
10	8272 - Liquidificador Industrial 10 Litros Baixa Rotação J1 Colombo	UND	JL	2	1.050,00	2.100,00
TOTAL					24.002,00	

São Francisco do Oeste/RN, 22 de junho de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6A2C1252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, durante o período de 23 de maio a 20 de junho de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 23 de maio a 20 de junho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de G Pereira	Contadora	38h	627,00
SUB TOTAL RS					627,00

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no Abatedouro Municipal, durante o mês de junho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	40h	300,51
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	08h	60,10
003	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	08h	60,10
SUB TOTAL RS					420,71

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de junho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000803	Francisco Érico Dantas	ASG	32h	228,96
002	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	30h	214,65
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	66h	472,23
004	0000095	João Januário Filho	Motorista	20h	184,17
005	0000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	Prof.I - Nível 3 - J	28h	472,92
006	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	30h	214,65
SUB TOTAL RS					1.787,58

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 23 de maio a 20 de junho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	63h	495,84
002	0000868	Ana Gabriela Medeiros de A Lima	Enfermeira	24h	396,00
003	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. de Enfermagem	58h	257,58
004	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	64h	476,01
005	0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	58h	492,18
006	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	40h	286,40
007	0000742	Flória Fabiana de Araújo	Aux. Cons. Dentário	20h	143,20
008	0000931	Francielma da S. Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	24h	171,72
009	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	63h	495,84
010	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	67h	473,63
011	0000932	Irinna Blandinny Anulino M. Cruz	Téc. de Enfermagem	24h	171,72
012	0000753	Josane Rose de Medeiros Souza	Aux. Cons. Dentário	40h	286,40
013	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	63h	495,84
014	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	67h	473,63
015	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	63h	495,84
016	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	60h	531,26
017	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64h	497,76
018	0000935	Juciele Maria da Silva	Tec. De Enfermagem	04h	28,62
019	0000809	Lindemburgue Miele de O Lucas	Motorista	67h	473,63
020	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	60h	978,12
021	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	58h	492,18
022	0000319	Maria das Graças Medeiros	ASG	60h	466,65
023	0000827	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	60h	429,30
024	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	60h	429,60
025	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	53h	492,98
026	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	60h	978,12
027	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	24h	180,31
028	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	34h	474,59
029	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	67h	473,63
030	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	66h	472,23
SUB TOTAL RS					13.010,81

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, no período de 23 de maio a 20 de junho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	194,08
002	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	178,88
003	0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	16h	125,93
004	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	27h	222,16
005	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	24h	180,31
006	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	10h	84,72
007	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	19h	168,23
008	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	511,58
009	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	185,23
010	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	25h	176,37
011	0000328	Josemário Alves de Santana	Pedreiro	24h	188,89
012	0000328	Mario Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	11h	102,32
SUB TOTAL RS					2.318,70

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de junho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000443	Angélica Alves D'Almeida de Melo Lula	Psicóloga	11h	370,32
002	0000841	Ana Paula de Araújo Ribeiro	Assistente Social	15h	374,06
SUB TOTAL RS					744,38

RESUMO GERAL	VALOR RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	627,00
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	420,71
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.787,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.010,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.318,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	744,38
TOTAL GERAL RS	18.909,18

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de junho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6282A4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 dias de maio do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 015/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PORTADORES DE MICROCEFALIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PORTADORES DE MICROCEFALIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	TELEFONE: 84-3216-3970	E-MAIL: cirurgicabezerra@gmail.com
ENDEREÇO:		

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT. ESTIMADA	V. UNID.	V. TOTAL
01	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais, contendo proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3, sem lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas, sem sabor, suplemento que pode ser adicionado a alimentos doces e salgados, adicionando nutrientes aos alimentos, sem substituir a alimentação da criança, lata 400g. Referência: Fortini	DANONE	Lata	200	56,00	11.200,00
02	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais, contendo proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3, sem lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas, sabor baunilha, suplemento que pode ser adicionado a alimentos doces e salgados, adicionando nutrientes aos alimentos, sem substituir a alimentação da criança, lata 400g. Referência: Fortini	DANONE	Lata	200	56,00	11.200,00
05	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, densidade calórica de 2,0kcal / ml, adequadas quantidades de vitaminas A e D; contém carboidratos com baixo impacto glicêmico; Relação de w6:w3 = 5:1; baixo teor de potássio, sódio e fósforo; enriquecido com carnitina e taurina. Isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem 200ml. Referência: Nutri Renal D.	DANONE	Emb	200	17,00	3.400,00
06	Alimento para situações metabólicas especiais para pacientes com função renal comprometida, densidade calórica de 2,0kcal / ml, adequadas quantidades de vitaminas A e D; contém carboidratos com baixo impacto glicêmico; Relação de w6:w3 = 5:1; baixo teor de potássio, sódio e fósforo; enriquecido com carnitina e taurina. Isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem 1000ml. Referência: Nutri Renal D.	DANONE	Lata	100	75,00	7.500,00
07	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Adicionada com o exclusivo MF6(1), com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hiposódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, lata de 800g. Referência: Soya Multi Fiber	DANONE	Lata	50	62,22	3.111,00
08	Suplemento Alimentar - Enriquecido com fibras, indicado para crianças de 7 a 12 anos., normocalórica e normoprotéica, enriquecida com mix de carotenóides e com exclusivo mix mf6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. baixa osmolaridade. isenta de sacarose, lactose e glúten. contém proteína do soro do leite, proporcionado melhor tolerabilidade e melhor balanço protéico. contém dha, importante para o ótimo desenvolvimento cerebral. não contém glúten apresentação: frasco de 500ml volume médio para 100% do idr para vitaminas e minerais, embalagem 611ml. Referência: Nutrimi Max Multi Fiber	DANONE	Emb	60	26,50	1.590,00
09	Suplemento Alimentar - Fórmula Infantil com Ferro para Lactentes com Nucleotídeos, DHA, ARA, de 0 a 6 Meses. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica. Imunonutrientes protetores, favorecendo a função das células imunológicas intestinais, embalagem de 400g. Referência: Nan Pro 1	DANONE	Lata	100	16,50	1.650,00
TOTAL: R\$ 39.651,00 (Trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA

MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA

736.868.404-72

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN E A EMPRESA CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado no distrito de Serra Pelada, s/n, TAIPU/RN, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de um lado e de outro, a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à rua São José, 1523, Dix-sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.031-630, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, **Marcos Antônio França da Silva (procurador)**, inscrito no CPF nº 736.868.404-72 e RG. nº considerando haver a **CONTRATADA**, sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2 - VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **39.651,00 (Trinta e nove mil seiscientos e cinquenta e um reais)**.

3 - PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2018.

2 - Os produtos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.

3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.091 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1274 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Ação: 2138 – Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

Natureza de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1 - Ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a **CONTRATADA**, por escrito de tal decisão.

2 - Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

1.1 - Executar o fornecimento dos produtos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2 - O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**.
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução da entrega dos produtos, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.

3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2 - Por atraso na realização da entrega dos produtos, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização da entrega dos produtos, isentando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão.

3 - A fiscalização da entrega dos produtos será efetuado pelo **MUNICÍPIO de TAIPU/RN**.

4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - A **CONTRATADA** sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**.

7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Taipu/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Taipu/RN, 28 de maio de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA

MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA

736.868.404-72

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador: 1B5172A1